

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
Proventos em Dinheiro	2

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	3
Balanço Patrimonial Passivo	4
Demonstração do Resultado	6
Demonstração do Resultado Abrangente	8
Demonstração do Fluxo de Caixa	9

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2017 à 30/09/2017	11
DMPL - 01/01/2016 à 30/09/2016	12

Demonstração do Valor Adicionado	13
----------------------------------	----

DFs Consolidadas

Balanço Patrimonial Ativo	14
Balanço Patrimonial Passivo	15
Demonstração do Resultado	17
Demonstração do Resultado Abrangente	19
Demonstração do Fluxo de Caixa	20

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2017 à 30/09/2017	22
DMPL - 01/01/2016 à 30/09/2016	23

Demonstração do Valor Adicionado	24
----------------------------------	----

Comentário do Desempenho	25
--------------------------	----

Notas Explicativas	27
--------------------	----

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes	98
---	----

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva	103
Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente	104
Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	105
Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes	106

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Unidades)	Trimestre Atual 30/09/2017
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	64.484.433
Preferenciais	100.236.393
Total	164.720.826
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0

Dados da Empresa / Proventos em Dinheiro

Evento	Aprovação	Provento	Início Pagamento	Espécie de Ação	Classe de Ação	Provento por Ação (Reais / Ação)
Reunião do Conselho de Administração	29/11/2016	Dividendo	20/01/2017	Ordinária		0,83474
Reunião do Conselho de Administração	29/11/2016	Dividendo	20/01/2017	Preferencial		0,83474
Reunião do Conselho de Administração	29/05/2017	Dividendo	13/06/2017	Ordinária		0,81957
Reunião do Conselho de Administração	29/05/2017	Dividendo	13/06/2017	Preferencial		0,81957

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2017	Exercício Anterior 31/12/2016
1	Ativo Total	16.736.021	14.603.094
1.01	Ativo Circulante	2.423.619	1.332.054
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.127	1.609
1.01.02	Aplicações Financeiras	393.948	124.479
1.01.03	Contas a Receber	1.764.185	1.091.764
1.01.03.01	Clientes	1.764.185	1.091.764
1.01.04	Estoques	41.966	35.796
1.01.06	Tributos a Recuperar	138.306	8.248
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	138.306	8.248
1.01.06.01.01	Tributos e Contribuições a Compensar	138.306	8.248
1.01.07	Despesas Antecipadas	13.806	10.104
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	64.281	60.054
1.01.08.03	Outros	64.281	60.054
1.01.08.03.01	Créditos Com Controladas	19.065	18.340
1.01.08.03.04	Outros	45.216	41.714
1.02	Ativo Não Circulante	14.312.402	13.271.040
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	11.238.409	10.469.613
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	4.250	0
1.02.01.01.03	Caixa Restrito	4.250	0
1.02.01.03	Contas a Receber	9.874.970	9.222.081
1.02.01.03.01	Clientes	9.874.970	9.222.081
1.02.01.04	Estoques	17.257	25.438
1.02.01.09	Outros Ativos Não Circulantes	1.341.932	1.222.094
1.02.01.09.03	Valores a Receber - SEFAZ	1.276.251	1.150.358
1.02.01.09.04	Cauções e Depósitos Vinculados	64.159	70.166
1.02.01.09.06	Outros	1.522	1.570
1.02.02	Investimentos	3.035.549	2.757.784
1.02.02.01	Participações Societárias	3.035.549	2.757.784
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	1.189.285	930.854
1.02.02.01.03	Participações em Controladas em Conjunto	1.846.264	1.826.930
1.02.03	Imobilizado	23.073	25.424
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	23.073	25.424
1.02.04	Intangível	15.371	18.219
1.02.04.01	Intangíveis	15.371	18.219

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2017	Exercício Anterior 31/12/2016
2	Passivo Total	16.736.021	14.603.094
2.01	Passivo Circulante	908.776	550.748
2.01.02	Fornecedores	45.857	39.279
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	45.857	39.279
2.01.03	Obrigações Fiscais	309.133	45.913
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	309.133	45.913
2.01.03.01.02	Tributos e Encargos Sociais a Recolher	233.737	28.373
2.01.03.01.03	Impostos parcelados	75.396	17.540
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	409.823	225.240
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	202.441	32.872
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	42.493	32.872
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	159.948	0
2.01.04.02	Debêntures	207.382	192.368
2.01.05	Outras Obrigações	103.656	207.754
2.01.05.02	Outros	103.656	207.754
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	2.539	139.946
2.01.05.02.04	Valores a pagar - Fundação Cesp	4.468	5.495
2.01.05.02.05	Encargos Regulatórios a Recolher	23.792	12.598
2.01.05.02.06	Instrumentos Financeiros	5.196	0
2.01.05.02.07	Outros	67.661	49.715
2.01.06	Provisões	40.307	32.562
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	40.307	32.562
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	40.307	32.562
2.02	Passivo Não Circulante	4.632.987	3.933.956
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	994.745	593.620
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	380.278	279.689
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	380.278	279.689
2.02.01.02	Debêntures	614.467	313.931
2.02.02	Outras Obrigações	65.194	173.284
2.02.02.02	Outros	65.194	173.284
2.02.02.02.04	Obrigações Especiais - Rever/Amortização	24.053	24.053
2.02.02.02.05	Impostos Parcelados - Lei nº 11.941	0	119.857
2.02.02.02.06	Encargos Regulatórios a Recolher	35.906	29.374
2.02.02.02.07	Outros	5.235	0
2.02.03	Tributos Diferidos	3.443.301	3.014.017
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	3.443.301	3.014.017
2.02.03.01.01	PIS e COFINS Diferidos	1.050.591	945.480
2.02.03.01.02	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	2.392.710	2.068.537
2.02.04	Provisões	129.747	153.035
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	129.747	153.035
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	18.176	16.839
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	107.524	119.853
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	4.047	16.343
2.03	Patrimônio Líquido	11.194.258	10.118.390
2.03.01	Capital Social Realizado	2.372.437	2.372.437
2.03.02	Reservas de Capital	1.218.249	1.218.249

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2017	Exercício Anterior 31/12/2016
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	588	588
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	666	666
2.03.02.07	Subvenções para Investimentos - CRC	426.710	426.710
2.03.02.08	Remuneração das imobilizações em Curso	633.053	633.053
2.03.02.09	Doações e Subvenções para Investimentos	150.489	150.489
2.03.02.10	Incentivos fiscais FINAM	6.743	6.743
2.03.04	Reservas de Lucros	6.527.704	6.527.704
2.03.04.01	Reserva Legal	474.488	474.488
2.03.04.02	Reserva Estatutária	237.244	237.244
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	1.491.748	1.491.748
2.03.04.10	Reserva Especial de Lucros a Realizar	4.324.224	4.324.224
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	1.075.868	0

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2017 à 30/09/2017	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 30/09/2017	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2016 à 30/09/2016	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 30/09/2016
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	679.725	2.045.076	6.626.389	7.115.903
3.01.01	Receita Operacional Líquida	679.725	2.045.076	6.626.389	7.115.903
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-134.808	-405.053	-131.122	-335.348
3.02.01	Custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção	-134.808	-405.053	-131.122	-335.348
3.03	Resultado Bruto	544.917	1.640.023	6.495.267	6.780.555
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	67.819	129.719	252.822	279.057
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-27.747	-82.252	-35.442	-97.471
3.04.02.01	Honorários da Administração	-1.390	-6.122	-1.472	-3.693
3.04.02.02	Outras Despesas Gerais e Administrativas	-26.357	-76.130	-33.970	-93.778
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	4.904	6.377	1.368	2.820
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-6.637	-9.534	-1.558	-3.888
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	97.299	215.128	288.454	377.596
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	612.736	1.769.742	6.748.089	7.059.612
3.06	Resultado Financeiro	21.322	-41.680	-27.961	-84.215
3.06.01	Receitas Financeiras	68.789	79.370	14.697	44.038
3.06.02	Despesas Financeiras	-47.467	-121.050	-42.658	-128.253
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	634.058	1.728.062	6.720.128	6.975.397
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-184.091	-517.953	-2.188.342	-2.244.961
3.08.01	Corrente	-150.009	-193.779	-9.721	-54.274
3.08.02	Diferido	-34.082	-324.174	-2.178.621	-2.190.687
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	449.967	1.210.109	4.531.786	4.730.436
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	449.967	1.210.109	4.531.786	4.730.436
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				
3.99.01	Lucro Básico por Ação				
3.99.01.01	ON	2,73170	7,34642	27,84073	29,06113
3.99.01.02	PN	2,73170	7,34642	27,84073	29,06113
3.99.02	Lucro Diluído por Ação				
3.99.02.01	ON	2,73139	7,34558	27,83750	28,81042

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2017 à 30/09/2017	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 30/09/2017	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2016 à 30/09/2016	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 30/09/2016
3.99.02.02	PN	2,73139	7,34558	27,83750	28,81042

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2017 à 30/09/2017	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 30/09/2017	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2016 à 30/09/2016	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 30/09/2016
4.01	Lucro Líquido do Período	449.967	1.210.109	4.531.786	4.730.436
4.03	Resultado Abrangente do Período	449.967	1.210.109	4.531.786	4.730.436

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 30/09/2017	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 30/09/2016
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	179.493	170.030
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	1.480.535	322.804
6.01.01.01	Lucro (Prejuízo) do Período	1.210.109	4.730.436
6.01.01.02	Atualização Contas a receber Lei nº 12.783 - SE	0	-7.111.714
6.01.01.03	Depreciação e Amortização	6.712	6.109
6.01.01.04	PIS e COFINS Diferidos	105.111	813.284
6.01.01.05	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	324.174	2.190.687
6.01.01.06	Provisão para Demandas Judiciais	-37.659	-49.034
6.01.01.07	Valor Residual do Ativo Perm. Baixado	44	4.430
6.01.01.08	Benefício Fiscal - Ágio Incorporado	28	24
6.01.01.09	Juros e Var. Monet. e Cambial s/ Ativos e Passivos	91.119	116.024
6.01.01.10	Realização de perda em Controlada	-1.655	-1.714
6.01.01.12	Resultado da Equivalência Patrimonial	-215.128	-377.596
6.01.01.13	Amortização de ativo de Concessão na aquisição de Controlada	1.870	1.868
6.01.01.14	Resultado de Aquisição de Controle	-4.190	0
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-1.301.042	-152.774
6.01.02.01	Caixa restrito	-4.250	0
6.01.02.02	Contas a Receber - Investimento em Infraestrutura	-172.875	-103.774
6.01.02.03	Contas a Receber - Ativo Financeiro	-993.051	-109.161
6.01.02.04	Contas a Receber - Operação e Manutenção	-159.384	68.832
6.01.02.05	Estoques	2.011	5.304
6.01.02.06	Tributos e Contribuições a Compensar	-129.960	-52.152
6.01.02.07	Cauções e Depósitos Vinculados	8.413	-80
6.01.02.08	Despesas Pagas Antecipadamente	-3.702	-3.555
6.01.02.09	Outros Ativos	-6.422	5.965
6.01.02.10	Fornecedores	6.578	-128
6.01.02.11	Tributos e Enc. Sociais a Recolher	205.376	51.466
6.01.02.12	Impostos Parcelados	-67.713	-12.568
6.01.02.14	Encargos Regulatórios a recolher	17.726	-7.268
6.01.02.15	Provisões	7.745	9.085
6.01.02.16	Valores a Pagar - Funcesp	-1.027	-58
6.01.02.17	Outros Passivos	-10.507	-4.682
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-293.796	-95.715
6.02.01	Aplicações Financeiras	-269.469	-117.139
6.02.02	Compras de Imobilizado	-478	-5.062
6.02.03	Intangível	-1.089	0
6.02.04	Investimentos	-68.460	-1.564
6.02.05	Dividendos Recebidos	45.700	28.050
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	119.821	-75.848
6.03.01	Adições de Empréstimos e Debêntures	594.500	148.930
6.03.02	Pagamento de Empréstimos e Debêntures (Principal)	-23.929	-23.684
6.03.03	Pagamento de Empréstimos e Debêntures (Juros)	-53.111	-63.614
6.03.05	Valores a Receber - Secretaria da Fazenda	-125.893	-125.154
6.03.06	Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio Pagos	-271.746	-109.699

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 30/09/2017	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 30/09/2016
6.03.07	Integralização de Capital	0	97.373
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	5.518	-1.533
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	1.609	3.120
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	7.127	1.587

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2017 à 30/09/2017**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	2.372.437	1.218.249	6.527.704	0	0	10.118.390
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	2.372.437	1.218.249	6.527.704	0	0	10.118.390
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	-134.241	0	-134.241
5.04.06	Dividendos	0	0	0	-135.000	0	-135.000
5.04.07	Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	671	0	671
5.04.08	Dividendos Prescritos	0	0	0	88	0	88
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	1.210.109	0	1.210.109
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	1.210.109	0	1.210.109
5.07	Saldos Finais	2.372.437	1.218.249	6.527.704	1.075.868	0	11.194.258

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2016 à 30/09/2016**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	2.215.291	1.278.022	1.842.892	0	0	5.336.205
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	2.215.291	1.278.022	1.842.892	0	0	5.336.205
5.04	Transações de Capital com os Sócios	157.146	-59.773	0	-110.000	0	-12.627
5.04.01	Aumentos de Capital	157.146	-59.773	0	0	0	97.373
5.04.06	Dividendos	0	0	0	-110.000	0	-110.000
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	4.730.436	0	4.730.436
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	4.730.436	0	4.730.436
5.07	Saldos Finais	2.372.437	1.218.249	1.842.892	4.620.436	0	10.054.014

DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 30/09/2017	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 30/09/2016
7.01	Receitas	2.306.143	8.035.195
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	2.299.766	8.032.375
7.01.02	Outras Receitas	6.377	2.820
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-259.235	-193.612
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-18.770	-17.015
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-240.465	-176.597
7.03	Valor Adicionado Bruto	2.046.908	7.841.583
7.04	Retenções	-6.712	-6.109
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-6.712	-6.109
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	2.040.196	7.835.474
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	294.498	421.634
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	215.128	377.596
7.06.02	Receitas Financeiras	79.370	44.038
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	2.334.694	8.257.108
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	2.334.694	8.257.108
7.08.01	Pessoal	169.050	174.114
7.08.01.01	Remuneração Direta	114.325	123.880
7.08.01.02	Benefícios	40.775	38.113
7.08.01.03	F.G.T.S.	13.950	12.121
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	829.073	3.214.275
7.08.02.01	Federais	806.373	3.189.915
7.08.02.02	Estaduais	795	351
7.08.02.03	Municipais	21.905	24.009
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	126.462	138.283
7.08.03.01	Juros	117.043	128.182
7.08.03.02	Aluguéis	9.419	10.101
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	1.210.109	4.730.436
7.08.04.01	Juros sobre o Capital Próprio	-671	0
7.08.04.02	Dividendos	134.912	110.000
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	1.075.868	4.620.436

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2017	Exercício Anterior 31/12/2016
1	Ativo Total	17.538.460	15.066.999
1.01	Ativo Circulante	2.839.435	1.680.344
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	10.711	4.524
1.01.02	Aplicações Financeiras	629.035	336.138
1.01.03	Contas a Receber	1.935.546	1.221.016
1.01.03.01	Clientes	1.935.546	1.221.016
1.01.04	Estoques	43.892	37.723
1.01.06	Tributos a Recuperar	140.732	8.563
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	140.732	8.563
1.01.06.01.01	Tributos e Contribuições a Compensar	140.732	8.563
1.01.07	Despesas Antecipadas	13.850	10.303
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	65.669	62.077
1.01.08.03	Outros	65.669	62.077
1.01.08.03.02	Outros	46.716	44.036
1.01.08.03.03	Creditos com Controladas em Conjunto	18.953	18.041
1.02	Ativo Não Circulante	14.699.025	13.386.655
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	12.793.039	11.492.425
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	32.879	12.002
1.02.01.01.03	Caixa Restrito	32.879	12.002
1.02.01.03	Contas a Receber	11.395.225	10.225.808
1.02.01.03.01	Clientes	11.395.225	10.225.808
1.02.01.04	Estoques	22.992	32.512
1.02.01.09	Outros Ativos Não Circulantes	1.341.943	1.222.103
1.02.01.09.03	Valores a Receber - SEFAZ	1.276.251	1.150.358
1.02.01.09.04	Cauções e Depósitos Vinculados	64.169	70.175
1.02.01.09.06	Outros	1.523	1.570
1.02.02	Investimentos	1.846.264	1.826.930
1.02.02.01	Participações Societárias	1.846.264	1.826.930
1.02.03	Imobilizado	23.157	25.457
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	23.157	25.457
1.02.04	Intangível	36.565	41.843
1.02.04.01	Intangíveis	36.565	41.843

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2017	Exercício Anterior 31/12/2016
2	Passivo Total	17.538.460	15.066.999
2.01	Passivo Circulante	981.593	597.971
2.01.02	Fornecedores	49.483	41.482
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	49.483	41.482
2.01.03	Obrigações Fiscais	311.783	47.593
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	311.783	47.593
2.01.03.01.02	Tributos e Encargos Sociais a recolher	236.387	30.053
2.01.03.01.03	Impostos Parcelados	75.396	17.540
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	468.865	264.047
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	261.483	71.679
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	101.535	71.679
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	159.948	0
2.01.04.02	Debêntures	207.382	192.368
2.01.05	Outras Obrigações	109.837	211.239
2.01.05.02	Outros	109.837	211.239
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	2.539	139.946
2.01.05.02.04	Valores a Pagar - Fundação Cesp	4.468	5.495
2.01.05.02.05	Encargos regulatórios a recolher	25.369	12.751
2.01.05.02.06	Instrumentos Financeiros	5.196	0
2.01.05.02.07	Outros	72.265	53.047
2.01.06	Provisões	41.625	33.610
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	41.625	33.610
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	41.625	33.610
2.02	Passivo Não Circulante	5.166.035	4.171.905
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	1.302.303	746.403
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	687.836	432.472
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	687.836	432.472
2.02.01.02	Debêntures	614.467	313.931
2.02.02	Outras Obrigações	68.861	176.419
2.02.02.02	Outros	68.861	176.419
2.02.02.02.03	Obrigações Especiais - Rever / Amortização	24.053	24.053
2.02.02.02.04	Impostos Parcelados - Lei nº 11.941	0	119.857
2.02.02.02.05	Encargos Regulatórios a Recolher	39.573	32.509
2.02.02.02.06	Outros	5.235	0
2.02.03	Tributos Diferidos	3.665.107	3.096.048
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	3.665.107	3.096.048
2.02.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	2.500.801	2.106.603
2.02.03.01.02	PIS e COFINS Diferidos	1.164.306	989.445
2.02.04	Provisões	129.764	153.035
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	129.764	153.035
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	18.176	16.839
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	107.541	119.853
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	4.047	16.343
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	11.390.832	10.297.123
2.03.01	Capital Social Realizado	2.372.437	2.372.437
2.03.02	Reservas de Capital	1.218.249	1.218.249

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2017	Exercício Anterior 31/12/2016
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	588	588
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	666	666
2.03.02.07	Subvenção para Investimento - CRC	426.710	426.710
2.03.02.08	Remuneração das Imobilização em Curso	633.053	633.053
2.03.02.09	Doações e Subvenções para Investimentos	150.489	150.489
2.03.02.10	Incentivos Fiscais - FINAM	6.743	6.743
2.03.04	Reservas de Lucros	6.527.704	6.527.704
2.03.04.01	Reserva Legal	474.488	474.488
2.03.04.02	Reserva Estatutária	237.244	237.244
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	1.491.748	1.491.748
2.03.04.10	Reserva Especial de lucros a Realizar	4.324.224	4.324.224
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	1.075.868	0
2.03.09	Participação dos Acionistas Não Controladores	196.574	178.733

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2017 à 30/09/2017	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 30/09/2017	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2016 à 30/09/2016	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 30/09/2016
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	744.230	2.170.617	6.733.954	7.288.750
3.01.01	Receita Operacional Líquida	744.230	2.170.617	6.733.954	7.288.750
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-140.804	-421.307	-135.965	-351.314
3.02.01	Custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção	-140.804	-421.307	-135.965	-351.314
3.03	Resultado Bruto	603.426	1.749.310	6.597.989	6.937.436
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	14.352	33.031	156.438	137.248
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-29.773	-86.749	-36.690	-101.047
3.04.02.01	Honorários da Administração	-1.539	-6.654	-1.590	-4.014
3.04.02.02	Outras Despesas Gerais e Administrativas	-28.234	-80.095	-35.100	-97.033
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	4.904	6.377	1.368	2.820
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-6.637	-9.591	-1.558	-3.888
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	45.858	122.994	193.318	239.363
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	617.778	1.782.341	6.754.427	7.074.684
3.06	Resultado Financeiro	21.854	-33.851	-25.374	-79.429
3.06.01	Receitas Financeiras	74.265	99.828	21.598	62.001
3.06.02	Despesas Financeiras	-52.411	-133.679	-46.972	-141.430
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	639.632	1.748.490	6.729.053	6.995.255
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-185.328	-522.328	-2.192.753	-2.252.857
3.08.01	Corrente	-151.351	-198.583	-11.744	-59.741
3.08.02	Diferido	-33.977	-323.745	-2.181.009	-2.193.116
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	454.304	1.226.162	4.536.300	4.742.398
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	454.304	1.226.162	4.536.300	4.742.398
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	449.967	1.210.109	4.531.786	4.730.436
3.11.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	4.337	16.053	4.514	11.962
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				
3.99.01	Lucro Básico por Ação				
3.99.01.01	ON	2,73170	7,34642	27,84073	29,06113
3.99.01.02	PN	2,73170	7,34642	27,84073	29,06113

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2017 à 30/09/2017	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 30/09/2017	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2016 à 30/09/2016	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 30/09/2016
3.99.02	Lucro Diluído por Ação				
3.99.02.01	ON	2,73139	7,34558	27,83750	28,81042
3.99.02.02	PN	2,73139	7,34558	27,83750	28,81042

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2017 à 30/09/2017	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 30/09/2017	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2016 à 30/09/2016	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 30/09/2016
4.01	Lucro Líquido Consolidado do Período	454.304	1.226.162	4.536.300	4.742.398
4.03	Resultado Abrangente Consolidado do Período	454.304	1.226.162	4.536.300	4.742.398
4.03.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	449.967	1.210.109	4.531.786	4.730.436
4.03.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	4.337	16.053	4.514	11.962

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 30/09/2017	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 30/09/2016
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	278.242	248.750
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	1.599.625	491.509
6.01.01.01	Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	1.226.162	4.742.398
6.01.01.02	Atualização Contas a receber Lei nº 12.783 - SE	0	-7.111.714
6.01.01.03	Depreciação e Amortização	7.275	6.672
6.01.01.04	PIS e COFINS Diferidos	104.585	816.163
6.01.01.05	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	323.745	2.193.116
6.01.01.06	Provisão para Demandas Judiciais	-37.655	-49.326
6.01.01.07	Valor Residual Ativo Perm. Baixado	44	4.446
6.01.01.08	Benefício Fiscal - Ágio Incorporado	28	24
6.01.01.09	Juros e Var. Monet. e Cambial c/ Ativos e Passivos	102.410	128.939
6.01.01.10	Realização da perda em Controlada em Conjunto	-1.655	-1.714
6.01.01.11	Resultado de Equivalência Patrimonial	-122.994	-239.363
6.01.01.12	Amortização de Ativo de Concessão na aquisição de Controlada	1.870	1.868
6.01.01.14	Resultado de aquisição de controle	-4.190	0
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-1.321.383	-242.759
6.01.02.01	Caixa restrito	-4.836	-817
6.01.02.02	Contas a Receber - Investimento em Infraestrutura	-177.750	-111.022
6.01.02.03	Contas a Receber - Ativo Financeiro	-1.151.081	-182.527
6.01.02.04	Contas a Receber - Operação e Manutenção	-19.661	68.351
6.01.02.05	Estoques	3.351	1.024
6.01.02.06	Tributos e Contribuições a Compensar	-129.883	-51.587
6.01.02.07	Cauções e Depósitos Vinculados	8.412	-73
6.01.02.08	Despesas Pagas Antecipadamente	-3.547	-3.574
6.01.02.09	Outros Ativos	-5.767	5.870
6.01.02.10	Fornecedores	6.954	-565
6.01.02.11	Tributos e Enc. Sociais a Recolher	205.557	52.450
6.01.02.12	Encargos Regulatórios a Recolher	18.078	-7.187
6.01.02.13	Impostos Parcelados	-67.713	-12.568
6.01.02.14	Provisões	7.953	9.409
6.01.02.15	Valores a Pagar - Funcesp	-1.027	-58
6.01.02.16	Outros Passivos	-10.423	-9.885
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-360.713	-142.169
6.02.01	Aplicação Financeira	-275.058	-151.606
6.02.02	Transações com acionistas não controladores	-16.053	-11.962
6.02.03	Imobilizado	-532	-5.084
6.02.04	Intangível	-1.089	-3
6.02.05	Investimentos	-68.460	-1.564
6.02.06	Dividendos recebidos	0	28.050
6.02.07	Caixa adquirido em combinação de negócio	479	0
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	88.658	-108.213
6.03.01	Adições de Empréstimos e Debêntures	594.500	148.930
6.03.02	Pagamento de Empréstimos e Debêntures (Principal)	-43.801	-43.556
6.03.03	Pagamento de Empréstimos e Debêntures (Juros)	-64.402	-76.107

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 30/09/2017	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 30/09/2016
6.03.05	Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Pagos	-271.746	-109.699
6.03.06	Integralização de Capital	0	97.373
6.03.07	Valores a Receber - Secretaria da Fazenda	-125.893	-125.154
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	6.187	-1.632
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	4.524	6.135
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	10.711	4.503

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2017 à 30/09/2017**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	2.372.437	1.218.249	6.527.704	0	0	10.118.390	178.733	10.297.123
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	2.372.437	1.218.249	6.527.704	0	0	10.118.390	178.733	10.297.123
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	-134.241	0	-134.241	1.788	-132.453
5.04.06	Dividendos	0	0	0	-135.000	0	-135.000	0	-135.000
5.04.07	Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	671	0	671	0	671
5.04.08	Dividendos Prescritos	0	0	0	88	0	88	0	88
5.04.10	Aquisição de participação adicional junto à não controladores	0	0	0	0	0	0	1.788	1.788
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	1.210.109	0	1.210.109	16.053	1.226.162
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	1.210.109	0	1.210.109	16.053	1.226.162
5.07	Saldos Finais	2.372.437	1.218.249	6.527.704	1.075.868	0	11.194.258	196.574	11.390.832

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2016 à 30/09/2016**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	2.215.291	1.278.022	1.842.892	0	0	5.336.205	178.796	5.515.001
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	2.215.291	1.278.022	1.842.892	0	0	5.336.205	178.796	5.515.001
5.04	Transações de Capital com os Sócios	157.146	-59.773	0	-110.000	0	-12.627	-33.241	-45.868
5.04.01	Aumentos de Capital	157.146	-59.773	0	0	0	97.373	0	97.373
5.04.06	Dividendos	0	0	0	-110.000	0	-110.000	0	-110.000
5.04.10	Aquisição de participação adicional junto à não controladores	0	0	0	0	0	0	-33.241	-33.241
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	4.730.436	0	4.730.436	11.962	4.742.398
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	4.730.436	0	4.730.436	11.962	4.742.398
5.07	Saldos Finais	2.372.437	1.218.249	1.842.892	4.620.436	0	10.054.014	157.517	10.211.531

DFs Consolidadas / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2017 à 30/09/2017	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2016 à 30/09/2016
7.01	Receitas	2.440.327	8.218.533
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	2.433.950	8.215.713
7.01.02	Outras Receitas	6.377	2.820
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-269.672	-203.268
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-23.244	-19.894
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-246.428	-183.374
7.03	Valor Adicionado Bruto	2.170.655	8.015.265
7.04	Retenções	-7.275	-6.672
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-7.275	-6.672
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	2.163.380	8.008.593
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	222.822	301.364
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	122.994	239.363
7.06.02	Receitas Financeiras	99.828	62.001
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	2.386.202	8.309.957
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	2.386.202	8.309.957
7.08.01	Pessoal	176.828	181.573
7.08.01.01	Remuneração Direta	120.220	129.631
7.08.01.02	Benefícios	42.264	39.502
7.08.01.03	F.G.T.S.	14.344	12.440
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	843.365	3.233.907
7.08.02.01	Federais	820.642	3.209.528
7.08.02.02	Estaduais	808	362
7.08.02.03	Municipais	21.915	24.017
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	139.847	152.079
7.08.03.01	Juros	129.615	141.285
7.08.03.02	Aluguéis	10.232	10.794
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	1.226.162	4.742.398
7.08.04.01	Juros sobre o Capital Próprio	-671	0
7.08.04.02	Dividendos	134.912	110.000
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	1.075.868	4.620.436
7.08.04.04	Part. Não Controladores nos Lucros Retidos	16.053	11.962

Comentário do Desempenho

Análise do resultado consolidado do trimestre findo em 30 de setembro de 2017 (não auditado):

	<u>30.09.2017</u>	<u>%</u>	<u>30.09.2016</u>	<u>%</u>	<u>Variação 2017/2016 (%)</u>
Receita operacional líquida					
Receita de infraestrutura	58.761	7,9	51.298	0,8	14,5
Operação e Manutenção	167.432	22,5	181.792	2,7	(7,9)
Remuneração dos ativos de concessão RBSE	417.783	56,1	7.111.714	105,6	(94,1)
Remuneração dos ativos de concessão	179.641	24,1	230.712	3,4	(22,1)
Receitas de alugueis e prestação de serviços	5.914	0,8	6.026	0,1	(1,9)
Tributos sobre a receita	(73.313)	(9,9)	(835.032)	(12,4)	(91,2)
Encargos Regulatórios	(11.988)	(1,6)	(12.556)	(0,2)	(4,5)
	<u>744.230</u>	<u>100,0</u>	<u>6.733.954</u>	<u>100,0</u>	<u>(88,9)</u>
Custo dos Serviços de Implementação da infraestrutura e de Operação e Manutenção	(140.804)	(18,9)	(135.965)	(2,0)	3,6
	<u>(140.804)</u>	<u>(18,9)</u>	<u>(135.965)</u>	<u>(2,0)</u>	<u>3,6</u>
Lucro Bruto	603.426	81,1	6.597.989	98,0	(90,9)
Despesas gerais administrativas	(29.773)	(4,0)	(36.690)	(0,5)	(18,9)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(1.733)	(0,2)	(190)	-	812,1
Resultado de Equivalência Patrimonial	45.858	6,2	193.318	2,9	(76,3)
Resultado financeiro	21.854	2,9	(25.374)	(0,4)	(186,1)
	<u>21.854</u>	<u>2,9</u>	<u>(25.374)</u>	<u>(0,4)</u>	<u>(186,1)</u>
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	639.632	85,9	6.729.053	99,9	(90,5)
Imposto de renda e contribuição social	(185.328)	(24,9)	(2.192.753)	(32,6)	(91,5)
	<u>(185.328)</u>	<u>(24,9)</u>	<u>(2.192.753)</u>	<u>(32,6)</u>	<u>(91,5)</u>
Lucro líquido do período	454.304	61,0	4.536.300	67,4	(90,0)
Atribuído a sócios da empresa controladora	449.967	60,5	4.531.786	67,3	(90,1)
Atribuído a sócios não controladores	4.337	0,6	4.514	0,1	(3,9)

O **lucro bruto** consolidado apresentou redução significativa no 3T17, em comparação ao 3T16, conforme detalhado a seguir:

A **receita operacional líquida** teve redução significativa e é composta pelas seguintes variações de:

- (i) As **receitas de infraestrutura** totalizaram R\$58.761 mil no 3T17, comparada com R\$51.298 mil no 3T16, devido, principalmente, em função das obras em projetos de reforços de substituição de banco de transformadores, revitalização e substituição de disjuntores e comutadores;
- (ii) As **receitas de operação e manutenção** totalizaram R\$167.432 mil no 3T17, comparada com R\$181.792 mil no 3T16, sendo os principais fatores: (i) redução da tarifa de CDE para consumidores livres em R\$1.683 mil; (ii) redução do rateio do superávit do sistema de R\$14.151 mil e (iii) pela variação negativa de R\$6.084 mil da parcela variável; compensado por (iv) variação positiva de R\$ 4.153 mil referente ao IGPM/IPCA do ciclo da Receita Anual Permitida de 2016/2017 para 2017/2018; (v) entrada em operação de novos projetos de R\$ 3.208 mil;
- (iii) A **remuneração dos ativos de concessão do RBSE**, variação significativa devido ao reconhecimento inicial dos valores a receber do RBSE que resultou um impacto positivo de R\$7.111.714 mil no 3T2016. O RBSE é remunerado por taxa de juros efetiva específica e totalizou uma receita de R\$417.783 mil no 3T2017;

Comentário do Desempenho

- (iv) A **remuneração dos ativos de concessão**, refere-se à atualização do ativo financeiro calculada conforme a taxa de juros efetiva individual de cada projeto totalizando R\$179.641 mil no 3T17, comparada com R\$230.712 mil no 3T16. Destaca-se o efeito inflacionário do ciclo 2017/2018, de acordo com a Resolução Homologatória nº 2.258, no montante de R\$91.690 mil no 3T17 em comparação a R\$163.249 mil no 3T16. Este saldo varia em função do fluxo financeiro previsto para a realização dos valores de implementação da infraestrutura e indenização, cujo saldo médio do ativo financeiro no 3T17 é de R\$2.836.019 mil e R\$2.319.614 mil no 3T16.
- (v) As **deduções da receita operacional** atingiram R\$85.301 mil no 3T17 e R\$847.588 mil no 3T16, impactada principalmente pela atualização do saldo do RBSE e redução de 4,5% de encargos regulatórios, decorrente, substancialmente, do CDE relacionados aos consumidores livres.

Os **custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção**, que no 3T17 é composto por 38,1% de custo de implementação da infraestrutura (34,3% em 3T16) e 61,9 % de custo de operação e manutenção (65,7% no 3T16), tiveram aumento de 3,6%, com R\$140.804 mil no 3T17 frente aos R\$135.964 mil no 3T16.

	Custos de implementação da infraestrutura e O&M	
	3T17	3T16
Pessoal	(57.969)	(63.098)
Serviços de terceiros	(35.784)	(33.816)
Materiais	(39.421)	(27.019)
Arrendamento e aluguéis	(2.174)	(2.034)
Outros	(5.456)	(9.997)
	(140.804)	(135.964)

Os **custos dos serviços de implementação da infraestrutura** totalizaram R\$53.624 mil no 3T17 e R\$46.665 mil no 3T16 e estão em linha com a variação da receita de infraestrutura, com concentração na aplicação de materiais e serviços de terceiros.

A variação nos **custos de operação e manutenção** concentra-se em: (i) pessoal, devido principalmente, a redução de custos por reestruturação no quadro de pessoal ocorridos no 3T2016; (ii) materiais, devido principalmente a manutenção e conservação de linhas de transmissão e subestações.

As **despesas gerais administrativas** apresentaram variação de 18,9% totalizando R\$29.773 mil no 3T17 comparada com R\$36.690 mil no 3T16 e concentra-se em redução das despesas com demandas judiciais, e por reversão de provisão de processos cíveis em consequência de eventos judiciais favoráveis com redução de valores e revisão de prognóstico.

O **resultado financeiro** teve variação significativa, totalizando receita de R\$21.854 mil no 3T17 comparado com despesa de R\$25.374 mil no 3T16, devido: (i) ganho financeiro de R\$50.939 mil devido adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT); (ii) redução de encargos sobre debêntures pela liquidação parcial em dezembro de 2016 da 1ª emissão (2ª série) e da 3ª emissão (série única).

A rubrica de **imposto de renda e contribuição social** apresentou redução totalizando R\$185.328 mil no 3T17, contra R\$2.192.753 mil no 3T16 que acompanha a variação do resultado. A taxa efetiva de imposto de renda e contribuição social apresentando 29,0% no 3T17, comparado com 32,6% no 3T16.

Em decorrência dos fatores mencionados acima, o **lucro líquido** no 3T17 totalizou R\$454.304 mil, comparado a R\$4.536.300 mil no 3T16.

Notas Explicativas

1. Contexto Operacional

1.1 Objeto social

A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“CTEEP” ou “Companhia”) é uma sociedade de capital aberto, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividade principal a transmissão de energia elétrica, que requer o planejamento, implementação da infraestrutura e a operação e manutenção de sistemas subordinados a transmissão. No cumprimento de suas funções é previsto a aplicação de recursos e gestão de programas de pesquisa e desenvolvimento no que tange a transmissão de energia elétrica e outras atividades correlatas à tecnologia disponível. Estas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Companhia é oriunda de cisão parcial da Companhia Energética de São Paulo (“CESP”), tendo iniciado suas operações comerciais em 1 de abril de 1999. Em 10 de novembro de 2001, incorporou a EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. (“EPTE”), empresa oriunda da cisão parcial da Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.

Em leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos do Edital SF/001/2006 o Governo do Estado de São Paulo, até então acionista majoritário, alienou 31.341.890.064 ações ordinárias de sua propriedade, correspondentes, a 50,10% das ações ordinárias de emissão da CTEEP. A empresa vencedora do leilão foi a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P.

As ações da Companhia são negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Adicionalmente, a CTEEP possui programa de “American Depositary Receipts - ADRs” - Regra 144 A nos Estados Unidos. O depositário dos ADRs é o JPMorgan Chase Bank e o Banco Itaú S.A. é o custodiante.

A Companhia adota as práticas diferenciadas de Governança Corporativa – Nível 1, da B3 S.A desde setembro de 2002. Os compromissos assumidos por conta da referida adesão garantem maior transparência da Companhia com o mercado, investidores e acionistas, facilitando o acompanhamento dos atos da Administração.

Em 30 de setembro, a Companhia integra o Índice Brasil 100 - IBrX 100, Índice Mid Large Cap - MLCX, Índice Valor BM&FBOVESPA - IVBX2, Índice Brasil Amplo – IbrA, Índice de Ações com Governança Corporativa Diferenciada - IGCX, Índice de Governança Corporativa Trade - IGCT, Índice de Energia Elétrica – IEE e Índice BM&FBOVESPA Utilidade Pública – UTIL.

Notas Explicativas

1.2 Concessões

A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto possuem o direito de explorar, direta ou indiretamente, os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Concessionária	Contrato	Part. (%)	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica		Índice de correção	Receita Anual Permitida - RAP	
					Prazo	Próxima		R\$ mil	Mês Base
CTEEP (*)	059/2001		30	31.12.42	5 anos	2018	IPCA	2.536.919	06/17
Controladas									
Serra do Japi	026/2009	100	30	18.11.39	5 anos	2020	IPCA	34.590	06/17
Pinheiros	015/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	34.363	06/17
Serra do Japi	143/2001	100	30	20.12.31	n/a	n/a	IGPM	21.026	06/17
IEMG	004/2007	100	30	23.04.37	5 anos	2022	IPCA	17.229	06/17
Evrecy	020/2008	100	30	17.07.25	4 anos	2018	IGPM	12.837	06/17
Pinheiros	012/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	10.911	06/17
Pinheiros	021/2011	100	30	09.12.41	5 anos	2022	IPCA	5.293	06/17
Pinheiros	018/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	5.823	06/17
IENNE (**)	001/2008	100	30	16.03.38	5 anos	2018	IPCA	42.908	06/17
Itaúnas	018/2017	100	30	10.02.47	5 anos	2022	IPCA	47.200	RAP ofertada
IE Tibagi	026/2017	100	30	11.08.47	5 anos	2023	IPCA	18.371	RAP ofertada
IE Itaquerê	027/2017	100	30	11.08.47	5 anos	2023	IPCA	46.183	RAP ofertada
IE Itapura	042/2017	100	30	11.08.47	5 anos	2023	IPCA	10.729	RAP ofertada
IE Aguapeí	046/2017	100	30	11.08.47	5 anos	2023	IPCA	53.678	RAP ofertada
Controladas em conjunto									
IEMadeira	013/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2019	IPCA	276.527	06/17
IEMadeira (***)	015/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2019	IPCA	238.991	06/17
IEGaranhuns	022/2011	51	30	09.12.41	5 anos	2022	IPCA	81.551	06/17
IENNE (**)	001/2008	25	30	16.03.38	5 anos	2018	IPCA	42.908	06/17
IESul	016/2008	50	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	12.301	06/17
IESul	013/2008	50	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	5.860	06/17
Paraguaçu	003/2017	50	30	10.02.47	5 anos	2022	IPCA	106.613	RAP ofertada
Aimorés	004/2017	50	30	10.02.47	5 anos	2022	IPCA	71.425	RAP ofertada
ERB1	022/2017	50	30	11.08.47	5 anos	2023	IPCA	267.317	RAP ofertada

(*) RAP referente aos ativos do SE: R\$1.552.426 base 06/2017.

(**) A Companhia adquiriu a participação detida por outros sócios (75%) e passou a ser detentora de 100% do patrimônio líquido da IENNE (nota 11).

(***) Em maio de 2014, as instalações do contrato de concessão 015/2009 da controlada em conjunto IEMadeira foram concluídas e entregues para testes ao Operador Nacional do Sistema Elétrico- ONS. Em junho de 2014, considerando a existência de restrições sistêmicas e de terceiros, o ONS emitiu o Termo de Liberação Parcial – TLP para operação comercial provisória. Atualmente, as instalações encontram-se em operação com testes pendentes de conclusão, que não interferem na sua capacidade de transmitir energia, mas que apresentam limitação em alguns tipos de configuração mantendo aplicação do fator redutor equivalente a 10% da receita associada ao contrato.

Todos os contratos de concessão acima preveem o direito de indenização sobre os ativos vinculados à concessão no término de sua vigência. Para os contratos com revisão tarifária periódica, segundo a regulamentação aplicada pela ANEEL, é previsto o direito à remuneração dos investimentos em ampliação, reforços e melhorias.

Notas Explicativas

Lei nº 12.783/2013

No dia 12 de setembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória 579/2012 (MP 579) que regulamentou a prorrogação das concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, outorgadas antes da publicação da Lei nº 8.987, de 1995, e alcançadas pela Lei nº 9.074 de 1995. Em 14 de setembro de 2012, foi publicado o Decreto 7.805 que regulamentou a MP 579.

De acordo com a MP 579, as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia, vencidas ou vincendas nos 60 meses subsequentes à publicação da referida MP, tinham a opção de ter o vencimento antecipado para dezembro de 2012, com prorrogação, a critério do Poder Concedente uma única vez pelo prazo de até 30 anos, entretanto, para a atividade de transmissão, a prorrogação dependeria da aceitação expressa, dentre outras, das seguintes principais condições: i) receita fixada conforme critérios estabelecidos pela ANEEL; ii) valores estabelecidos pela indenização dos ativos; e iii) submissão aos padrões de qualidade do serviço fixados pela ANEEL.

Em 1 de novembro de 2012, o Ministério de Minas e Energia (MME), publicou a Portaria Interministerial nº 580, na qual foram definidos os valores da indenização atribuível à Companhia, para as instalações energizadas a partir de 1 de junho de 2000 (NI), no valor de R\$2.891.291 referente ao contrato de concessão nº 059/2001 (único contrato alcançado pela referida MP) e a Portaria Interministerial nº 579, na qual ficou definido o novo valor da RAP a partir de 1 de janeiro de 2013.

Em 29 de novembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória nº 591 (MP 591) que alterou a MP 579 de maneira a autorizar o Poder Concedente a pagar o valor relativo aos ativos não depreciados existentes em 31 de maio de 2000 (SE). As MP's 579 e 591 foram convertidas em Lei nº 12.783/2013, em janeiro de 2013.

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 3 de dezembro de 2012, foi aprovada pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, a prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001.

Em 4 de dezembro de 2012, foi assinado aditivo ao contrato de concessão nº 059/2001, com opção de recebimento da indenização exercido pela Companhia, referente aos ativos do NI, sendo 50% à vista e 50% em parcelas, liquidadas durante o exercício de 2015, remanescendo discussões quanto à forma de atualização (nota 7).

A Companhia protocolou, em 13 de agosto de 2014, o laudo de avaliação independente referente aos ativos do SE, que totalizou R\$5.186.018, equivalente aos investimentos pelo Valor Novo de Reposição (VNR) e ajustado pela depreciação acumulada até 31 de dezembro de 2012. Na 47ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL, realizada em 15 de dezembro de 2015, foi homologado o valor desses ativos em R\$3.896.328, sendo objeto do Despacho nº 4036/2015, publicado no Diário Oficial da União no dia 21 de dezembro de 2015. Com o objetivo de reformar a decisão da Diretoria da ANEEL, foi protocolado pela Companhia em 30 de dezembro de 2015, pedido para que aquela Agência reconsiderasse o valor desses ativos, e como continuidade deste processo foi emitido Despacho nº 1.484 em 30 de maio de 2017, que reconhece como valor dos ativos o valor total de R\$4.094.440, data base 31 de dezembro de 2012. O impacto inicial dos valores do RBSE foi reconhecido contabilmente em setembro de 2016 e o complemento do valor reconhecido pela ANEEL foi registrado contabilmente durante o segundo trimestre de 2017 no ativo financeiro (nota 7 (d) (ii)).

Em 20 de abril de 2016, foi emitida a Portaria nº 120 do MME que determinou que os valores homologados pela ANEEL através do Despacho nº 4036/2015, relativos às instalações do SE, passem a compor a Base de Remuneração Regulatória das concessionárias de transmissão de energia elétrica a partir do processo tarifário de 2017, pelo prazo estimado de oito anos.

Em 06 de outubro de 2016, foi emitida Nota Técnica nº 336/2016 da ANEEL que apresentou proposta de regulamentação quanto ao previsto na Portaria nº 120 do MME e foi submetida à Audiência Pública nº 068/2016 aprovada pela Diretoria da ANEEL em 21 de fevereiro de 2017 através da Resolução Normativa nº 762. Com o resultado da referida Audiência Pública foi emitida a Nota Técnica nº 23/2017. As Notas Técnicas regulamentam a metodologia de cálculo do custo de capital e do cálculo da RAP a ser

Notas Explicativas

adicionado referente o valor das instalações do SE e determinam valores e prazos de pagamento por concessionárias, conforme mencionado na nota 7 (d).

Conforme divulgado em fato relevante de 11 de abril de 2017, foi expedida decisão judicial liminar referente ação movida por três associações empresariais, que determina em caráter provisório a exclusão da parcela de “remuneração”, prevista no artigo 15, parágrafo 2º, da Lei nº 12.783/13 e consequente recálculo das Receitas Anuais Permitidas (RAPs) pela ANEEL. Em cumprimento da referida decisão liminar, a ANEEL por meio de Nota Técnica nº 170/17, apresenta novo cálculo excluindo dos valores da RAP, ciclo 2017/2018, os valores referentes ao custo de capital (nota 7). A Companhia, pautada na opinião de assessores jurídicos, entende que esta é uma decisão provisória e que o direito da Companhia de receber os devidos valores referentes aos ativos do RBSE está assegurado pela Lei, de forma que nenhum ajuste ao valor registrado contabilmente até 30 de setembro de 2017 necessita ser considerado.

Transferência das Demais Instalações de Transmissão

A ANEEL, em Reunião Pública Ordinária da Diretoria realizada em 23 de junho de 2015, aprovou a abertura de audiência pública para o período de 29 de junho a 31 de agosto de 2015, com vistas a colher subsídios e informações adicionais para análise da proposta de transferência das chamadas Demais Instalações de Transmissão (“DIT”) das transmissoras de energia elétrica para as distribuidoras, nos termos da Nota Técnica da ANEEL nº 32/2015 (Processo Administrativo nº 48500.004452/2014-60). As DIT se caracterizam por instalações com tensão de operação inferior a 230 Kv e, conforme parágrafo 46 da referida Nota Técnica, a transferência proposta contempla parte dessas instalações, que caso venha a ocorrer, ensejará o pagamento de indenização às transmissoras afetadas.

Em agosto de 2015, a Companhia apresentou suas contribuições à Audiência Pública, juntamente com pareceres jurídico, técnico e econômico-financeiro, contestando os fundamentos da Nota Técnica da ANEEL nº 32/2015, bem como apontando consequências da eventual transferência de parte de suas DIT e definição dos critérios a serem considerados para preservação do equilíbrio econômico-financeiro de sua concessão, incluindo revisão do critério de cálculo da indenização.

Recebidas as contribuições dos agentes em 07 de dezembro de 2015, foi emitido o Parecer nº 786/2015/PF-ANEEL/PGF/AGU, do Procurador-Geral Substituto da ANEEL, que questiona a competência da ANEEL para promover a transferência compulsória das DIT das transmissoras às distribuidoras e sugere maior aprofundamento das áreas técnicas sobre o eventual comprometimento do equilíbrio econômico financeiro que esta medida poderia causar sobre a receita das concessionárias de transmissão.

Face às contribuições recebidas e ao constante do Parecer nº 786/2015/PF-ANEEL/PGF/AGU e da Nota Técnica da ANEEL nº 48/2016, em 26 de abril de 2016 a Diretoria da ANEEL determinou a abertura de segunda-fase da Audiência Pública, com período de contribuições de 28 de abril a 27 de julho de 2016. Nessa segunda fase o escopo de transferência foi delimitado apenas às DIT de uso exclusivo das distribuidoras, porém ainda de forma compulsória.

No prazo determinado pela ANEEL, a Companhia apresentou suas contribuições, juntamente com pareceres jurídico, técnico e econômico-financeiro, em que foram apresentados os seguintes argumentos em especial: (i) necessidade de manutenção do equilíbrio econômico do contrato de concessão da transmissora; (ii) a eventual transferência destas instalações deve ser consensual e não compulsória, mediante o estabelecimento de “regulação por incentivo”; (iii) preservar nas transmissoras os ativos que tenham função sistêmica, evitando assim, no futuro, uma possível volta ao tema, considerando a possibilidade de transferência de DIT com função de otimização eletro-energética.

Em 13 de fevereiro de 2017, foi publicada pela ANEEL a Resolução Normativa nº 758/2017, com o resultado final da Audiência Pública nº 041/2015, a qual estabeleceu as condições gerais para incorporação das Demais Instalações de Transmissão – DIT pelas distribuidoras, assim como listou em seu anexo as instalações atualmente sob concessão das transmissoras que atendem aos critérios e serão incorporadas pelas distribuidoras na primeira revisão tarifária ordinária subsequente a 1 de janeiro de 2019.

Conforme a Nota Técnica nº170/2016 da ANEEL, foram consideradas para fins de transferência as instalações não abrangidas pela portaria MME nº 120/2016 e de uso exclusivo das distribuidoras,

Notas Explicativas

excluindo-se as DIT compartilhadas, de uso de centrais geradoras ou de consumidores livres ou as localizadas em subestações de Rede Básica de Fronteira. A RAP ciclo 2016/2017 dessas instalações é da ordem de R\$6,0 milhões, tendo como valor indenizável estimado nos termos da Nota Técnica de aproximadamente R\$12,0 milhões. A eventual perda de receita com a transferência destas DIT será equivalente ao custo marginal de operação e manutenção, que será determinado pela ANEEL a partir da revisão tarifária.

Em 23 de fevereiro de 2017, a CTEEP protocolou pedido de reconsideração, questionando as instalações relacionadas no anexo da Resolução Normativa, uma vez que essas não atenderiam aos critérios definidos para transferência das DIT.

Após análise do recurso interposto em 22 de agosto de 2017, foi publicada Resolução Normativa nº 781/2017 que excluiu do mencionado anexo as instalações sob a concessão da CTEEP. Em que pese a revisão promovida pela ANEEL, por um equívoco, duas instalações sob a concessão da CTEEP ainda constaram do anexo da referida Resolução.

Diante de tal fato, em setembro de 2017, a CTEEP protocolou nova manifestação que aguarda análise da ANEEL. A administração da Companhia não espera incorrer em perdas significativas relacionadas a essas discussões.

Leilão nº 008/2011 - ANEEL

Em 10 de junho de 2011, o consórcio Extremoz, constituído por CTEEP (51%) e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf (49%), arrematou, em sessão pública realizada na B3 S.A., o lote A do leilão ANEEL nº 001/2011, composto pelas LT Ceará-Mirim - João Câmara II, em 500 kV com 64 km; LT Ceará-Mirim - Campina Grande III, em 500 kV com 201 km; LT Ceará-Mirim - Extremoz II, em 230 kV com 26 km; LT Campina Grande III - Campina Grande II, com 8,5 km; SE João Câmara II 500 kV, SE Campina Grande III 500/230 kV e SE Ceará-Mirim 500/230 kV. Em 7 de julho do mesmo ano foi constituída a Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A., observando as mesmas participações, com o objetivo de explorar o serviço concedido.

A Extremoz formalizou junto a ANEEL em 20 de março de 2015, a intenção da CTEEP de retirar-se do consórcio. Conforme Resolução Autorizativa nº 5.218 de 20 de maio de 2015, a ANEEL anuiu a transferência do controle societário estabelecendo o prazo para implementação da operação em 120 dias a contar da data de publicação da resolução, a Companhia solicitou nova anuência para a ANEEL em 08 de agosto de 2017. Em 10 de dezembro de 2015 foi obtida a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. Obtida aprovação da ANEEL, restando pendente autorização do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - DEST.

2 Apresentação das informações trimestrais

2.1 Bases de elaboração e apresentação

As informações trimestrais individuais, identificadas como “Controladora” e as informações trimestrais consolidadas, identificadas como “Consolidado”, foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que estão em conformidade com as normas IFRS emitidas pelo *International Accounting Standards Board – IASB*, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das informações trimestrais, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

Por não existir diferença entre o patrimônio líquido consolidado e o resultado consolidado atribuíveis aos acionistas da controladora, constantes nas informações trimestrais consolidadas preparadas de acordo com as IFRS e as práticas contábeis adotadas no Brasil, e o patrimônio líquido da controladora e o resultado da

Notas Explicativas

controladora, constantes nas informações trimestrais individuais, a Companhia optou por apresentar essas informações trimestrais individuais e consolidadas em um único conjunto, lado a lado.

A Companhia não possui outros resultados abrangentes, exceto quanto ao resultado do exercício, como exemplo, instrumentos de *hedge* em operação de *hedge* de fluxo de caixa.

As informações trimestrais, individuais e consolidadas, foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas informações trimestrais, tais como volume e capacidade de energia, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados.

As informações trimestrais foram aprovadas e autorizadas para divulgação pelo Conselho de Administração em 30 de outubro de 2017.

2.2 Reclassificações de saldos contábeis

Os saldos referentes às rubricas “receita operacional líquida”, “custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção” e “despesas gerais e administrativas” na demonstração do resultado, originalmente apresentadas nas Informações Trimestrais referentes ao período de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2016 foram reclassificados para melhor apresentação da taxa de fiscalização do serviço público de energia elétrica (TFSEE), registrada como dedução da receita - encargos regulatórios e valores relacionados à área operacional de planejamento de projetos registrados como custo dos serviços de operação e manutenção.

Demonstrações do Resultado do Período	Controladora					
	Saldos apresentados em 3T16	Reclassificações	Saldos 3T16 após reclassificação	Saldos apresentados no período de 9M 2016	Reclassificações	Saldos no período de 9M 2016 após reclassificação
Receita operacional líquida	6.627.212	(823)	6.626.389	7.118.171	(2.268)	7.115.903
Custo dos Serviços de Construção e Operação e Manutenção	(129.742)	(1.380)	(131.122)	(334.552)	(796)	(335.348)
Despesas gerais e administrativas	(37.645)	2.203	(35.442)	(100.535)	3.061	(97.441)

Demonstrações do Resultado do Período	Consolidado					
	Saldos apresentados em 3T16	Reclassificações	Saldos 3T16 após reclassificação	Saldos apresentados no período de 9M 2016	Reclassificações	Saldos no período de 9M 2016 após reclassificação
Receita operacional líquida	6.734.919	(965)	6.733.954	7.291.409	(2.659)	7.288.750
Custo dos Serviços de Construção e Operação e Manutenção	(134.585)	(1.380)	(135.965)	(350.518)	(796)	(351.314)
Despesas gerais e administrativas	(39.035)	2.345	(36.690)	(104.502)	3.455	(101.047)

Adicionalmente, na demonstração do fluxo de caixa foi reclassificado o valor referente à rubrica Valores a Receber – Secretaria da Fazenda, originalmente apresentada nas Informações Trimestrais referentes ao

Notas Explicativas

período de nove meses findos em 30 de setembro de 2016 como atividades operacionais para atividades de financiamento, no montante de R\$125.154.

2.3 Moeda funcional e de apresentação

As informações contábeis da controladora e de cada uma de suas controladas, incluídas nas informações trimestrais consolidadas, são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam (“moeda funcional”).

2.4 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Conforme o Ofício Circular CVM/SNC/SEP nº 03/2011, a Companhia declara que os julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas, bem como as principais práticas contábeis são as mesmas que as divulgadas nas demonstrações financeiras anuais do exercício de 2016. Portanto, as correspondentes informações devem ser lidas nas notas explicativas 2.4 e 3, daquelas demonstrações financeiras.

2.5 Procedimentos de consolidação

As informações trimestrais consolidadas incluem as informações contábeis da Companhia e de suas controladas.

O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades.

As controladas são consolidadas integralmente, a partir da data em que o controle, se inicia até a data em que deixa de existir.

Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, as participações nas controladas se apresentavam da seguinte forma:

	Data base das informações trimestrais	Participação %	
		30.09.2017	31.12.2016
Controladas			
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	30.09.2017	100	100
Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)	30.09.2017	100	100
Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)	30.09.2017	100	100
Evrecy Participações Ltda. (Evrecy)	30.09.2017	100	100
Interligação Elétrica Itaúnas S.A. (Itaúnas)	30.09.2017	100	100
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	30.09.2017	100	25
Interligação Elétrica Tibagi S.A.	30.09.2017	100	-
Interligação Elétrica Itaquerê S.A.	30.09.2017	100	-
Interligação Elétrica Itapura S.A.	30.09.2017	100	-
Interligação Elétrica Aguapeí S.A.	30.09.2017	100	-
Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes	30.09.2017	69 (*)	53
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI	30.09.2017	54 (*)	38
Fundo de Investimento Assis Referenciado DI	30.09.2017	100 (*)	-

(*) Considera participação direta e indireta.

Os seguintes procedimentos foram adotados na preparação das informações trimestrais consolidadas:

- eliminação do patrimônio líquido das controladas;
- eliminação do resultado de equivalência patrimonial; e,
- eliminação dos saldos de ativos e passivos, receitas e despesas entre as empresas consolidadas.

As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e o exercício social dessas empresas coincide com o da controladora.

Notas Explicativas

A participação de acionistas não controladores é apresentada como parte do patrimônio líquido e lucro líquido e estão destacadas nas informações trimestrais consolidadas.

As controladas em conjunto são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial, conforme CPCs 18, 19 (R2) e 36 (R3) e possuem acordo de acionistas que define o controle compartilhado.

Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, as participações nas controladas em conjunto, se apresentavam da seguinte forma:

	Data base das informações trimestrais	Participação %	
		30.09.2017	31.12.2016
Controladas em conjunto			
Interligação Elétrica do Sul S.A. (IESul)	30.09.2017	50	50
Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IEMadeira)	30.09.2017	51	51
Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGaranhuns)	30.09.2017	51	51
Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. (Paraguaçu)	30.09.2017	50	-
Interligação Elétrica Aimorés S.A. (Aimorés)	30.09.2017	50	-
Elétricas Reunidas do Brasil S.A. (ERB1)	30.09.2017	50	-
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	-	-	25

3 Principais práticas contábeis

A Companhia declara que as principais práticas contábeis, constantes na nota explicativa 3 das demonstrações financeiras do exercício de 2016, permanecem válidas para estas Informações Trimestrais – ITR.

4 Normas e interpretações novas e revisadas e ainda não adotadas

A Companhia e suas controladas adotaram todos os pronunciamentos (novos ou revisados) e interpretações emitidas pelo CPC, quando aplicável, que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Não foram emitidos novos pronunciamentos além daqueles divulgados nas demonstrações financeiras do exercício de 2016.

5 Caixa e equivalentes de caixa

	% do CDI	Controladora		Consolidado	
		30.09.2017	31.12.2016	30.09.2017	31.12.2016
Caixa e bancos		1.358	505	4.937	1.571
Equivalentes de caixa					
CDB	92,0% a 100,0%	128	940	133	946
Compromissada (a)	93,0% a 97,0%	873	-	873	1.843
Fundos de investimento de curto prazo (b)	49,0% a 70,0%	4.768	164	4.768	164
		7.127	1.609	10.711	4.524

Equivalentes de caixa estão mensuradas ao valor justo através do resultado e possuem liquidez diária.

A análise da administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 29 (c).

Notas Explicativas

- (a) As operações compromissadas são títulos emitidos pelos bancos com o compromisso de recompra do título por parte do banco, e de revenda pelo cliente, com taxas definidas, e prazos pré-determinados, lastreados por títulos privados ou públicos registradas na CETIP.
- (b) Fundo de investimento Federal Provision CP FICFI: administrado pelo Banco Itaú-Unibanco com carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Federal Curto Prazo FI, possui liquidez diária e carteira vinculada a títulos públicos.

6 Aplicações financeiras

	Média % do CDI	Controladora		Consolidado	
		30.09.2017	31.12.2016	30.09.2017	31.12.2016
Fundos de investimentos (*)	103,25%	393.948	124.479	629.035	336.138
		393.948	124.479	629.035	336.138

(*) Os fundos de investimentos são consolidados conforme descrito na nota 2.5.

A Companhia, suas controladas e controladas em conjunto concentraram as suas aplicações financeiras em fundos de investimentos.

Os fundos de investimentos são:

- Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Bradesco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral. Saldo em 30 de setembro de 2017 de R\$129.109 e R\$218.424 (R\$88.541 e R\$207.025 em 31 de dezembro 2016), na controladora e consolidado, respectivamente.
- Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special DI). Saldo em 30 de setembro de 2017 de R\$135.551 e R\$281.323 (R\$35.938 e R\$129.113 em 31 de dezembro 2016), na controladora e consolidado, respectivamente.
- Fundo de Investimento Assis Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Santander e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Santander Renda Fixa Referenciado DI. Saldo em 30 de setembro de 2017 de R\$129.288, na controladora e consolidado.

Os fundos de investimento Referenciado DI Coral, Special DI e Renda Fixa Referenciado DI possuem liquidez diária, independentemente dos ativos, conforme estipulado nos regulamentos dos Fundos Bandeirantes, Xavantes e Assis. A composição das carteiras em 30 de setembro de 2017 reflete principalmente aplicações em operações compromissadas em títulos públicos federais, letra financeira, debêntures, CDB pós-fixado e depósitos à vista, conforme demonstrado abaixo.

Notas Explicativas

	<u>Referenciado DI Coral</u>	<u>Special DI</u>	<u>Santander Renda Fixa Referenciado DI</u>
Títulos Públicos	55,3%	36,9%	19,1%
Letra Financeira (Bancos)	18,9%	24,1%	22,0%
Letra Financeira do Tesouro (Tesouro Selic)	19,1%	25,9%	45,7%
Letra do Tesouro Nacional (Tesouro Prefixado)	0,0%	7,2%	0,0%
Debêntures	5,4%	3,7%	6,9%
CDB	0,5%	0,8%	5,7%
Outros	0,8%	1,4%	0,6%

A análise da administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 29 (c).

7 Contas a receber (ativo da concessão)

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>30.09.2017</u>	<u>31.12.2016</u>	<u>30.09.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
O&M				
Contas a receber serviços de O&M (a)	104.652	81.811	112.238	92.577
	104.652	81.811	112.238	92.577
Ativo financeiro				
Contas a receber serviços de implementação da infraestrutura (b)	1.640.892	1.396.183	3.246.921	2.443.191
Contas a receber indenização (c)	33.702	26.363	111.703	101.568
Contas a receber Lei nº 12.783 - SE (d)	9.859.909	8.809.488	9.859.909	8.809.488
	11.534.503	10.232.034	13.218.533	11.354.247
	11.639.155	10.313.845	13.330.771	11.446.824
Circulante	1.764.185	1.091.764	1.935.546	1.221.016
Não circulante	9.874.970	9.222.081	11.395.225	10.225.808

- (a) O&M - Operação e Manutenção refere -se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.
- (b) Implementação da infraestrutura - valor a receber referente aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica até o término da vigência de cada um dos contratos de concessão, dos quais a Companhia e suas controladas são signatárias, ajustado a valor presente e remunerado pela taxa efetiva de juros.
- (c) Contas a receber indenização – refere-se à parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final dos contratos de concessão vigentes e ao qual a Companhia e suas controladas terão direito de receber caixa ou outro ativo financeiro, ao término da vigência dos contratos de concessão.

Notas Explicativas

- (d) Contas a receber Lei nº 12.783 –valores a receber relativo aos investimentos do contrato de concessão nº 059/2001 que foi prorrogado nos termos da Lei nº 12.783 cujo direito de recebimento foi subdividido em NI e SE:

Instalações NI

A indenização referente às instalações do NI correspondia ao montante original de R\$2.891.291, atualizado R\$ 2.949.121, conforme determinado pela Portaria Interministerial nº 580. O equivalente a 50% desse montante foi recebido em 18 de janeiro de 2013 e os 50% restantes foram divididos em 31 parcelas mensais, e que vinham sendo repassados à Companhia pela Eletrobras. No entanto, sobre essas parcelas remanescentes, ainda existem discussões quanto à forma de atualização. Atendendo solicitação do TCU (Tribunal de Contas da União), a ANEEL efetuou uma revisão dos valores repassados à título da indenização das instalações do NI a todas as concessionárias e entendeu que ocorreram equívocos no cálculo de atualização, gerando pagamentos a maior para as concessionárias. A Eletrobras, embora reconheça que haja equívocos no cálculo, contestou o entendimento da ANEEL sobre o tema. A Companhia, pautada, na posição do laudo econômico independente e opinião de seus assessores jurídicos tem interpretação divergente em relação à forma de atualização aplicada pela ANEEL, e com base nisto mantém registrada a sua melhor estimativa para o valor em questão, no total de R\$25.069, na rubrica “outros” no passivo circulante, excluindo multa e mora que seriam devidos a favor da Companhia, tendo em vista atrasos ocorridos nos repasses.

Instalações SE

- (i) Conforme condições previstas na Portaria nº 120/16 e valores regulamentados pela Nota Técnica ANEEL nº 336/2016, em conformidade com o CPC 38 – Instrumentos Financeiros, o valor referente às instalações do SE, em 30 de setembro de 2016, passou a ser tratado como um ativo financeiro com prazo e taxa efetiva de juros específicos, de acordo com suas características. Segue abaixo as premissas utilizadas para saldo inicial:

	Nota Técnica nº 336/2016 – base julho de 2017	Estimativa da Companhia – base setembro de 2016
Base de Remuneração líquida em 31 de dezembro de 2012 (ii)	3.896.328	3.896.328
Incorporação à Base de Remuneração Regulatória (BRR)	Julho de 2017	Julho de 2017
Prazo de pagamento da parcela de receita de janeiro de 2013 a junho de 2017	8 anos	8 anos
Prazo de pagamento da parcela remanescente	6,3 anos	6,3 anos
CAAE (**)+ custo de capital de janeiro de 2013 a junho de 2017	5.711.454	4.457.994
CAAE (**) remanescente	3.114.951	3.348.965
RAP referente período de janeiro de 2013 a junho de 2017	943.183	906.503
RAP referente período remanescente	811.316	778.887
Acréscimo de PIS e COFINS a 9,25%, conforme legislação vigente	-	9,25%
(**) CAAE - Custo Anual dos Ativos Elétricos		

A partir da estimativa dos valores da RAP, base setembro de 2016, a Companhia revisou o fluxo de recebimento de caixa e remensurou o ativo financeiro referente às instalações do SE, no exercício de 2016 resultou em acréscimo de R\$7.318.492 no ativo financeiro, R\$6.503.614 na receita operacional líquida (R\$814.878 referente PIS e COFINS diferidos), R\$2.211.229 nas provisões para imposto de renda e contribuição social diferidos e R\$4.292.385 no lucro líquido.

A Companhia, pautada na opinião de seus assessores jurídicos, entende que a receita decorrente desta operação somente poderá ser incorporada à base de tributação na medida do efetivo recebimento. No

Notas Explicativas

entanto, são registrados contabilmente os respectivos tributos diferidos sobre tais valores.

- (ii) Conforme mencionado na nota 1.2, a ANEEL, por meio do Despacho nº 1.484 reconheceu a base de remuneração líquida da Companhia de R\$3.896.328 para R\$4.094.440, data base de 31 de dezembro de 2012. Resultando na revisão do fluxo de recebimento de caixa e acréscimo no ativo financeiro, no segundo trimestre de 2017, das instalações do SE, de R\$432.641, R\$392.622 na receita operacional líquida (R\$40.019 referente PIS e COFINS diferidos), R\$133.491 nas provisões para imposto de renda e contribuição social diferidos e R\$259.131 no lucro líquido do período.
- (iii) Em junho de 2017, a ANEEL emitiu Despacho nº 1.779 e Nota Técnica nº 170, que em cumprimento a decisão judicial liminar (nota 1.2) exclui a parcela referente ao custo de capital próprio dos valores não pagos entre janeiro de 2013 e junho de 2017 no cálculo da RAP 2017/2018, reduzindo temporariamente a referida RAP de R\$1.738.154 para R\$1.502.128, que atualizada conforme Resolução Homologatória nº 2.258 é de R\$1.552.426 em 30 de setembro de 2017 (nota 24.4). Dessa forma, os recebíveis referentes ao custo de capital próprio considerados no fluxo de recebimento de caixa do ativo financeiro referente às instalações do SE relativos ao ciclo tarifário 2017/2018, estão registrados no ativo não circulante.

As contas a receber estão assim distribuídas por vencimento:

	Controladora		Consolidado	
	30.09.2017	31.12.2016	30.09.2017	31.12.2016
A vencer	11.617.750	10.303.491	13.308.325	11.435.913
Vencidos				
até 30 dias	374	204	433	242
de 31 a 60 dias	181	78	226	94
de 61 a 360 dias	11.608	993	11.874	1.147
há mais de 361 dias (i)	9.242	9.079	9.913	9.428
	21.405	10.354	22.446	10.911
	11.639.155	10.313.845	13.330.771	11.446.824

- (i) Alguns agentes do sistema questionam judicialmente os saldos faturados referente à Rede Básica. Em virtude dessa discussão, estes valores são depositados judicialmente por estes agentes. A Companhia efetuou o faturamento de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões.

A Companhia não apresenta histórico de perdas em contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou acessos a contas correntes operacionalizadas pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) ou diretamente pela Companhia e, portanto, não constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa.

Notas Explicativas

Movimentação do contas a receber:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldos em 31.12.2015	<u>2.789.969</u>	<u>3.846.929</u>
Receita de infraestrutura (nota 24.1)	103.774	111.022
Remuneração dos ativos da concessão (nota 24.1)	7.308.128	7.467.843
Receita de operação e manutenção (nota 24.1)	600.380	619.474
Recebimentos	<u>(756.465)</u>	<u>(859.713)</u>
Saldos em 30.09.2016	<u>10.045.786</u>	<u>11.185.555</u>
	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldos em 31.12.2016	<u>10.313.845</u>	<u>11.446.824</u>
Receita de infraestrutura (nota 24.1)	172.875	177.750
Remuneração dos ativos da concessão - RBSE (nota 24.1)	1.279.062	1.279.062
Remuneração dos ativos da concessão (nota 24.1)	198.691	320.728
Receita de operação e manutenção (nota 24.1)	627.153	637.060
Combinação de negócios(*)	-	534.973
Recebimentos	<u>(952.471)</u>	<u>(1.065.626)</u>
Saldos em 30.09.2017	<u>11.639.155</u>	<u>13.330.771</u>

(*) Valor originado da combinação de negócios na aquisição da IENNE (nota 11).

8 Valores a receber – Secretaria da Fazenda – controladora e consolidado

	<u>Controladora e consolidado</u>	
	<u>30.09.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
Processamento da folha de pagamento – Lei 4.819/58 (a)	1.530.014	1.412.518
Processos trabalhistas – Lei 4.819/58 (b)	262.492	254.095
Provisão para perdas sobre realização de créditos (c)	(516.255)	(516.255)
Salário-família – Lei 4.819/58 (d)	2.218	2.218
Provisão para perdas sobre realização de créditos – Salário-família (d)	<u>(2.218)</u>	<u>(2.218)</u>
	<u>1.276.251</u>	<u>1.150.358</u>

- (a) Refere-se a valores a receber para liquidação de parcela da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, no período de janeiro de 2005 a julho de 2017. O aumento em relação ao ano anterior é decorrente do cumprimento de decisão da ação da 49ª Vara do Trabalho na qual a CTEEP, na condição de parte citada, repassa os recursos mensalmente à Funesp para processamento do pagamento aos aposentados. Desde julho de 2017, por decisão judicial (nota 32), a SEFAZ passou a processar a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, estabilizando o saldo dos valores a receber.
- (b) Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela CTEEP por força de ato judicial, relativas aos empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo.

Notas Explicativas

- (c) A provisão constituída teve como fatores determinantes o alargamento de prazo da expectativa de realização de parte do contas a receber do Estado de São Paulo e andamentos processuais. A Companhia monitora a evolução do tema e revisa a provisão periodicamente avaliando a necessidade de complementação ou reversão da provisão conforme eventos jurídicos que eventualmente alterem a opinião de seus assessores. Até 30 de setembro de 2017, não ocorreram eventos que indicassem necessidade de alteração da provisão.
- (d) A CESP efetuou adiantamentos para pagamento de despesas mensais referentes a salários-família, decorrentes dos benefícios da Lei Estadual 4.819/58, sendo transferidos à CTEEP quando da cisão parcial da CESP. Considerando a expectativa de perda, a correspondente provisão para perdas, totaliza R\$2.218.

9 Tributos e contribuições a compensar

	Controladora		Consolidado	
	30.09.2017	31.12.2016	30.09.2017	31.12.2016
Imposto de renda antecipação	93.045	544	93.097	594
Contribuição social antecipação	33.913	-	33.929	73
Imposto de renda retido na fonte	2.219	1.009	3.774	1.053
Contribuição social retido na fonte	210	30	825	30
COFINS	6.811	5.104	6.843	5.104
PIS	1.473	1.108	1.480	1.108
Outros	635	453	784	601
	138.306	8.248	140.732	8.563

Na controladora, os valores de imposto de renda e contribuição social a recuperar referem-se a recolhimentos efetuados durante o ano de 2017, resultado das apurações desses tributos com base no regime de estimativa mensal, a serem compensados quando da apuração de resultados tributáveis no final do exercício.

10 Cauções e depósitos vinculados

Os valores de cauções e depósitos são registrados no ativo não circulante, tendo em vista as incertezas quanto ao desfecho das ações objeto de depósitos.

Os depósitos estão registrados pelo valor nominal, atualizados monetariamente, tendo por base a variação de taxa referencial (TR) para depósitos trabalhistas e previdenciários e SELIC para tributários e regulatórios. O saldo está composto da seguinte forma:

	Controladora		Consolidado	
	30.09.2017	31.12.2016	30.09.2017	31.12.2016
Depósitos judiciais				
Trabalhistas (nota 20 (a) (i))	53.507	53.913	53.517	53.922
Previdenciárias – INSS (nota 20 (a) (iv))	1.355	3.531	1.355	3.531
PIS / COFINS (a)	6.515	5.599	6.515	5.599
Autuações – ANEEL (b)	2.428	6.796	2.428	6.796
Outros	354	327	354	327
	64.159	70.166	64.169	70.175

Notas Explicativas

- (a) Em março de 2015, através do Decreto n.º 8.426/15, foi restabelecida a alíquota de 4,65% de PIS/COFINS sobre receitas financeiras com aplicação a partir de 1 de julho de 2015. A Companhia buscou judicialmente evitar a tributação sob o fundamento de que o tributo apenas poderia ser exigido através de Lei conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 150, inciso I e; que o Decreto n.º 8.426/15 também viola o princípio da não cumulatividade previsto no artigo 194, § 12º.
- (b) Referem-se a depósitos, cujos processos tem como objetivo anular autuações da ANEEL as quais a Companhia contesta.

Notas Explicativas

11 Investimentos

(a) Informações sobre investimentos em controladas e controladas em conjunto

	Data base	Qtde. de ações ordinárias possuídas	Participação no capital integralizado - %	Capital integralizado	Ativos	Passivos	Patrimônio líquido	Receita bruta	Lucro (prejuízo) líquido
IEMG	30.09.2017	83.055.292	100,0	83.055	197.684	42.936	154.748	26.483	20.909
	31.12.2016	83.055.292	100,0	83.055	181.970	48.131	133.839	24.999	12.529
Pinheiros	30.09.2017	300.910.000	100,0	300.910	631.202	131.096	500.106	48.350	31.322
	31.12.2016	300.910.000	100,0	300.910	623.627	142.843	480.784	92.237	71.830
Serra do Japi	30.09.2017	130.857.000	100,0	130.857	371.089	87.267	283.822	50.161	33.992
	31.12.2016	130.857.000	100,0	130.857	367.821	90.291	277.530	84.029	61.912
Evreçy	30.09.2017	21.512.367	100,0	21.512	54.499	4.103	50.396	9.694	5.091
	31.12.2016	21.512.367	100,0	21.512	54.472	3.167	51.305	17.749	12.847
Itaúnas	30.09.2017	500	100,0	1	1	-	1	-	-
	31.12.2016	-	100,0	-	-	-	-	-	-
IENNE	30.09.2017	81.821.000	100,0	327.284	697.382	269.927	427.455	36.652	7.882
	31.12.2016	81.821.000	25,0	327.284	766.043	346.471	419.572	91.367	30.601
IESul	30.09.2017	107.969.499	50,0	215.938	334.424	87.158	247.266	155.454	3.522
	31.12.2016	105.758.499	50,0	211.515	330.972	91.649	239.323	41.527	10.502
Paraguaçu	30.09.2017	500	50,0	1	1.344	2.195	(851)	595	(852)
	31.12.2016	-	50,0	-	-	-	-	-	-
Aimorés	30.09.2017	500	50,0	1	1.342	1.984	(642)	-	(643)
	31.12.2016	-	50,0	-	-	-	-	-	-

Notas Explicativas

	Data base	Qtde. de ações ordinárias possuídas	Participação no capital integralizado - %	Capital integralizado	Ativos	Passivos	Patrimônio líquido	Receita bruta	Lucro (prejuízo) líquido
ERB1	30.09.2017	500	50,0	1	4.443	4.920	(477)	15	(478)
	31.12.2016	-	50,0	-	-	-	-	-	-
IEMadeira	30.09.2017	717.060.000	51,0	1.406.000	6.006.254	3.373.444	2.632.810	584.263	252.865
	31.12.2016	717.060.000	51,0	1.406.000	5.756.230	3.376.285	2.379.945	939.262	407.684
IEGaranhuns	30.09.2017	290.700.000	51,0	570.000	1.253.259	508.360	744.899	38.583	(17.070)
	31.12.2016	290.700.000	51,0	570.000	1.335.532	573.564	761.968	239.865	91.935

Notas Explicativas

(i) Controladas

Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)

A IEMG foi constituída em 13 de dezembro de 2006, com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular a linha de transmissão em 500 kV Neves 1 – Mesquita (Minas Gerais), totalizando 172 km (Contrato de concessão nº 004/2007 – nota 1.2). Em 2009, recebeu autorização para operar comercialmente.

Em 2011, a CTEEP adquiriu 40% do capital social da IEMG detidos pela Cymi, passando a participar com 100% do capital social. O valor pago foi de R\$15.283, apurando uma perda de R\$28.490. Como resultado dessa operação o saldo do investimento da Companhia na IEMG na data da transação passou a ser o valor justo, ou seja, R\$38.206, diferenciando-se do valor contábil do patrimônio líquido da IEMG.

Em 30 de setembro de 2017, a conciliação do patrimônio líquido da IEMG e do investimento na Companhia é como segue:

	<u>R\$ mil</u>
Patrimônio líquido da IEMG	154.748
Participação da CTEEP	<u>100%</u>
Valor contábil do investimento	<u>154.748</u>
Perda na aquisição do controle da IEMG (líquida) – Valor justo	<u>(31.525)</u>
Total do investimento	<u><u>123.223</u></u>

Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)

A Pinheiros foi constituída em 22 de julho de 2008, com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão e subestações arrematadas nos Lotes E, H e K do Leilão nº 004/2008 e Lote K do Leilão nº 004/2011 da ANEEL.

As subestações de Araras, Getulina e Mirassol (Lote H – contrato de concessão nº 015/2008) entraram em operação comercial em 5 de setembro de 2010, 10 de março de 2011 e 17 de abril de 2011, respectivamente. A subestação Piratininga II (Lote E – contrato de concessão nº 012/2008) entrou em operação comercial em 26 de dezembro de 2011. A subestação Atibaia II (Lote K – contrato de concessão nº 018/2008) entrou em operação comercial em 8 de janeiro de 2013.

A subestação Itapeti (lote K – contrato de concessão nº 021/2011) entrou em operação em 9 de agosto de 2013.

Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)

A Serra do Japi foi constituída em 1 de julho de 2009, com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as subestações Jandira e Salto arrematadas no Lote I do Leilão nº 001/2009 da ANEEL (Contrato de concessão nº 026/2009 – nota 1.2).

Em 2012, a Serra do Japi iniciou sua operação comercial (subestação Salto em janeiro de 2012 e subestação Jandira em março de 2012).

Notas Explicativas

Em 30 de abril de 2015, a Companhia transferiu o contrato de concessão de transmissão de energia elétrica nº 143/2001, via aumento de capital, para a controlada Serra do Japi, conforme aprovado pela Resolução Autorizativa da ANEEL nº 5.036 de 20 de janeiro de 2015. O aumento de capital no valor de R\$44.109 corresponde ao montante do ativo financeiro (contas a receber – ativo da concessão) do contrato de concessão nº 143/2001, em 31 de março de 2015, apurado de acordo com laudo de avaliação independente.

Evrecy Participações Ltda. (“Evrecy”)

Em 2012, a CTEEP adquiriu 100% das ações do capital social da Evrecy Participações Ltda. (“Evrecy”), detidas pela EDP Energias do Brasil S.A (“EDP”), pelo valor de R\$63,2 milhões.

A Evrecy é uma empresa prestadora de serviços de transmissão de energia elétrica, cuja origem se deu a partir da cisão de ativos de geração e transmissão da Espírito Santo Centrais Elétricas – Escelsa em 2005, sendo detentora de 154 km de linhas de transmissão e de três subestações, entre os estados de Espírito Santo e Minas Gerais.

O valor de aquisição foi alocado entre os ativos adquiridos e passivos assumidos, mensurados a valor justo. O ativo da concessão apurado, no montante de R\$31.337, corresponde ao direito adquirido de operar e manter os ativos vinculados à concessão detida pela Evrecy e vem sendo amortizado no prazo de concessão da Evrecy.

Em 30 de setembro de 2017 a conciliação do patrimônio líquido da Evrecy e do investimento na Companhia é como segue:

	R\$ mil
Patrimônio líquido da Evrecy	50.396
Participação da CTEEP	100%
Valor contábil do investimento	50.396
Ativo da concessão em 30 de setembro de 2017 (líquido) (nota 13)	19.505
Total do investimento	69.901

Interligação Elétrica Itaúnas S.A.

Em 28 de outubro de 2016, através do leilão ANEEL nº 013/2015, em sessão pública realizada na B3 S.A., a Companhia arrematou o lote 21 de forma independente.

O lote 21 tem a seguinte composição:

Lote	Descrição	RAP Ofertada (R\$)	Investimentos Estimados ANEEL (R\$)	Prazo (meses)	Participação CTEEP
21	LT 345 kV Viana 2 – João Neiva 2, com 79 km; SE 345/138-13,8 kV João Neiva 2, (9+1Res) x 133 MVA; Compensador Estático (-150/+150) Mvar.	47.200	297.819	60	100%

O empreendimento deverá entrar em operação comercial no prazo de 60 meses a partir da assinatura do contrato de concessão, que ocorreu em 10 de fevereiro de 2017.

Notas Explicativas

Interligação Elétrica Tibagi S.A.

Em 24 de abril de 2017, através do leilão ANEEL nº 05/2016, em sessão pública realizada na B3 S.A., a Companhia arrematou o lote 5 de forma independente.

O lote 5 tem a seguinte composição:

<u>Lote</u>	<u>Descrição</u>	<u>RAP Ofertada (R\$)</u>	<u>Investimentos Estimados ANEEL (R\$)</u>	<u>Prazo (meses)</u>	<u>Participação CTEEP</u>
5	LT 230 kV Nova Porto Primavera - Rosana CD, com 18,2 km; SE 230/138 kV Rosana (novo pátio 230 kV) - (6 + 1 Res) x 83,33 MVA em série com 2 TR defasadores 138/138 kV de (2 + 1 Res) x 250 MVA cada;	18.371	134.646	48	100%

O empreendimento deverá entrar em operação comercial no prazo de 48 meses a partir da assinatura do contrato de concessão, que ocorreu em 11 de agosto de 2017.

Interligação Elétrica Itaquerê S.A.

Em 24 de abril de 2017, através do leilão ANEEL nº 05/2016, em sessão pública realizada na B3 S.A., a Companhia arrematou o lote 6 de forma independente.

O lote 6 tem a seguinte composição:

<u>Lote</u>	<u>Descrição</u>	<u>RAP Ofertada (R\$)</u>	<u>Investimentos Estimados ANEEL (R\$)</u>	<u>Prazo (meses)</u>	<u>Participação CTEEP</u>
6	SE Araraquara 2 - 3 x Compensadores Síncronos 500 kV - (-180/+300) Mvar;	46.183	397.733	48	100%

O empreendimento deverá entrar em operação comercial no prazo de 48 meses a partir da assinatura do contrato de concessão, que ocorreu em 11 de agosto de 2017.

Interligação Elétrica Itapura S.A.

Em 24 de abril de 2017, através do leilão ANEEL nº 05/2016, em sessão pública realizada na B3 S.A., a Companhia arrematou o lote 25 de forma independente.

O lote 25 tem a seguinte composição:

<u>Lote</u>	<u>Descrição</u>	<u>RAP Ofertada (R\$)</u>	<u>Investimentos Estimados ANEEL (R\$)</u>	<u>Prazo (meses)</u>	<u>Participação CTEEP</u>
25	SE 440 kV Bauru - Compensador Estático 440 kV (-125/250) Mvar;	10.729	125.794	42	100%

Notas Explicativas

O empreendimento deverá entrar em operação comercial no prazo de 42 meses a partir da assinatura do contrato de concessão, que ocorreu em 11 de agosto de 2017.

Interligação Elétrica Aguapeí S.A.

Em 24 de abril de 2017, através do leilão ANEEL nº 05/2016, em sessão pública realizada na B3 S.A., a Companhia arrematou o lote 29 de forma independente.

O lote 29 tem a seguinte composição:

<u>Lote</u>	<u>Descrição</u>	<u>RAP Ofertada (R\$)</u>	<u>Investimentos Estimados ANEEL (R\$)</u>	<u>Prazo (meses)</u>	<u>Participação CTEEP</u>
29	SE 440/138 kV Baguaçu - (6 + 1 R) x 100 MVA; SE 440/138 kV Alta Paulista - (6 + 1 R) x 133,33 MVA; Trecho de LT da SE Alta Paulista ao Seccionamento da LT 440 kV Marechal Rondon - Taquaruçu, com 53 e 54 km cada, CS; Trecho de LT da SE Baguaçu ao Seccionamento da LT 440 kV Ilha Solteira - Bauru C1 e C2, com 2 x 1 km, CD;	53.678	601.879	48	100%

O empreendimento deverá entrar em operação comercial no prazo de 48 meses a partir da assinatura do contrato de concessão, que ocorreu em 11 de agosto de 2017.

Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)

A IENNE foi constituída em 3 de dezembro de 2007 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão Colinas (Tocantins) – Ribeiro Gonçalves (Piauí) e Ribeiro Gonçalves – São João do Piauí (Piauí), ambas em 500 kV, totalizando 720 km (Contrato de concessão nº 001/2008 – nota 1.2), e em 2011 recebeu autorização e iniciou a sua operação comercial.

A Companhia adquiriu a totalidade de participação acionária detida por outros acionistas na IENNE. A operação foi aprovada pela ANEEL através do Despacho nº 2.604 de 22 de agosto de 2017 para a participação de 50% detida pela Isolux Energia e Participações S.A. (“Isolux”), e Ofício nº 545/2017 de 29 de setembro de 2017 para a participação de 25% detida pela Cymi Construções e Participações S.A. (“Cymi”). O Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE aprovou sem restrições o processo de aquisição da IENNE pela Companhia.

Em 15 de setembro de 2017 e 05 de outubro de 2017, a Companhia pagou à Isolux e Cymi pela aquisição da participação de 50% e 25% o valor de R\$68.460 e R\$32.703, respectivamente, correspondente ao preço ofertado atualizado monetariamente.

Como resultado da operação, a Companhia passou a deter o controle de 100% das operações da IENNE a partir da aprovação pelo órgão regulador, ocorrida em 29 de setembro de 2017, concluindo o processo de aquisição em 05 de outubro de 2017, conforme fato relevante divulgado naquela data (nota 33).

Notas Explicativas

O valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos e apuração do lucro decorrente da compra vantajosa foram definidos conforme laudo preliminar elaborado por consultoria independente, tendo como base o balanço de 30 de setembro de 2017 e demonstrado a seguir:

	<u>Valor contábil em 30.09.2017</u>	<u>Ajustes a valor justo</u>	<u>Ativos e passivos a valor justo</u>
Contas a receber - concessão	749.223	(215.243)	533.980
Caixa restrito	16.041	-	16.041
Outros ativos circulantes	2.687	-	2.687
	<u>767.951</u>	<u>(215.243)</u>	<u>552.708</u>
Empréstimos e financiamentos	195.224	-	195.224
Outros passivos circulantes	4.545	-	4.545
Imposto de renda e contribuição social diferidos	70.569	-	70.569
PIS e COFINS diferidos	70.158	-	70.158
	<u>340.496</u>	<u>-</u>	<u>340.496</u>
Patrimônio Líquido	<u>427.455</u>	<u>(215.243)</u>	<u>212.212</u>

Essa aquisição de participação originou os seguintes impactos contábeis em 30 de setembro de 2017:

	<u>R\$ mil</u>
Ativos e passivos a valor justo	<u>212.212</u>
Participação adquirida	<u>75%</u>
	<u>159.159</u>
Valor pago	<u>(101.163)</u>
Compra vantajosa	<u>57.996</u>

A Companhia reavaliou sua participação anterior de 25% na IENNE pelo valor justo, conforme demonstrado abaixo:

	<u>R\$ mil</u>
Valor contábil do investimento (25%)	106.859
Valor justo do investimento (25%)	<u>53.053</u>
Perda na aquisição do controle da IENNE	<u>(53.806)</u>

O valor líquido de R\$4.190, resultante do ganho por compra vantajosa, deduzido do ajuste na aquisição da participação anteriormente detida pela Companhia, está registrado na demonstração do resultado da Companhia, sob a rubrica "Outras receitas (despesas) operacionais", e líquido de imposto de renda e contribuição social diferidos totaliza R\$2.765.

Como resultado dessa operação o saldo do investimento da Companhia na IENNE passou a refletir o valor justo, dos ativos e passivos, diferenciando-se do valor contábil do patrimônio líquido da IENNE.

Notas Explicativas

(ii) Controladas em conjunto

Interligação Elétrica Sul S.A. (IESul)

A IESul foi constituída em 23 de julho de 2008 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão e subestações arrematadas nos Lotes F e I do Leilão nº 004/2008 da ANEEL.

A linha de transmissão Nova Santa Rita - Scharlau e a subestação Scharlau (contrato de concessão nº 013/2008) entraram em operação comercial em 6 de dezembro de 2010.

A subestação Forquilha, a linha de transmissão Jorge Lacerda B - Siderópolis e a linha de transmissão Joinville Norte – Curitiba (contrato de concessão nº 016/2008), entraram em operação comercial em 10 de outubro de 2011, 21 de agosto de 2012 e 10 de agosto de 2015, respectivamente.

Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. (Paraguaçu)

Em 28 de outubro de 2016, através do leilão ANEEL nº 013/2015, em sessão pública realizada na B3 S.A., a Companhia arrematou o lote 3 através do consórcio Columbia com a TAESA (Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.). O consórcio Columbia é formado pela Companhia (50%) e pela TAESA (50%).

O lote 3 tem a seguinte composição:

Lote	Descrição	RAP Ofertada (R\$)	Investimentos Estimados ANEEL (R\$)	Prazo (meses)	Participação CTEEP
3	LT 500 kV Poções III - Padre Paraíso 2 C2, com 338 km;	106.613	505.595	60	50%

O empreendimento deverá entrar em operação comercial no prazo de 60 meses a partir da assinatura do contrato de concessão, que ocorreu em 10 de fevereiro de 2017.

Interligação Elétrica Aimorés S.A. (Aimorés)

Em 28 de outubro de 2016, através do leilão ANEEL nº 013/2015, em sessão pública realizada na B3 S.A., a Companhia arrematou o lote 4 através do consórcio Columbia com a TAESA (Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.). O consórcio Columbia é formado pela Companhia (50%) e pela TAESA (50%).

O lote 4 tem a seguinte composição:

Lote	Descrição	RAP Ofertada (R\$)	Investimentos Estimados ANEEL (R\$)	Prazo (meses)	Participação CTEEP
4	LT 500 kV Padre Paraíso 2 - Governador Valadares 6 C2, com 208 km;	71.425	341.118	60	50%

Notas Explicativas

O empreendimento deverá entrar em operação comercial no prazo de 60 meses a partir da assinatura do contrato de concessão, que ocorreu em 10 de fevereiro de 2017.

Elétricas Reunidas do Brasil S.A. (ERB1)

Em 24 de abril de 2017, através do leilão ANEEL nº 005/2016, em sessão pública realizada na B3 S.A., a Companhia arrematou o lote 1 através do consórcio Columbia com a TAESA (Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.). O consórcio Columbia é formado pela Companhia (50%) e pela TAESA (50%).

O lote 1 tem a seguinte composição:

Lote	Descrição	RAP Ofertada (R\$)	Investimentos Estimados ANEEL (R\$)	Prazo (meses)	Participação CTEEP
1	kV Guaíra - Sarandi - CD, C1 e C2, com 266,3 km; LT 525 kV Foz do Iguaçu - Guaíra - CD, C1 e C2, com 173 km;	263.317	1.936.474	60	50%

O empreendimento deverá entrar em operação comercial no prazo de 60 meses a partir da assinatura do contrato de concessão, que ocorreu em 10 de fevereiro de 2017.

Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IEMadeira)

A IEMadeira foi constituída em 18 de dezembro de 2008 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular a linha de transmissão e subestações arrematadas nos Lotes D e F do Leilão nº 007/2008 da ANEEL.

A linha de transmissão Porto Velho – Araraquara (contrato de concessão nº 013/2009) entrou em operação comercial em 1 de agosto de 2013. As estações Inversora e Retificadora (contrato de concessão nº 015/2009) entraram em operação comercial provisória em 12 de maio de 2014. Os ativos deste Contrato de Concessão foram declarados livres de pendências impeditivas próprias em agosto de 2014. Em função da existência de pendências restritivas decorrentes de outros agentes (relativas a não conclusão dos estudos conjuntos dos integradores no simulador de estudos elétricos do ONS), tem sido aplicado o fator redutor equivalente a 10% da receita associada ao contrato.

A operação comercial completa e a emissão pelo ONS do Termo de Liberação Definitivo estão previstos para o final de 2018.

Em 30 de junho de 2017, foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Eletrobras, a transferência das participações acionárias da IEMadeira detidas pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco (Chesf) e Furnas Centrais Elétricas S.A. para Eletrobras Holding. A efetiva transferência das participações acionárias depende de autorização regulatória e ou de agentes financiadores.

Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGaranhuns)

A IEGaranhuns foi constituída em 7 de outubro de 2011 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão e subestações arrematadas no Lote L do Leilão nº 004/2011 da ANEEL.

As linhas de Transmissão Luiz Gonzaga-Garanhuns (AL, PE), Garanhuns-Pau Ferro (PE), Garanhuns-Campina Grande III (PE, PB) e Garanhuns-Angelim I (PE), assim como as Subestações Garanhuns (PE) e Pau Ferro (PE), entraram em operação comercial, substancialmente, em dezembro de 2015 e encontram-se concluídas desde março de 2016.

Notas Explicativas

(b) Movimentação dos investimentos

	Controladora							
	Saldos em 31.12.2016	Integralização de capital	Equivalência Patrimonial	Aquisição de participação societária	Ajuste por aquisição de controle	Dividendos	Amortização do ativo da concessão	Saldos em 30.09.2017
IEMG	100.659	-	20.909	-	1.655	-	-	123.223
Pinheiros	480.784	-	31.322	-	-	(12.000)	-	500.106
Serra do Japi	277.530	-	33.992	-	-	(27.700)	-	283.822
Evreco	71.881	-	5.890	-	-	(6.000)	(1.870)	69.901
Itaúnas	-	1	-	-	-	-	-	1
IENNE	104.893	-	1.986	101.163	4.190	-	-	212.232
IESul	119.661	2.211	1.761	-	-	-	-	123.633
IEMadeira	1.213.772	-	128.961	-	-	-	-	1.342.733
IEGaranhuns	388.604	-	(8.706)	-	-	-	-	379.898
Investimento	2.757.784	2.212	216.115	101.163	5.845	(45.700)	(1.870)	3.035.549
Paraguaçu	-	1	(426)	-	-	-	-	(425)
Aimorés	-	1	(322)	-	-	-	-	(321)
ERB1	-	1	(239)	-	-	-	-	(238)
Passivo a descoberto	-	3	(987)	-	-	-	-	(984)
Total	2.757.784	2.215	215.128	101.163	5.845	(45.700)	(1.870)	3.034.565

Os saldos referentes à provisão para passivo a descoberto da participação acionária da Companhia nas controladas em conjunto Paraguaçu, Aimorés e ERB1 estão apresentadas na rubrica "Outros" no passivo não circulante.

Notas Explicativas

	Consolidado				
	Saldos em 31.12.2016	Integralização de capital	Equivalência Patrimonial	Aquisição de controle societário	Saldos em 30.09.2017
IENNE	104.893	-	1.965	(106.858)	-
IESul	119.661	2.211	1.761	-	123.633
IEMadeira	1.213.772	-	128.961	-	1.342.733
IEGaranhuns	388.604	-	(8.706)	-	379.898
Investimento	1.826.930	2.211	123.981	(106.858)	1.846.264
Paraguaçu	-	1	(426)	-	(425)
Aimorés	-	1	(322)	-	(321)
ERB1	-	1	(239)	-	(238)
Passivo a descoberto	-	3	(987)	-	(984)
Total	1.826.930	2.214	122.994	(106.858)	1.845.280

Os saldos referentes à provisão para passivo a descoberto da participação acionária da Companhia nas controladas em conjunto Paraguaçu, Aimorés e ERB1 estão apresentadas na rubrica "Outros" no passivo não circulante.

12 Imobilizado

Refere-se, substancialmente, a bens móveis utilizados pela Companhia e não vinculados ao contrato de concessão.

					Controladora
					Taxas médias anuais de depreciação
			30.09.2017	31.12.2016	
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	-%
Terrenos	2.060	-	2.060	2.060	-
Máquinas e equipamentos	5.365	(1.863)	3.502	3.637	6,35%
Móveis e utensílios	7.616	(5.636)	1.980	2.006	6,23%
Equipamentos de informática	14.824	(9.619)	5.205	6.383	16,66%
Veículos	10.586	(3.166)	7.420	8.536	14,06%
Outros	3.898	(992)	2.906	2.802	4,0%
	44.349	(21.276)	23.073	25.424	

Notas Explicativas

					Consolidado
			30.09.2017	31.12.2016	Taxas médias anuais de depreciação
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	-%
Terrenos	2.060	-	2.060	2.060	-
Máquinas e equipamentos	5.365	(1.863)	3.502	3.637	6,35%
Móveis e utensílios	7.623	(5.640)	1.983	2.009	6,23%
Equipamentos de informática	14.849	(9.624)	5.225	6.405	16,66%
Veículos	10.586	(3.166)	7.420	8.536	14,06%
Outros	3.960	(993)	2.967	2.810	4,0%
	44.443	(21.286)	23.157	25.457	

A movimentação do ativo imobilizado é como segue:

					Controladora
	Saldos em 31.12.2016	Adições	Depreciação	Baixas/ Transferências	Saldos em 30.09.2017
Terrenos	2.060	-	-	-	2.060
Máquinas e equipamentos	3.637	122	(215)	(42)	3.502
Móveis e utensílios	2.006	198	(222)	(2)	1.980
Equipamentos de informática	6.383	-	(1.178)	-	5.205
Veículos	8.536	-	(1.116)	-	7.420
Outros	2.802	158	(54)	-	2.906
	25.424	478	(2.785)	(44)	23.073

					Consolidado
	Saldos em 31.12.2016	Adições	Depreciação	Baixas/ Transferências	Saldos em 30.09.2017
Terrenos	2.060	-	-	-	2.060
Máquinas e equipamentos	3.637	122	(215)	(42)	3.502
Móveis e utensílios	2.009	198	(222)	(2)	1.983
Equipamentos de informática	6.405	-	(1.180)	-	5.225
Veículos	8.536	-	(1.116)	-	7.420
Outros	2.810	212	(55)	-	2.967
	25.457	532	(2.788)	(44)	23.157

Notas Explicativas

13 Intangível

Na controladora, o saldo de R\$15.371 e no consolidado de R\$36.565 refere-se, substancialmente, aos gastos incorridos na atualização do ERP-SAP e direito de uso de softwares, amortizados linearmente, no prazo de 5 anos.

No consolidado, do saldo de R\$36.565, o montante de R\$19.505 refere-se ao ativo da concessão, apurado conforme laudo elaborado por consultoria independente (nota 11), gerado na aquisição da controlada Evrecy, que tem como fundamento econômico a perspectiva de resultados durante o prazo de exploração da concessão. O ativo da concessão é amortizado de acordo com o prazo do contrato de concessão da controlada, que vence em 17 de julho de 2025, conforme determinado no ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial.

Movimentação do intangível:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31.12.2016	18.219	41.843
Adições	1.089	1.089
Amortização	(3.937)	(6.367)
Saldo em 30.09.2017	15.371	36.565

Notas Explicativas

14 Empréstimos e financiamentos

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

Descrição	Encargos	Taxa – Interna de Retorno - TIR a.a.	Vencimento final	Controladora		Consolidado	
				30.09.2017	31.12.2016	30.09.2017	31.12.2016
Moeda nacional							
BNDES (a) (i)	TJLP + 1,8% a.a.	10,2%	15.03.2029	218.583	231.010	218.583	231.010
BNDES (a) (i)	3,5% a.a.	4,8%	15.01.2024	64.560	72.291	64.560	72.291
BNDES (a) (i)	TJLP	8,7%	15.03.2029	5	1.918	5	1.918
BNDES (a) (ii)	TJLP+2,6%a.a.	6,0%	15.03.2032	134.272	-	134.272	-
BNDES (a) (iii)	TJLP + 2,1% a.a.	8,9%	15.02.2028	-	-	5.647	6.005
BNDES (a) (iii)	3,5% a.a.	3,8%	15.04.2023	-	-	10.112	11.471
BNDES (a) (iv)	TJLP + 2,6% a.a.	9,4%	15.05.2026	-	-	31.442	33.965
BNDES (a) (iv)	5,5% a.a.	5,8%	15.01.2021	-	-	33.500	41.043
BNDES (a) (v)	TJLP + 1,9% a.a.	8,6%	15.05.2026	-	-	33.011	35.577
BNDES (a) (v)	TJLP + 1,5% a.a.	8,3%	15.05.2026	-	-	28.525	30.743
BNDES (a) (vi)	TJLP + 2,4% a.a.	9,0%	15.04.2023	-	-	29.139	32.786
BNDES / Finame PSI	4,0% a.a.	4,1%	15.08.2018	70	128	70	128
BNDES / Finame PSI (b)	6,0% a.a.	6,0%	18.11.2019	4.994	6.723	4.994	6.723
Eletrobras	8,0% a.a.	8,0%	15.11.2021	122	154	122	154
BNB (c)	10,0% a.a.	10,0%	19.05.2030	-	-	185.024	-
Conta Garantida (d)	CDI + 0,56% a.m.	20,13%	16.10.2017	-	-	10.200	-
Arrendamentos mercantis financeiros				165	337	165	337
Total em moeda nacional				422.771	312.561	789.371	504.151
Moeda estrangeira							
	Varição Cambial + Libor3M + 0,28% a.a.+IR (Swap para 101,40% CDI)	7,80%	17.07.2018	159.948	-	159.948	-
Lei 4131_BTMU (e)				582.719	312.561	949.319	504.151
Total em moeda nacional e estrangeira							
Circulante				202.441	32.872	261.483	71.679
Não circulante				380.278	279.689	687.836	432.472

Notas Explicativas

(a) BNDES

- (i) Em 23 de dezembro de 2013, a CTEEP assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com aditivo em 30 de dezembro de 2014, no montante de R\$391.307, sendo R\$284.136 ao custo de TJLP + 1,80% a.a., R\$1.940 ao custo de TJLP, e R\$105.231 ao custo de 3,50% a.a. O crédito é destinado à realização do Plano de Investimentos Plurianual, relativo ao período 2012-2015, compreendendo obras referentes à modernização do sistema de transmissão de energia elétrica, melhorias sistêmicas, reforços e implantação de novos projetos e a realização de investimentos sociais no âmbito da comunidade. As liberações ocorreram em 29 de janeiro, 26 de junho, 26 de dezembro de 2014, 14 de abril e 18 de dezembro de 2015, 21 de junho e 9 de dezembro de 2016, nos montantes de R\$124.124, R\$26.900, R\$89.000, R\$30.000, R\$73.877, R\$660 e R\$1.253, respectivamente.

Os juros foram cobrados trimestralmente até março de 2015 e mensalmente a partir de abril de 2015. O principal da dívida tem amortização mensal, iguais e sucessivas em até 168 parcelas, a partir de abril de 2015. Como garantia a Companhia ofereceu fiança bancária.

O contrato apresenta para o ano de 2017 os seguintes indicadores financeiros máximos, com periodicidade de apuração anual: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado $\leq 3,5$ e Dívida Líquida/ Dívida Líquida + PL $\leq 0,6$.

Para fins de cálculo e comprovação dos referidos índices, a Companhia consolida todas as controladas e controladas em conjunto (de forma proporcional à participação por ela detida), desde que detenha participação acionária igual ou superior a 10%.

- (ii) Em 08 de agosto de 2017, a CTEEP assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES, no montante de R\$ 272.521, sendo R\$ 271.161 ao custo de TJLP + 2,62% a.a. e R\$ 1.360 ao custo de TJLP. O crédito é destinado à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais e demais itens financiáveis necessários à realização do Plano de Investimento Plurianual relativo ao período compreendido entre os anos de 2016 e 2017, bem como a investimentos sociais não contemplados nos licenciamentos ambientais e/ou nos programas socioambientais dos projetos. A primeira liberação ocorreu em 29 de agosto de 2017 no montante de R\$ 134.000.

Os juros serão cobrados mensalmente a partir de abril de 2018. O principal da dívida tem amortização mensal, iguais e sucessivas em até 168 parcelas, a partir de abril de 2018. Como garantia a CTEEP ofereceu a Cessão Fiduciária da parcela da receita operacional líquida proveniente da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica que correspondam a, no mínimo 130% do valor do saldo devedor atualizado do contrato, incluindo principal, juros e demais acessórios dos subcréditos do contrato.

O contrato apresenta para o ano de 2017 os seguintes indicadores financeiros máximos, com periodicidade de apuração anual: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado $\leq 3,5$ e Dívida Líquida/ Dívida Líquida + PL $\leq 0,6$.

Para fins de cálculo e comprovação dos referidos índices, a Companhia consolida todas as controladas e controladas em conjunto (de forma proporcional à participação por ela detida), desde que detenha participação acionária igual ou superior a 10%.

- (iii) Em 13 de agosto de 2013, a controlada Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$23.498. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão nº 021/2011, com amortização em até 168 parcelas mensais a partir de 15 de março de 2014. A Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o

Notas Explicativas

Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 23 de junho de 2015.

- (iv) Em 30 de dezembro de 2010, a controlada Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$119.886. O recurso destina-se a financiar a construção das linhas de transmissão e subestações constantes nos contratos de concessão nº 012/2008, 015/2008 e 018/2008, com amortização em 168 parcelas mensais a partir de 15 de setembro de 2011. Conforme previsto em contrato, a Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 23 de junho de 2015.
- (v) Em 28 de outubro de 2011, a controlada Serra do Japi assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$93.373. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão, com amortização em 168 parcelas mensais a partir de 15 de junho de 2012. Conforme previsto em contrato, a Serra do Japi deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,2 apurado anualmente e durante todo o período do financiamento, Índice de Capital Próprio (ICP), definido pela relação Patrimônio Líquido sobre Ativo Total, igual ou superior a 20% do investimento total do projeto. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 5 de setembro de 2014.
- (vi) Em 14 de janeiro de 2009, a controlada IEMG assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$70.578. O recurso destina-se a financiar, aproximadamente, 50,0% da Linha de Transmissão (LT) entre as subestações Neves 1 e Mesquita, com amortização a partir de 15 de maio 2009, em 168 parcelas mensais. A fiança bancária foi dispensada pelo BNDES em 15 de março de 2011. Conforme previsto em contrato, a IEMG deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente.

(b) BNDES / Finame PSI

Em 4 de novembro de 2014, a CTEEP assinou 18 contratos de empréstimo com o Banco Santander no montante total de R\$10.346, ao custo de 6,0% a.a. pela linha de crédito de BNDES Finame PSI (Programa BNDES de Sustentação do Investimento). O crédito é destinado ao financiamento de máquinas e equipamentos. A 1ª liberação do Banco Santander para os fornecedores no valor de R\$10.096 ocorreu em 30 de dezembro de 2014. A 2ª liberação ocorreu em 21 de janeiro de 2015 e a última em 26 de janeiro de 2015.

(c) BNB

Em 19 de maio de 2010, a controlada IENNE assinou contrato de abertura de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) no montante de R\$ 220.000 sendo R\$ 93.811(semiárido) e R\$ 126.189 (fora do semiárido) ambos com custo de 10% a.a. O crédito é destinado a implantação de uma linha de transmissão em 550KV, com 710 km de extensão, com origem na Subestação de Colinas e término na Subestação de São João do Piauí. As liberações do semiárido ocorreram em 20 de julho, 30 de julho, 03 de setembro e 30 de setembro de 2010 nos montantes de R\$ 44.942, R\$ 20.000, R\$ 4.054 e R\$ 24.815 respectivamente. As liberações de fora do semiárido ocorreram em 20 de julho, 30 de julho, 03 de setembro e 30 de setembro de 2010 nos montantes de R\$ 25.440, R\$ 20.000, R\$ 55.646 e R\$ 25.103 respectivamente.

Os juros foram cobrados trimestralmente até maio de 2012 e é cobrado mensalmente a partir de junho de 2012. O principal da dívida tem amortizações mensais a partir de junho de 2012 com vencimento final em 19 de maio de 2030. Sobre os encargos incidentes sobre os recursos, será aplicado um bônus de adimplência de 25% (semiárido) e 20% (fora do semiárido). Como garantia a controlada tem constituído

Notas Explicativas

um fundo de liquidez o qual deverá ser mantido por todo o prazo da operação de financiamento, representado por aplicações financeiras em conta reserva mantida no próprio BNB no valor de R\$14.300.

(d) Conta Garantida

Em 23 de julho de 2012 a controlada IENNE assinou contrato de abertura de crédito em conta corrente (Conta Garantida) com o Banco do Brasil com aditivo em 24 de julho de 2013 no montante de R\$ 20.000 ao custo CDI + *Spread* (definido trimestralmente pelo banco). Os juros são cobrados mensalmente. O contrato apresenta vencimento indeterminado, sendo sua renovação automática e sucessivamente prorrogada por períodos de 90 dias.

(e) Moeda Estrangeira – 4131

Em 13 de julho de 2017, a Companhia assinou o contrato *Credit Agreement* com o Bank Of Tokyo-Mitsubishi UFJ LTD, nos termos da Lei nº 4131 de 03 de setembro de 1962, no valor de USD 50.000 com a remuneração de variação cambial (VC) + *Libor 3M* + 0,28% a.a + IR. Adicionalmente houve a contratação de instrumento de *Swap*.

O instrumento de *Swap* assinado com o Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil considera o *Notional* de R\$160.500 e o fator de correção a 101,40% do CDI. A operação e o vencimento final em 17 de julho de 2018. Os efeitos da contratação do instrumento estão descritos na nota 29.

O contrato apresenta para o período da operação os seguintes indicadores financeiros máximos, com periodicidade de apuração trimestral: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado $\leq 3,5$ e EBITDA Ajustado/Despesa com Juros Líquida $\geq 2,0$.

Para fins de cálculo e comprovação dos referidos índices, a Companhia consolida todas as controladas e controladas em conjunto (de forma proporcional à participação por ela detida), desde que detenha participação acionária igual ou superior a 10%.

O montante de custos apropriados nas operações financeiras até 30 de setembro totaliza R\$4.754. O saldo de custos remanescentes a serem apropriados a partir de 30 de setembro de 2017 é de R\$5.609.

Os vencimentos das parcelas de empréstimo e financiamentos a longo prazo estão distribuídos como seguem:

	Controladora		Consolidado	
	30.09.2017	31.12.2016	30.09.2017	31.12.2016
2018	11.523	31.604	21.543	57.984
2019	40.408	31.300	78.124	57.680
2020	38.240	29.132	76.713	55.512
2021	38.239	29.131	69.072	47.230
2022	38.225	29.116	68.996	46.463
2023	38.225	29.116	65.098	41.895
2024 a 2028	141.092	95.552	247.976	120.970
2029 a 2033	34.326	4.738	60.314	4.738
	380.278	279.689	687.836	432.472

Notas Explicativas

A movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldos em 31.12.2015	338.606	556.309
Adições	660	660
Pagamentos de principal	(23.684)	(43.556)
Pagamentos de juros	(20.796)	(33.289)
Juros e variações monetárias e cambiais	23.255	36.035
Saldos em 30.09.2016	318.041	516.159

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldos em 31.12.2016	312.561	504.151
Adições	294.500	294.500
Pagamentos de principal	(23.929)	(43.801)
Pagamentos de juros	(22.423)	(33.714)
Combinação de negócios (nota 11)	-	195.224
Juros e variações monetárias e cambiais	22.010	32.959
Saldos em 30.09.2017	582.719	949.319

A Companhia participa na qualidade de interveniente garantidora nas controladas e controladas em conjunto, no limite de sua participação, em seus contratos de financiamento, conforme abaixo:

Controlada	Participação na controlada	Banco	Modalidade dívida	Saldo devedor em 30.09.2017	Modalidade garantias	Saldo garantido pela CTEEP	Término da garantia
IEMG	100%	BNDES	FINEM	29.139	Penhor de Ações	29.139	15.04.2023
Serra do Japi	100%	BNDES	FINEM	61.536	Penhor de Ações	61.536	15.05.2026
Pinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	15.759	Penhor de Ações	15.759	15.02.2028
Pinheiros	100%	BNDES	PSI	64.942	Penhor de Ações	64.942	15.05.2026
IENNE	100%	Banco do Nordeste	FNE	185.024	Penhor de Ações/Corporativa	185.024	19.05.2030
IENNE	100%	Banco do Brasil	Conta garantida	10.200	Não há	10.200	-
IESul	50%	BNDES	FINEM e PSI	9.487	Penhor de Ações	4.743	15.05.2025
IESul	50%	BNDES	PSI	15.149	Penhor de Ações	7.575	15.02.2028
IEMadeira	51%	Banco da Amazônia	Cédula de crédito bancária	306.323	Penhor de Ações	156.225	10.07.2032
					Fiança bancária		30.06.2018
IEMadeira	51%	BNDES	FINEM e PSI	1.412.573	Penhor de Ações	720.412	15.02.2030
					Fiança bancária		31.08.2018
IEMadeira	51%	Itaú/BES	Debêntures de infraestrutura	496.982	Penhor de Ações/Corporativa	253.461	18.03.2025
IEGaranhuns	51%	BNDES	FINEM e PSI	291.077	Penhor de Ações	148.449	15.12.2028

Notas Explicativas

Além das garantias supracitadas, os contratos de financiamento entre as controladas e controladas em conjunto com os Bancos de Fomento (BNDES/BASA) exigem a constituição e manutenção de conta de reserva dos serviços da dívida no valor equivalente de três a seis vezes a última prestação vencida de amortização do financiamento, incluindo parcela de principal e juros, classificados sob a rubrica caixa restrito no Balanço Patrimonial Consolidado no montante de R\$28.629. Já o BNB exige a constituição de um fundo de liquidez o qual deverá ser mantido por todo o prazo da operação de financiamento, representado por aplicações financeiras em conta reserva mantida no próprio BNB no montante de R\$14.300.

Os contratos de BNDES e debêntures das controladas e controladas em conjunto possuem cláusulas restritivas que exigem o cumprimento de indicadores financeiros de Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), bem como cláusulas de “cross default” que estabelecem a antecipação das dívidas na ocorrência do não cumprimento de obrigações contratuais.

Em 30 de setembro de 2017, inexistiu evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas restritivas (covenants), da controladora, controladas e controladas em conjunto.

15 Debêntures

	Vencimento	Quan- tidade	Encargos	TIR a.a	Controladora e consolidado	
					30.09.2017	31.12.2016
2ª série (i) Série única	15.12.2017	5.760	IPCA + 8,1% a.a.	14,2%	24.534	22.306
CTEEP (ii) Série única	26.12.2018	50.000	116,0% do CDI a.a.	14,1%	343.514	334.546
CTEEP (iii) Série única	15.07.2021	148.270	IPCA + 6,04%	9,2%	151.413	149.447
CTEEP (iv) Série única	15.02.2024	300.000	IPCA + 5,04%	8,0%	302.388	-
					821.849	506.299
Circulante					207.382	192.368
Não circulante					614.467	313.931

- (i) Em dezembro de 2009, a Companhia emitiu 54.860 debêntures, em duas séries, no montante total de R\$548.600. A 1ª série foi liquidada em dezembro de 2014. Da 2ª série, o primeiro vencimento ocorreu em 15 de junho de 2014 e o segundo em 15 de dezembro de 2016. O último vencimento ocorrerá em 15 de dezembro de 2017; e a remuneração foi paga em 15 de junho de 2011, de 2012, de 2013, de 2014, de 2015 e de 2016 e o próximo pagamento ocorrerá em 15 de dezembro de 2017.

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA Ajustado $\leq 3,5$ e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro $\geq 3,0$, apurado trimestralmente.

- (ii) Em dezembro de 2013, a Companhia emitiu 50.000 debêntures em série única, no montante total de R\$500.000. O vencimento das debêntures ocorrem anualmente nos dias 26 de dezembro de 2016, de 2017 e de 2018, com remuneração paga semestralmente nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 26 de junho de 2015 e a última parcela devida em 26 de dezembro de 2018.

Notas Explicativas

- (iii) Em agosto de 2016, a Companhia emitiu 148.270 debêntures de infraestrutura, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431/2001, em série única, no montante total de R\$148.270, com vistas ao reembolso de aportes e investimentos em suas controladas em conjunto IEMadeira e IEGaranhuns. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de julho de 2021 e a remuneração será paga anualmente nos meses de julho de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de julho de 2017.
- (iv) Em março de 2017, a Companhia emitiu 300.000 debêntures de infraestrutura nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, Lei nº 12.431/2001, em série única, no montante total de R\$300.000, com vistas ao pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos investimentos em reforços e melhorias de instalação de transmissão, compreendendo a instalação, a substituição ou a reforma, visando manter a prestação de serviço adequada, a confiabilidade do SIN – Sistema Interligado Nacional, a vida útil dos equipamentos e/ou realizar a conexão de novos usuários. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2024 e a remuneração será paga anualmente nos meses de fevereiro de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de fevereiro de 2018. O valor da emissão líquido dos custos da transação totaliza R\$292.603. Os custos serão amortizados linearmente pelo prazo da operação.

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA Ajustado $\leq 3,5$ e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro $\geq 1,5$ até a apuração realizada com data-base de 30 de junho de 2017 e, a partir da apuração realizada com a data-base de 30 de setembro de 2017, $\geq 2,00$.

Todas as exigências e cláusulas restritivas (covenants) estabelecidas nos contratos estão sendo devidamente observadas e cumpridas pela Companhia e suas controladas até a presente data.

O montante de custos de emissão apropriados nas operações financeiras até 30 de setembro totaliza R\$15.100. O saldo de custos remanescentes a serem apropriados, a partir de 30 de setembro de 2017 é de R\$10.605.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	<u>30.09.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
2018	167.327	166.785
2021	150.600	147.146
2024	296.540	-
	<u>614.467</u>	<u>313.931</u>

A movimentação das debêntures é como segue:

Saldos em 31.12.2015	<u>540.355</u>
Adição	148.270
Pagamento de Juros	(42.818)
Juros, variações monetárias e custos da transação	<u>67.458</u>
Saldos em 30.09.2016	<u>713.265</u>
Saldos em 31.12.2016	<u>506.299</u>
Adição	300.000
Pagamento de Juros	(30.688)
Juros, variações monetárias e custos da transação	<u>46.238</u>
Saldos em 30.09.2017	<u>821.849</u>

Notas Explicativas**16 Tributos e encargos sociais a recolher**

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>30.09.2017</u>	<u>31.12.2016</u>	<u>30.09.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
Imposto de renda	141.956	6	142.641	462
Contribuição social	51.940	757	52.362	1.365
COFINS	22.570	10.569	23.195	10.911
PIS	4.603	2.040	4.739	2.114
INSS	5.699	5.451	5.947	5.494
ISS	2.541	2.767	2.889	2.779
FGTS	1.468	1.655	1.522	1.655
Imposto de renda retido na fonte	1.428	3.348	1.507	3.458
Outros	1.532	1.780	1.585	1.815
	<u>233.737</u>	<u>28.373</u>	<u>236.387</u>	<u>30.053</u>

17 Impostos parcelados**17.1 Lei nº 11.941**

Em 29 de setembro de 2017, a Companhia optou pela desistência do Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais e aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, para liquidação dos débitos fiscais relativos às contribuições de PIS e COFINS referentes às competências de 2007.

Movimentação no período findo em 30 de setembro de 2017 é a seguinte:

	<u>30.09.2017</u>
Saldo em 31.12.2016	137.397
Atualização monetária sobre o débito	5.712
Pagamentos efetuados	<u>(11.992)</u>
	<u>131.117</u>
Reversão pela desistência Refis Lei 11.941 por adesão ao PERT	<u>(131.117)</u>
	<u>-</u>

17.2 Programa Especial de Regularização Tributária – PERT – MP nº 783/17

A Companhia aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, instituída pela Medida Provisória nº 783 de 31 de Maio de 2017, para: (i) os débitos referente a parcelamento da Lei nº 11.941, e (ii) ao processo administrativo que trata de créditos de base negativa da contribuição social sobre o lucro líquido oriundos da cisão da CESP.

A Companhia optou pelo pagamento à vista de 20% do valor da dívida consolidada, em cinco parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017. O restante será liquidado integralmente em janeiro de 2018, em parcela única, com redução de 90% dos juros de mora e 50% das multas de mora. A Companhia aguarda a consolidação dos débitos pela Receita Federal.

Notas Explicativas

A adesão ao PERT gerou redução nos valores de juros e multa devidos, no montante de R\$50.939, registrando um ganho na rubrica “receitas financeiras”. Em 30 de setembro de 2017, o saldo a pagar é como segue:

	30.09.2017		
	PIS/COFINS	Processo contribuição social	Total
20% da dívida (*)	23.173	3.470	26.643
Saldo de débito após redução	53.416	5.994	59.410
Pagamentos efetuados	(9.269)	(1.388)	(10.657)
Passivo circulante	67.320	8.076	75.396

(*) Pagamento em cinco parcelas, de agosto a dezembro de 2017.

18 PIS e COFINS diferidos

	Controladora		Consolidado	
	30.09.2017	31.12.2016	30.09.2017	31.12.2016
PIS diferido	187.092	168.653	207.342	176.483
COFINS diferido	863.499	776.827	956.964	812.962
	1.050.591	945.480	1.164.306	989.445

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apurada sobre o ativo financeiro e registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais, conforme previsto na Lei 12.973/14.

19 Encargos regulatórios a recolher

	Controladora		Consolidado	
	30.09.2017	31.12.2016	30.09.2017	31.12.2016
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	45.549	39.256	49.303	41.492
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE (iii)	12.180	1.109	12.180	1.109
Reserva Global de Reversão – RGR (ii)	548	548	1.703	1.600
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA	1.421	1.059	1.421	1.059
Taxa de fiscalização – ANEEL	-	-	335	-
	59.698	41.972	64.942	45.260
Circulante	23.792	12.598	25.369	12.751
Não circulante	35.906	29.374	39.573	32.509

(i) A Companhia e suas controladas reconhecem obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D,

Notas Explicativas

atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 300/2008 e 316/2008. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL. O total aplicado em projetos não concluídos até 30 de setembro de 2017 soma R\$3.673 (R\$4.206 em 31 de dezembro de 2016).

- (ii) Conforme artigo 21 da Lei nº 12.783, a partir de 1 de janeiro de 2013, as concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica com os contratos de concessão prorrogados nos termos da referida Lei, ficaram desobrigadas do recolhimento da quota anual da RGR. Na controladora, em 30 de setembro de 2017, o saldo de RGR a pagar refere-se ao complemento do encargo referente ao exercício de 2010, conforme despacho ANEEL 2.513/2012, revogado pelo despacho 034/2013.
- (iii) A CDE é um encargo o qual a transmissora tem a obrigação de intermediar repasse a partir dos valores arrecadados dos consumidores livres. O montante de R\$11.223 refere-se à CDE incidente sobre os valores a receber de alguns agentes que questionam judicialmente os saldos faturados da Rede Básica (nota 7).

20 Provisões

	Controladora		Consolidado	
	30.09.2017	31.12.2016	30.09.2017	31.12.2016
Férias, 13º e encargos sociais	32.755	24.340	33.831	25.052
Participação nos Lucros e Resultados – PLR	7.552	8.222	7.794	8.558
Demandas judiciais (a)	129.747	153.035	129.764	153.035
	170.054	185.597	171.389	186.645
Circulante	40.307	32.562	41.625	33.610
Não circulante	129.747	153.035	129.764	153.035

(a) Provisão para demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia e suas controladas. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

As demandas judiciais com probabilidade de perda provável são como segue:

	Controladora		Consolidado	
	30.09.2017	31.12.2016	30.09.2017	31.12.2016
Trabalhistas (i)	107.466	118.537	107.483	118.537
Cíveis (ii)	4.047	16.343	4.047	16.343
Fiscais – IPTU (iii)	18.176	16.839	18.176	16.839
Previdenciárias – INSS (iv)	58	1.316	58	1.316
	129.747	153.035	129.764	153.035

Notas Explicativas

(i) Trabalhistas

A Companhia responde por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos dos processos trabalhistas por questões de equiparação salarial, horas extras, adicional de periculosidade entre outros. A Companhia possui depósitos judiciais trabalhistas no montante de R\$53.507 (R\$53.913 em 31 de dezembro de 2016), conforme nota 10.

(ii) Cíveis

A Companhia está envolvida em processos cíveis relacionados a questões imobiliárias, indenizações, cobranças, anulatórias e ações coletivas decorrentes do próprio negócio da empresa, isto é, operar e manter suas linhas de transmissão, subestações e equipamentos nos termos do contrato de concessão de serviços públicos de transmissão de energia elétrica.

(iii) Fiscais - IPTU

A Companhia efetua provisão para fazer face aos débitos com prefeituras de diversos municípios do Estado de São Paulo, relacionados a processos de regularização de áreas.

(iv) Previdenciárias - INSS

Em 10 de agosto de 2001, a Companhia foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por não recolher contribuições sobre adicionais de remunerações pagas aos empregados, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. A Administração iniciou procedimento de defesa e atualmente o valor do depósito judicial para este processo totaliza R\$1.355 (R\$3.531 em 31 de dezembro de 2016), conforme nota 10.

(v) Movimentação das provisões para demandas judiciais:

	Controladora				
	Trabalhista	Cível	Fiscais - IPTU	Previdenciárias - INSS	Total
Saldos em 31.12.2016	118.537	16.343	16.839	1.316	153.035
Constituição	25.076	1.832	182	-	27.090
Reversão/pagamento	(48.572)	(14.842)	(23)	(1.312)	(64.749)
Atualização	12.425	714	1.178	54	14.371
Saldos em 30.09.2017	107.466	4.047	18.176	58	129.747
	Consolidado				
	Trabalhista	Cível	Fiscais - IPTU	Previdenciárias - INSS	Total
Saldos em 31.12.2016	118.537	16.343	16.839	1.316	153.035
Constituição	25.573	1.832	182	-	27.587
Reversão/pagamento	(49.065)	(14.842)	(23)	(1.312)	(65.242)
Atualização	12.438	714	1.178	54	14.384
Saldos em 30.09.2017	107.483	4.047	18.176	58	129.764

Notas Explicativas

(b) Processos com probabilidade de perda classificada como possível - controladora e consolidado

A Companhia e suas controladas possuem ações de natureza tributária, trabalhista, cível e previdenciária, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, no montante estimado de R\$807.107 e R\$809.282 em 30 de setembro de 2017 (R\$742.852 e R\$744.627 em 31 de dezembro de 2016), controladora e consolidada, respectivamente, para as quais não constitui provisão.

Classificação	Controladora		Consolidado	
	Quantidade	Total	Quantidade	Total
Trabalhistas	162	19.788	164	20.199
Cíveis	51	50.736	58	52.500
Previdenciário	53	2.929	53	2.929
Cíveis - Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP (i)	1	173.928	1	173.928
Cíveis – Ace Seguradora (ii)	1	13.158	1	13.158
Fiscais – Amortização ágio (iii)	5	454.019	5	454.019
Fiscais – IRPJ e CSLL (iv)	1	17.292	1	17.292
Fiscais – Outros	243	75.257	243	75.257
Regulatório – Resolução Autorizativa de reforços (v)	-	-	-	-
Plano Lei 4.819/58 (nota 32)	-	-	-	-
		807.107		809.282

(i) Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP

Ação Ordinária na qual acionistas minoritários pleiteiam a nulidade da incorporação da Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica (EPTE) pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP) ou, de forma subsidiária, a declaração de seu direito de recesso e determinação do pagamento do valor de reembolso de suas ações. Atualmente, em fase de execução, com pendência de apreciação definitiva da exceção de pré-executividade. A Companhia ingressou com ação rescisória e obteve decisão liminar condicionando eventual levantamento de valores pelos autores à apresentação de caução idônea.

(ii) Ace Seguradora

Trata-se de ação ordinária de cobrança proposta pelas Seguradoras da CESP – Companhia Energética de São Paulo, tendo em vista a suposta responsabilidade da CTEEP no sinistro ocorrido na Unidade Geradora nº 5 – “UG-05” da UHE - Três Irmãos, do qual decorreram graves danos ao seu gerador e ao transformador, no dia 21 de junho de 2013. O valor cobrado refere-se ao montante recebido pela CESP de suas seguradoras, no total de R\$8,8 MM em 27 de julho de 2015 para o conserto do gerador e transformador supostamente danificados no evento. O processo encontra-se pendente de julgamento pela 1ª instância judicial.

(iii) Fiscais – Amortização do ágio

Processos decorrentes de autos de infração lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 2013 a 2017, competência de 2008 a 2013, referente a operação de ágio pago pela ISA no processo de aquisição do controle acionário da CTEEP (nota 27 (a)). Atualmente esses processos encontram-se pendentes de julgamento em diferentes estâncias do CARF.

(iv) Fiscais – IRPJ e CSLL

Refere-se a pedido de compensação pleiteado pela empresa em maio de 2003, referente a saldo negativo de IRPJ e CSLL (exercício de 2002), compensado com débitos de IRPJ e CSLL, apurados nos meses de janeiro a março de 2003, o qual foi deferido parcialmente. Pendente de julgamento no CARF.

Notas Explicativas

(v) **Regulatório – Resolução Autorizativa (REA) de reforços**

Processo de ação para anular REA's a fim de assegurar a justa remuneração pelos reforços em linhas de transmissão, tendo como pleito que os preços determinados pela ANEEL sejam atualizados em relação ao mercado. Deferido parcialmente o pedido de antecipação da tutela recursal para determinar que a ANEEL inicie o processo administrativo para atualização do Banco de Preços de Referência, e que a mesma emita novas Resoluções Autorizativas.

(c) **Processos com probabilidade de perda classificada como remota - controladora e consolidado**

(i) **Ação de cobrança da Eletrobras contra a Eletropaulo e EPTE**

Em 1989, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. (atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - “Eletropaulo”), referente a saldo de contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do critério de atualização monetária de referido contrato de financiamento e consignou em pagamento, depositando judicialmente os valores que considerava como efetivamente devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela Eletrobras.

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras. No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a alocação à EPTE de provisão para essa finalidade, restando claro para a Administração da CTEEP e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada contingência era exclusivamente da Eletropaulo.

Houve à época da cisão, apenas, a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R\$4,00 constituído em 1988, pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à Eletrobras como saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a este saldo.

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria titular do ativo transferido e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente ao valor demandado judicialmente pela Eletrobras. Em outubro de 2001, a Eletrobras promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$429 milhões da Eletropaulo e R\$49 milhões da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria o pagamento desta parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A CTEEP incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações e direitos.

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença. Em decorrência dos fatos, a Eletrobras protocolou, em 16 de dezembro de 2003, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, visando manter a mencionada cobrança referente à Eletropaulo. Recursos semelhantes aos da Eletrobras foram interpostos pela CTEEP.

O Superior Tribunal de Justiça deu provimento, em 29 de junho de 2006, ao Recurso Especial da CTEEP, no sentido de reformar a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que havia excluído a Eletropaulo do pólo passivo da ação de execução movida pela Eletrobras.

Em decorrência do referido provimento do Superior Tribunal de Justiça, em 4 de dezembro de 2006, a Eletropaulo ofertou embargos de declaração, os quais foram rejeitados, conforme acórdão publicado em 16 de abril de 2007, bem como os Recursos Especial e Extraordinário que mantiveram a decisão do Superior Tribunal de Justiça, cujo trânsito em julgado ocorreu em 30 de outubro de 2008. Diante dessas

Notas Explicativas

decisões entendendo descabida a Exceção de Pré-Executividade ofertada pela Eletropaulo, a ação de execução movida pela Eletrobras segue seu curso normal na forma originalmente proposta.

Em dezembro de 2012, foi publicada decisão que indeferiu a produção de provas requeridas pelas partes encerrando a liquidação por artigos, declarando que a responsabilidade pelo pagamento da condenação é da Eletropaulo, abatendo-se o montante depositado em juízo referente à ação consignatória.

A Eletropaulo recorreu para que o processo retornasse à fase probatória para realização de prova pericial. A conclusão do laudo pericial apresentado em setembro de 2015 está em linha com a tese defendida pela Companhia. A Companhia, a Eletropaulo e a Eletrobras apresentaram manifestações sobre o laudo pericial que ainda não foram analisadas. Também foram apresentados, em 2016, pela Eletropaulo pareceres contábil e jurídico defendendo a sua tese. O processo aguarda decisão sobre as manifestações e conclusão da fase pericial.

No dia 19 de outubro de 2017 foi protocolada petição assinada em conjunto pela Eletrobras e Eletropaulo requerendo a suspensão do processo por 60 dias, para instituição de procedimento de mediação entre as partes nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.140/2016.

(ii) PIS COFINS

A Companhia defende atualmente autos de infração de PIS e COFINS relativos aos anos de 2003 a 2011, sob o entendimento de que a Companhia estaria sujeita ao regime da cumulatividade. A Companhia adotava o regime cumulativo até o ano de 2003. Com a mudança da legislação, a partir de outubro de 2003 a regra geral tornou-se a não-cumulatividade, com exceção de receitas que se enquadravam em 4 requisitos i) contratos firmados antes de outubro de 2003, ii) com prazo superior a um ano, iii) preço pré-determinado, iv) para aquisição de bens ou serviços. Por a receita do SE se enquadrar nestes requisitos, e atendendo inclusive à orientação da ANEEL, a Companhia pediu a compensação dos valores pagos a maior no período em que fez recolhimentos no não cumulativo e passou a tributar a parcela da receita do SE pelo cumulativo para PIS e COFINS. Os processos administrativos com andamento mais avançado no CARF (envolvendo os exercícios de 2003 a 2010) totalizam R\$1.373,0 milhões, cuja cobrança está suspensa através de decisão proferida em Mandado de Segurança no qual a Companhia pretende que, na fase administrativa seja analisado o laudo elaborado por consultoria externa. O processo envolvendo o exercício de 2011 possui valor atualizado de R\$481,0 milhões, estando pendente de julgamento perante a primeira instância do CARF. Na opinião dos assessores jurídicos da Companhia a probabilidade de perda desses processos é remota considerando que já existe posicionamento do STJ a favor da tese.

21 Valores a pagar – Funcesp - controladora e consolidado

A Companhia patrocina planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão por morte mantidos com a Funcesp, que somado aos custos administrativos do fundo apresenta saldo de R\$4.468 em 30 de setembro de 2017 (R\$5.495 em 31 de dezembro de 2016), referente às parcelas mensais a pagar como contribuição ao fundo.

(a) Complementação de aposentadorias (Plano “A”)

Regido pela Lei Estadual 4.819/58, que se aplica aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, prevê benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de total responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo (nota 32).

(b) PSAP/CTEEP

O PSAP/CTEEP abriga os seguintes subplanos:

- Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – (Plano “B”);
- Benefício definido (BD) – (Plano “B1”);
- Contribuição variável (CV) - (Plano “B1”).

Notas Explicativas

O PSAP/CTEEP, regido pela Lei Complementar nº 109/2001 e administrado pela Funcesp, tem por entidade patrocinadora a própria Companhia, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadoria e pensão por morte, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização.

O PSAP/CTEEP originou-se da cisão do PSAP/CESP B1 em 1 de setembro de 1999 e abrange a totalidade dos Participantes transferidos para a Companhia. Em 1 de janeiro de 2004 houve a incorporação do PSAP/EPTE pelo PSAP/Transmissão, cuja denominação foi alterada a partir dessa data para PSAP/Transmissão Paulista e a partir de 1 de dezembro de 2014 alterado para PSAP/CTEEP.

O subplano chamado “BSPS” refere-se ao Benefício Suplementar Proporcional Saldado decorrente do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão PSAP/CESP B, transferido para este Plano em 01 de setembro de 1999, e ao PSAP/Eletropaulo Alternativo, transferido para este Plano, a partir da incorporação do PSAP/EPTE ocorrida em 1 de janeiro de 2004 calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico- financeiro atuarial equacionado à época.

O subplano “BD” define contribuições e responsabilidades paritárias entre a Companhia e Participantes, incidentes sobre 70% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de manter seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial. Esse subplano proporciona benefícios de renda vitalícia de aposentadoria e pensão por morte para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social.

O subplano “CV” define contribuições voluntárias de Participantes com contrapartida limitada da Companhia, incidentes sobre 30% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de proporcionar uma suplementação adicional nos casos de aposentadoria e pensão por morte. Na data de início de recebimento do benefício, o subplano de Contribuição Variável (CV) pode tornar-se de Benefício Definido (BD), caso a renda vitalícia seja escolhida pelo Participante como forma de recebimento desta suplementação.

(c) Avaliação atuarial

Na avaliação atuarial elaborada por atuário independente, do PSAP/CTEEP, foi adotado o método do crédito unitário projetado.

Em 31 de dezembro de 2016 o PSAP/CTEEP apresentava superávit atuarial de R\$568.247. Este superávit não pôde ser reconhecido contabilmente, pois de acordo com as regras da deliberação CVM nº 695/2012, o reconhecimento de ativo é permitido somente quando o excedente patrimonial representar um benefício econômico futuro para a Companhia. A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) trata as questões relacionadas a destinação de superávit por meio da Resolução CGPC nº 26/2008 alterada posteriormente pela Resolução CNPC nº 22/2015, porém não há previsão para uma peculiaridade presente no PSAP/CTEEP: a existência de submassas distintas dentro de um único plano. Essa peculiaridade e a falta de uma legislação mais abrangente torna prematura qualquer discussão sobre a figura do benefício econômico nos resultados de 31 de dezembro de 2016 do PSAP/CTEEP. Portanto, o laudo atuarial, em 31 de dezembro de 2016, não apresenta ativo ou passivo atuarial passível de reconhecimento contábil.

No período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2017, não ocorreram modificações significativas nas regras dos planos acima citados. Também não ocorreram flutuações, que requeressem atualização das premissas utilizadas nos cálculos atuariais realizados em 31 de dezembro de 2016 ou deterioração significativa nos ativos dos planos, que requeressem o reconhecimento de qualquer efeito contábil durante o período.

Notas Explicativas

22 Obrigações especiais – Reversão/Amortização

O saldo em 30 de setembro de 2017, de R\$24.053, refere-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na Companhia, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão – RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Anualmente, conforme despacho ANEEL, sobre o valor da reserva incide juros de 5%, com liquidação mensal. Não está definida pelo Poder Concedente a forma de liquidação dessas obrigações.

23 Patrimônio Líquido

(a) Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 é de R\$2.500.000, sendo R\$978.693 em ações ordinárias e R\$1.521.307 em ações preferenciais, respectivamente, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

A composição do capital social subscrito e integralizado em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016 totaliza R\$2.372.437 e está representado por ações ordinárias e preferenciais, como segue:

	<u>30.09.2017</u>	<u>R\$ mil</u>	<u>31.12.2016</u>	<u>R\$ mil</u>
ON	64.484.433	928.755	64.484.433	928.755
PN	100.236.393	1.443.682	100.236.393	1.443.682
	<u>164.720.826</u>	<u>2.372.437</u>	<u>164.720.826</u>	<u>2.372.437</u>

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

As ações preferenciais não possuem direito a voto tendo, no entanto, prioridade no reembolso de capital e no recebimento de dividendos de 10% ao ano, não-cumulativos, calculados sobre o capital integralizado correspondente a essa espécie de ações.

Em reunião do Conselho de Administração, realizada em 02 de junho de 2016, foi aprovado (i) a homologação do aumento do capital social da CTEEP, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de abril de 2016, no montante de R\$157.146, mediante a emissão de 3.461.371 ações preferenciais. Do aumento de capital, coube ao acionista controlador à integralização de R\$59.773, mediante capitalização parcial da Reserva Especial de Ágio na Incorporação; e (ii) o cancelamento de 78.835 ações preferenciais, sendo que 5.063 ações não foram subscritas e 73.772 foram subscritas sob a condição da subscrição da totalidade do aumento de capital, o que não ocorreu (“ações condicionadas”).

Notas Explicativas

(b) Dividendos e juros sobre capital próprio

Em 29 de maio de 2017, o Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de dividendos intermediários como segue:

Data RCA	Dividendos Intermediários		Pagamento
	Total	Por Ação	
29.05.2017	135.000	0,819569	13.06.2017
Total	135.000	0,819569	

O total de dividendos pagos até 30 de setembro de 2017 é de R\$271.746, sendo R\$137.122 referente à deliberação ocorrida em 2016 e R\$134.624 referente ao exercício 2017.

O estatuto social da Companhia prevê dividendos obrigatórios correspondentes a 10% do capital social, equivalente a R\$237.244, limitado ao saldo de lucro após a constituição da reserva legal.

(c) Reservas de capital

	30.09.2017	31.12.2016
Subvenções para investimento – CRC (i)	426.710	426.710
Remuneração das imobilizações em curso (ii)	633.053	633.053
Doações e subvenções para investimentos	150.489	150.489
Incentivos fiscais – FINAM	6.743	6.743
Reserva Especial de Ágio na Incorporação (nota 27)	588	588
Adiantamento para futuro aumento de capital	666	666
	1.218.249	1.218.249

(i) Subvenções para investimentos - CRC

A Conta de Resultados a Compensar (CRC) foi instituída pelo Decreto nº 41.019/1957 e pela Lei nº 5.655/1971 para remunerar as concessionárias de energia elétrica por certos investimentos por ela realizados. A Lei nº 8.631/1993 extinguiu a CRC e, posteriormente, a Lei nº 8.724/1993 estabeleceu que os créditos de CRC, fossem registrados no patrimônio líquido como subvenção para investimento à conta de “Reserva de Capital”.

Conforme facultado pelo CPC nº13, a Companhia optou por manter o saldo existente em 31 de dezembro de 2007 referente à CRC, bem como as demais doações e subvenções para investimentos registrados como reserva de capital no patrimônio líquido, até sua total utilização nas formas previstas na Lei das Sociedades por Ações.

(ii) Remuneração das imobilizações em curso

Trata-se de créditos resultantes da capitalização da remuneração calculada sobre os recursos de capital próprio utilizados durante a construção de ativos imobilizados, aplicada às obras em andamento e que somente pode ser utilizada para aumento de capital, efetuada até o exercício de 1998.

Notas Explicativas

(d) Reservas de lucro

	<u>30.09.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
Reserva legal (i)	474.488	474.488
Reserva estatutária (ii)	237.244	237.244
Reserva de retenção de lucros (iii)	1.491.748	1.491.748
Reserva especial de lucros a realizar (iv)	4.324.224	4.324.224
	<u>6.527.704</u>	<u>6.527.704</u>

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social. Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, a reserva legal atingiu o limite 20% do capital social.

(ii) Reserva estatutária

O Estatuto Social da Companhia prevê a constituição de reserva para investimento na expansão das atividades até 20% do lucro líquido do exercício, limitado ao saldo após dedução da reserva legal e dos dividendos mínimos obrigatórios, até o limite de 10% do capital social. Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016, a reserva estatutária atingiu o limite 10% do capital social.

(iii) Reserva de retenção de lucros

A Administração propõe a manutenção no patrimônio líquido do lucro retido de exercícios anteriores, em reserva de retenção de lucros, que se destina a atender o orçamento de capital, aprovado em Assembleia Geral de Acionistas nos períodos em referência.

(iv) Reserva especial de lucros a realizar

A Administração, considerando que os impactos dos valores do SE, ajustes da aplicação do ICPC01 (R1) e equivalência patrimonial não compõem parcela realizada do lucro líquido do exercício, propõe a destinação do resultado destas operações para reserva especial de lucros a realizar. A alocação nessa reserva ocorre para refletir o fato de que a realização do lucro destas operações ocorrerá em exercícios futuros. Uma vez realizado, caso a reserva não seja absorvida por prejuízos posteriores, a Companhia destinará seu saldo nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 247/1996 para aumento de capital, distribuição de dividendo ou constituição de outras reservas de lucros, observadas as propostas da administração a serem feitas oportunamente. O dividendo referente ao exercício de 2016 foi integralmente pago, de modo que o saldo da Reserva Especial de Lucros a Realizar não foi imputado a este dividendo.

(e) Resultado por ação

O lucro ou prejuízo básico por ação é calculado por meio do resultado da Companhia, com base na média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo período. O lucro ou prejuízo diluído por ação é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, neste caso a Companhia considerou ações que poderão ser emitidas através da capitalização da reserva especial de ágio na incorporação em favor do acionista controlador.

Conforme previsto na Instrução CVM nº 319, à medida em que se realize o benefício fiscal da reserva especial de ágio na incorporação, constante do patrimônio líquido da Companhia, este benefício poderá

Notas Explicativas

ser capitalizado em favor da sua controladora, sendo garantido aos demais acionistas a participação nesse aumento de capital, de forma a manter sua participação acionária na Companhia.

As ações emitidas de acordo com esta realização serão consideradas diluidoras para o cálculo do lucro ou prejuízo por ação da Companhia, considerando a hipótese de que todas as condições para sua emissão foram atendidas.

O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo dos lucros básico e diluído por ação:

	<u>Trimestre findo em</u>		<u>Período de nove meses findo em</u>	
	<u>30.09.2017</u>	<u>30.09.2016</u>	<u>30.09.2017</u>	<u>30.09.2016</u>
Lucro básico e diluído por ação				
Lucro líquido – R\$ mil	<u>449.967</u>	<u>4.531.786</u>	<u>1.210.109</u>	<u>4.730.436</u>
Média ponderada de ações (i)				
Ordinárias	<u>64.484</u>	<u>64.484</u>	<u>64.484</u>	<u>64.484</u>
Preferenciais	<u>100.236</u>	<u>98.291</u>	<u>100.236</u>	<u>98.291</u>
	<u>164.720</u>	<u>162.775</u>	<u>164.720</u>	<u>162.775</u>
Média ponderada ajustada de ações				
Ordinárias	<u>64.495</u>	<u>64.495</u>	<u>64.495</u>	<u>65.216</u>
Preferenciais	<u>100.245</u>	<u>98.299</u>	<u>100.245</u>	<u>98.975</u>
	<u>164.740</u>	<u>162.794</u>	<u>164.740</u>	<u>164.191</u>
Lucro básico por ação	<u>2,73170</u>	<u>27,84073</u>	<u>7,34642</u>	<u>29,06113</u>
Lucro diluído por ação	<u>2,73139</u>	<u>27,83750</u>	<u>7,34558</u>	<u>28,81042</u>

(i) A média ponderada para o período de nove meses de 2016 considera a quantidade de ações em 31 de dezembro de 2015 e 30 de setembro de 2016 de 161.259 e 164.720, respectivamente.

Notas Explicativas**24 Receita operacional líquida****24.1 Composição da receita operacional líquida**

	Controladora			
	Trimestre findo em		Período de nove meses findo em	
	30.09.2017	30.09.2016	30.09.2017	30.09.2016
Receita bruta				
Receita de infraestrutura (a) (nota 7)	57.044	49.584	172.875	103.774
Operação e Manutenção (a) (nota 7)	175.054	182.177	627.153	600.380
Remuneração dos ativos de concessão – RBSE (b) (nota 7)	417.783	7.111.714	1.279.062	7.111.714
Remuneração dos ativos de concessão (b) (nota 7)	105.220	117.996	198.691	196.414
Aluguéis	4.595	4.644	13.872	13.382
Prestação de serviços	2.281	2.147	8.113	6.711
Total da receita bruta	761.977	7.468.262	2.299.766	8.032.375
Tributos sobre a receita				
COFINS	(59.008)	(682.525)	(172.974)	(725.159)
PIS	(12.811)	(148.180)	(37.596)	(157.436)
ISS	(112)	(105)	(398)	(322)
	(71.931)	(830.810)	(210.968)	(882.917)
Encargos regulatórios				
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	794	(3.025)	(18.897)	(11.424)
Reserva Global de Reversão – RGR	-	-	-	(186)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	(4.951)	(1.901)	(9.332)	(6.054)
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA	(3.754)	(5.314)	(11.439)	(13.623)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia	(2.410)	(823)	(4.054)	(2.268)
	(10.321)	(11.063)	(43.722)	(33.555)
	679.725	6.626.389	2.045.076	7.115.903

Notas Explicativas

	Consolidado			
	Trimestre findo em		Período de nove meses findo em	
	30.09.2017	30.09.2016	30.09.2017	30.09.2016
Receita bruta				
Receita de infraestrutura (a) (nota 7)	58.761	51.298	177.750	111.022
Operação e Manutenção (a) (nota 7)	167.432	181.792	637.060	619.474
Remuneração dos ativos de concessão – RBSE (b) (nota 7)	417.783	7.111.714	1.279.062	7.111.714
Remuneração dos ativos de concessão (b) (nota 7)	179.641	230.712	320.728	356.129
Aluguéis	4.664	4.709	14.081	13.577
Prestação de serviços	1.250	1.317	5.269	3.797
Total da receita bruta	829.531	7.581.542	2.433.950	8.215.713
Tributos sobre a receita				
COFINS	(60.145)	(685.995)	(176.123)	(730.704)
PIS	(13.056)	(148.932)	(38.278)	(158.638)
ISS	(112)	(105)	(398)	(322)
	(73.313)	(835.032)	(214.799)	(889.664)
Encargos regulatórios				
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	794	(3.025)	(18.897)	(11.424)
Reserva Global de Reversão – RGR	(1.266)	(1.055)	(3.376)	(2.565)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	(5.204)	(2.196)	(10.335)	(7.028)
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA	(3.754)	(5.314)	(11.439)	(13.623)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia	(2.558)	(966)	(4.487)	(2.659)
	(11.988)	(12.556)	(48.534)	(37.299)
	744.230	6.733.954	2.170.617	7.288.750

(a) Serviços de implementação de infraestrutura e Operação e Manutenção

A receita relacionada a implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida conforme gastos incorridos. As receitas dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela Companhia, bem como parcela de ajuste (24.3). Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços entregues.

(b) Remuneração dos ativos de concessão

A receita de juros é reconhecida pela taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que iguala exatamente os recebimentos de caixa futuros apurados durante a vida estimada do ativo financeiro ao valor contábil inicial deste ativo.

24.2 Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, conforme previsto no respectivo contrato de concessão, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e

Notas Explicativas

modicidade tarifária.

Em 2013 a Companhia passou a reconhecer receita e custos de implementação da infraestrutura para melhorias das instalações de energia elétrica, que serão consideradas na base da próxima revisão tarifária periódica, conforme previsto no despacho da ANEEL nº 4.413 de 27 de dezembro de 2013 e Resolução Normativa nº 443 de 26 de julho de 2011, alterada pela Resolução Normativa nº 463 de 16 de dezembro de 2014.

A receita licitada associada ao contrato de concessão nº 143/2001 da controlada Serra do Japi, não está sujeita a revisão tarifária periódica.

A revisão tarifária periódica compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

- a) da base de remuneração regulatória para RBNI;
- b) dos custos operacionais eficientes;
- c) da estrutura ótima de capital e definição da remuneração das transmissoras;
- d) da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário – Outras Receitas.

As informações das últimas revisões tarifárias periódicas estão descritas abaixo:

<u>Concessionária</u>	<u>Contrato</u>	<u>Resolução homologatória (REH)</u>	<u>Data da REH</u>	<u>Vigência a partir de</u>
IEMG	004/2007	2.257	20.06.2017	01.07.2017
IENNE	001/2008	1.540	18.06.2013	01.07.2013
Evrecy	020/2008	1.538	18.06.2013	01.07.2013
IE Pinheiros	012 e 015/2008	1.762	09.07.2014	01.07.2014
IE Pinheiros	18/2008	1.755	24.06.2014	01.07.2014
IE Pinheiros	021/2011	2.257	20.06.2017	01.07.2017
IE Serra do Japi	026/2009	1.901	16.06.2015	01.07.2015
IE Sul	013 e 016/2008	1.755	24.06.2014	01.07.2014
IE Madeira	013 e 015/2009	1.755	24.06.2014	01.07.2014
IE Garanhuns	022/2011	2.257	20.06.2017	01.07.2017

As datas das próximas revisões tarifárias periódicas da RAP da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto estão descritas na nota 1.2.

24.3 Parcela Variável – PV, adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa n.º 729 de 28 de junho de 2016, regulamenta a Parcela Variável – PV e o adicional à RAP. A Parcela Variável é o desconto na RAP das transmissoras devido à indisponibilidade ou restrição operativa das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao valor a ser acrescentado à receita das transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão e são reconhecidos como receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Resolução Normativa (REN) nº 512, de 30 de outubro de 2012, alterou a REN nº 270/07, incluindo o §3 ao artigo 3º, o qual extingue o adicional à RAP para as funções de transmissão alcançadas pela Lei nº 12.783/2013.

A Parcela de Ajuste – PA é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

Notas Explicativas

24.4 Reajuste anual da receita

Em 30 de junho de 2017, foi publicada a Resolução Homologatória nº 2.258, estabelecendo as receitas anuais permitidas da Companhia e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018.

De acordo com a Resolução Homologatória nº 2.258, a RAP e valores correspondentes a parcela de ajuste da Companhia (contrato nº 059/2001), líquidas de PIS e COFINS, (denominada Receita Regulatória) que era de R\$893.452* em 1º de julho de 2016, passou para R\$2.536.919* em 1º de julho de 2017, apresentando um incremento de R\$1.643.467 equivalente a 183,95%. Sendo 4,02% (R\$35.904) do ajuste de IPCA/IGPM, 0,42% (R\$3.762) da variação da parcela de ajuste, 5,75% (R\$51.375) de RAP adicional para novos investimentos e 173,76% (R\$1.552.426) adicionais referente aos ativos do SE que passará a compor a RAP a partir do ciclo 2017/2018 (Portaria MME nº 120/2016 abrangidas pela Lei nº 12.783/2013).

A receita regulatória da Companhia, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica			Demais Instalações de Transmissão – DIT			Total
	Ativos existentes	Novos investimentos	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos	Parcela de ajuste	
059/2001	1.749.788	155.625	(21.447)	538.580	122.364	(7.991)	2.536.919
	1.749.788	155.625	(21.447)	538.580	122.364	(7.991)	2.536.919

A receita regulatória da Companhia em conjunto com suas controladas, que era de R\$1.035.328* em 1 de julho de 2016, passou para R\$2.678.991* em 1 de julho de 2017, apresentando um incremento de R\$1.643.663 equivalente a 158,76%. Sendo 3,79% (R\$39.278) do ajuste de IPCA/IGPM, 0,05% (R\$560) da variação da parcela de ajuste, 4,96% (R\$51.399) de RAP adicional para novos investimentos e 149,95% (R\$1.552.426) adicionais referentes aos ativos do SE que passará a compor a RAP a partir do ciclo 2017/2018 (Portaria MME nº 120/2016 abrangidas pela Lei nº 12.783/2013).

*contempla a receita dos investimentos autorizados que entrarão em operação nos próximos ciclos.

A Receita Regulatória da Companhia e suas controladas, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica				Demais Instalações de Transmissão – DIT				Total
	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	
059/2001	1.749.788	155.625	-	(21.447)	538.580	122.364	-	(7.991)	2.536.919
143/2001	-	-	22.340	(1.314)	-	-	-	-	21.026
004/2007	-	-	18.306	(1.077)	-	-	-	-	17.229
012/2008	-	6	8.876	(230)	-	921	1.338	-	10.911
015/2008	-	14.212	16.850	(1.276)	-	4.176	413	(12)	34.363
018/2008	-	52	4.371	(193)	-	1.595	53	(55)	5.823
021/2011	-	-	4.084	(289)	-	-	1.498	-	5.293
026/2009	-	5.053	28.087	(4.938)	-	-	6.388	-	34.590
020/2008	-	11.552	-	(1.189)	-	2.529	-	(55)	12.837
	1.749.788	186.500	102.914	(31.953)	538.580	131.585	9.690	(8.113)	2.678.991

Notas Explicativas**25 Custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas****a) Controladora**

	Trimestre findo em			
			30.09.2017	30.09.2016
	Custos	Despesas	Total	Total
Honorários da administração	-	(1.390)	(1.390)	(1.472)
Pessoal	(55.699)	(16.428)	(72.127)	(75.401)
Serviços	(34.374)	(12.239)	(46.613)	(45.346)
Depreciação	-	(2.275)	(2.275)	(2.140)
Materiais	(37.572)	(339)	(37.911)	(27.521)
Arrendamentos e aluguéis	(1.960)	(1.184)	(3.144)	(2.931)
(Despesa)/reversão com demandas judiciais	-	8.739	8.739	(1.210)
Outros	(5.203)	(2.631)	(7.834)	(10.543)
	(134.808)	(27.747)	(162.555)	(166.564)
	Período de nove meses findo em			
			30.09.2017	30.09.2016
	Custos	Despesas	Total	Total
Honorários da administração	-	(6.122)	(6.122)	(3.693)
Pessoal	(171.563)	(46.405)	(217.968)	(207.867)
Serviços	(77.662)	(31.863)	(109.525)	(105.892)
Depreciação	-	(6.712)	(6.712)	(6.109)
Materiais	(124.909)	(761)	(125.670)	(58.570)
Arrendamentos e aluguéis	(5.888)	(3.531)	(9.419)	(10.101)
(Despesa)/reversão com demandas judiciais	-	20.397	20.397	(8.767)
Outros	(25.031)	(7.255)	(32.286)	(31.820)
	(405.053)	(82.252)	(487.305)	(432.819)

Notas Explicativas**b) Consolidado**

	Trimestre findo em			
			30.09.2017	30.09.2016
	Custos	Despesas	Total	Total
Honorários da administração	-	(1.539)	(1.539)	(1.590)
Pessoal	(57.969)	(16.902)	(74.871)	(77.940)
Serviços	(35.784)	(12.724)	(48.508)	(48.139)
Depreciação e amortização	-	(2.464)	(2.464)	(2.328)
Materiais	(39.421)	(343)	(39.764)	(27.236)
Arrendamentos e aluguéis	(2.174)	(1.235)	(3.409)	(3.145)
(Despesa)/reversão com demandas judiciais	-	8.177	8.177	(1.093)
Outros	(5.456)	(2.743)	(8.199)	(11.184)
	(140.804)	(29.773)	(170.577)	(172.655)
	Período de nove meses findo em			
			30.09.2017	30.09.2016
	Custos	Despesas	Total	Total
Honorários da administração	-	(6.654)	(6.654)	(4.014)
Pessoal	(178.514)	(47.381)	(225.895)	(215.289)
Serviços	(81.401)	(32.891)	(114.292)	(113.403)
Depreciação e amortização	-	(7.275)	(7.275)	(6.672)
Materiais	(129.151)	(772)	(129.923)	(58.923)
Arrendamentos e aluguéis	(6.548)	(3.684)	(10.232)	(10.794)
(Despesa)/reversão com demandas judiciais	-	19.755	19.755	(8.554)
Outros	(25.693)	(7.847)	(33.540)	(34.712)
	(421.307)	(86.749)	(508.056)	(452.361)

Dos custos demonstrados acima, os custos de implementação da infraestrutura da controladora totalizaram R\$156.838 no período de nove meses de 2017 e R\$94.133 no período de nove meses de 2016. Os custos implementação da infraestrutura consolidados totalizaram R\$161.531 no período de nove meses de 2017 e R\$101.146 no período de nove meses de 2016. A respectiva receita de implementação da infraestrutura, demonstrada na nota 24.1, é calculada acrescentando-se as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento.

Notas Explicativas**26 Resultado financeiro**

	Controladora			
	Trimestre findo em		Período de nove meses findo em	
	30.09.2017	30.09.2016	30.09.2017	30.09.2016
Receitas				
Rendimento de aplicações financeiras	5.655	10.678	12.227	31.357
Juros ativos	51.017	33	51.128	894
Variações monetárias	812	3.894	2.779	9.947
Ajuste MTM (mark to market)	2.642	-	2.642	-
Variações cambiais Swap	2.311	-	2.311	-
Ajuste de operações de cobertura Swap	2.070	-	2.070	-
Outras	4.282	92	6.213	1.840
	<u>68.789</u>	<u>14.697</u>	<u>79.370</u>	<u>44.038</u>
Despesas				
Juros sobre empréstimos	(7.442)	(6.829)	(20.278)	(20.478)
Juros passivos	(1.847)	(3.194)	(10.238)	(9.474)
Encargos sobre debêntures	(16.374)	(22.533)	(48.319)	(64.199)
Encargos Swap	(592)	-	(592)	-
Ajuste MTM (mark to market)	(4.307)	-	(4.307)	-
Variações monetárias	(6.925)	(9.300)	(25.178)	(31.514)
Variações cambiais Swap	(1.166)	-	(1.166)	-
Ajuste de operações de cobertura Swap	(5.601)	-	(5.601)	-
Outras	(3.213)	(802)	(5.371)	(2.588)
	<u>(47.467)</u>	<u>(42.658)</u>	<u>(121.050)</u>	<u>(128.253)</u>
	<u>21.322</u>	<u>(27.961)</u>	<u>(41.680)</u>	<u>(84.215)</u>

Notas Explicativas

	Consolidado			
	Trimestre findo em		Período de nove meses findo em	
	30.09.2017	30.09.2016	30.09.2017	30.09.2016
Receitas				
Rendimento de aplicações financeiras	6.764	13.048	16.564	37.008
Rendimento de aplicações financeiras – não controladores	4.337	4.514	16.053	11.962
Juros ativos	51.025	35	51.144	925
Variações monetárias	813	3.897	2.784	10.224
Ajuste MTM (mark to market)	2.642	-	2.642	-
Variações cambiais Swap	2.311	-	2.311	-
Ajuste de operações de cobertura Swap	2.070	-	2.070	-
Outras	4.303	104	6.260	1.882
	<u>74.265</u>	<u>21.598</u>	<u>99.828</u>	<u>62.001</u>
Despesas				
Juros sobre empréstimos	(12.274)	(10.997)	(32.548)	(33.260)
Juros passivos	(1.847)	(3.224)	(10.249)	(9.509)
Encargos sobre debêntures	(16.374)	(22.533)	(48.319)	(64.199)
Encargos Swap	(592)	-	(592)	-
Ajuste MTM (mark to market)	(4.307)	-	(4.307)	-
Variações monetárias	(6.963)	(9.349)	(25.335)	(31.655)
Variações cambiais Swap	(1.166)	-	(1.166)	-
Ajuste de operações de cobertura Swap	(5.601)	-	(5.601)	-
Outras	(3.287)	(869)	(5.562)	(2.807)
	<u>(52.411)</u>	<u>(46.972)</u>	<u>(133.679)</u>	<u>(141.430)</u>
	<u>21.854</u>	<u>(25.374)</u>	<u>(33.851)</u>	<u>(79.429)</u>

27 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e apurados, conforme previsto na Lei 12.973/14.

A Companhia adota o regime de lucro real estimativa mensal e as controladas adotam o regime de lucro presumido trimestral.

(a) Conciliação da alíquota efetiva

A conciliação de despesa de imposto de renda e contribuição social do exercício com o lucro contábil é a seguinte:

Notas Explicativas

	Controladora			
	Trimestre findo em		Período de nove meses findo em	
	30.09.2017	30.09.2016	30.09.2017	30.09.2016
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	634.058	6.720.128	1.728.062	6.975.397
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social esperada	(215.580)	(2.284.844)	(587.541)	(2.371.635)
Adições/ exclusões permanentes				
Imposto de renda e contribuição social sobre diferenças permanentes				
Realização de perdas	(37)	(153)	(84)	(317)
Reversão da Provisão para Manutenção da Integridade do Patrimônio Líquido*	6	4	18	16
Equivalência Patrimonial	33.082	98.074	73.143	128.383
Outros	(1.562)	(1.423)	(3.260)	(1.408)
Imposto de renda e contribuição social efetiva	(184.091)	(2.188.342)	(517.953)	(2.244.961)
Imposto de renda e contribuição social				
Corrente	(150.009)	(9.721)	(193.779)	(54.274)
Diferido	(34.082)	(2.178.621)	(324.174)	(2.190.687)
	(184.091)	(2.188.342)	(517.953)	(2.244.961)
Alíquota efetiva	29,0%	32,6%	30,0%	32,2%

Notas Explicativas

	Consolidado			
	Trimestre findo em		Período de nove meses findo em	
	30.09.2017	30.09.2016	30.09.2017	30.09.2016
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	639.632	6.729.053	1.748.490	6.995.255
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social esperada	(217.475)	(2.287.878)	(594.487)	(2.378.387)
Adições/ exclusões permanentes				
Imposto de renda e contribuição social sobre diferenças permanentes				
Realização de perdas	(37)	(153)	(84)	(317)
Reversão da Provisão para Manutenção da Integridade do Patrimônio Líquido*	6	4	18	16
Equivalência Patrimonial	15.592	65.728	41.818	81.383
Efeito adoção lucro presumido controladas	18.148	30.969	33.896	45.855
Outros	(1.562)	(1.423)	(3.489)	(1.407)
Imposto de renda e contribuição social efetiva	(185.328)	(2.192.753)	(522.328)	(2.252.857)
Imposto de renda e contribuição social				
Corrente	(151.351)	(11.744)	(198.583)	(59.741)
Diferido	(33.977)	(2.181.009)	(323.745)	(2.193.116)
	(185.328)	(2.192.753)	(522.328)	(2.252.857)
Alíquota efetiva	29,0%	32,6%	29,9%	32,2%

(*) O processo de aquisição do controle acionário da Companhia pela ISA gerou ágio, que em 31 de dezembro de 2007 totalizava R\$689.435, amortizado substancialmente até dezembro de 2015, em parcelas mensais, conforme autorizado por meio da Resolução ANEEL nº 1.164. Com o objetivo de evitar que a amortização do ágio afete de forma negativa o fluxo de dividendos aos acionistas, foi constituída uma Provisão para Manutenção da Integridade do Patrimônio Líquido (PMIPL) de sua incorporadora e Reserva Especial de Ágio na Incorporação, de acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 349, de 06 de março de 2001. O saldo remanescente em 30 de setembro de 2017 é de R\$522 (R\$550 em 31 de dezembro de 2016).

Notas Explicativas

(b) Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos

Ativos / (Passivos)	Controladora		Consolidado	
	30.09.2017	31.12.2016	30.09.2017	31.12.2016
Contas a receber Lei nº 12.783 – SE (i)	(2.481.722)	(2.211.229)	(2.481.722)	(2.211.229)
Contrato de concessão (ICPC 01 (R1)) (ii)	(138.165)	(86.906)	(246.256)	(124.972)
Adoção inicial Lei 12.973/14 (iii)	(22.341)	(23.005)	(22.341)	(23.005)
Provisão SEFAZ-SP (iv)	175.527	175.527	175.527	175.527
Provisão para demandas judiciais	44.114	52.032	44.114	52.032
Demais diferenças temporárias	29.877	25.044	29.877	25.044
Total líquido	<u>(2.392.710)</u>	<u>(2.068.537)</u>	<u>(2.500.801)</u>	<u>(2.106.603)</u>

(i) Valores de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre a remuneração do ativo da concessão referente as instalações do SE, que serão incorporados à base de tributação a medida do efetivo recebimento.

(ii) Referem-se aos valores de imposto de renda e contribuição social sobre os resultados da operação de implementação da infraestrutura para prestação do serviço de transmissão de energia elétrica e remuneração do ativo da concessão (ICPC 01 (R1)) reconhecidos por competência, que são oferecidos a tributação a medida do efetivo recebimento, conforme previsto nos artigos nº 83 e 84 da Instrução Normativa nº 1.515/14.

(iii) Reflete os valores que serão oferecidos à tributação do imposto de renda e contribuição social pela adoção inicial da Lei nº 12.973/14, linearmente pelo prazo da concessão

(iv) Conforme nota 8 (c).

A Administração da Companhia considera que os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativo decorrentes de diferenças temporárias deverão ser realizados na proporção das demandas judiciais, contas a receber e realização dos eventos que originaram as provisões para perdas.

Notas Explicativas**28 Transações com partes relacionadas**

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no período são como segue:

Natureza da operação	Parte relacionada	30.09.2017		31.12.2016		30.09.2017	30.09.2016
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita/ (Despesa)	Receita/ (Despesa)
Benefícios de curto prazo*	Administração	-	-	-	-	(6.122)	(3.693)
Dividendos	ISA Capital	-	-	-	49.964	-	-
	Serra do Japi	-	-	-	-	-	-
	IEMadeira	15.810	-	15.810	-	-	-
		15.810	-	15.810	49.964	-	-
Empréstimos e financiamentos	Eletrobras	-	122	-	154	-	-
		-	122	-	154	-	-
Sublocação	ISA Capital	26	-	14	-	228	279
	IEMG	3	-	4	-	37	52
	Pinheiros	3	-	4	-	36	68
	Serra do Japi	8	-	10	-	94	59
	Evrecy	4	-	2	-	32	29
	IENNE	5	-	6	-	51	68
	IESul	7	-	14	-	70	44
	Internexa	-	-	-	-	13	-
		56	-	54	-	561	599
Adiantamento para futuro aumento de capital	IESul	-	-	2.211	-	-	-
Prestação de serviços	ISA Capital	16	-	16	-	146	135
	IEMG	-	-	12	-	113	106
	Pinheiros	-	-	108	-	1.005	1.072
	Serra do Japi	14	-	87	-	811	1.125
	Evrecy	75	-	72	-	656	612
	Garanhuns	37	-	-	-	112	-
	Internexa	24	14	-	7	160	124
		166	14	295	7	3.003	3.174
Mútuo	Aimorés	1.464	-	-	-	-	-
	Paraguaçu	1.595	-	-	-	-	-
	ERB1	40	-	-	-	-	-
		3.099	-	-	-	-	-

Notas Explicativas

*Referente aos honorários da administração, conforme divulgado na nota explicativa 25 apresenta o montante de R\$6.122 e no consolidado R\$6.654 (R\$3.693 e R\$4.014 em 2016).

A política de remuneração da Companhia não inclui benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações.

O contrato de sublocação compreende a área sublocada do edifício sede da Companhia, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção, entre outras.

A Companhia mantém contrato de prestação de serviços com a ISA Capital do Brasil S.A. abrangendo, entre outros, os serviços de escrituração contábil e fiscal, apuração de impostos e processamento da folha de pagamento.

A Companhia mantém contrato de prestação serviços de operação e manutenção das instalações da IEMG, Pinheiros, Serra do Japi, Evrecy e Garanhuns.

A Internexa Brasil Operadora de Telecomunicações S.A – Internexa, controlada do Grupo ISA, com a qual a Companhia possui dois contratos de prestação de serviços onde (i) é cedente de direito de uso, à título oneroso, sobre o uso da infraestrutura de suporte necessária para a instalação de cabos de fibra ótica, serviços auxiliares e suas melhorias e (ii) compartilhamento de infraestrutura de tecnologia da informação. Adicionalmente, a Companhia contratou a prestação de serviços do link de internet de 100 Mbps com a Internexa.

Contrato de mútuo celebrado entre a Companhia e as controladas em conjunto Aimorés e Paraguaçu, com vencimento previsto para 31 de dezembro de 2017 e taxa de juros CDI-Pré.

Em 27 de junho de 2016, foi assinado entre a Companhia e a Cymi Holding S.A. instrumento particular de adiantamento de recursos, no valor total de R\$6.082, para a controlada em conjunto IESul proporcionalmente às suas participações acionárias com conversão do adiantamento em capital em até 120 dias. Até 30 de junho de 2017, o valor total foi convertido em capital social, sendo a participação da Companhia de R\$3.041.

Essas operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes.

Notas Explicativas

29 Instrumentos financeiros

(a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>30.09.2017</u>	<u>31.12.2016</u>	<u>30.09.2017</u>	<u>31.12.2016</u>
Ativos financeiros				
Valor justo através do resultado				
Caixa e equivalentes de caixa	7.127	1.609	10.711	4.524
Aplicações financeiras	393.948	124.479	629.035	336.138
Caixa restrito	4.250	-	32.879	12.002
Empréstimos e recebíveis				
Contas a receber				
Circulante	1.764.185	1.091.764	1.935.546	1.221.016
Não circulante	9.874.970	9.222.081	11.395.225	10.225.808
Valores a receber – Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo				
Não circulante	1.276.251	1.150.358	1.276.251	1.150.358
Créditos com controladas	19.065	18.340	18.953	18.041
Cauções e depósitos vinculados	64.159	70.166	64.169	70.175
Passivos financeiros				
Custo amortizado				
Empréstimos e financiamentos				
Moeda nacional				
Circulante	42.493	32.872	101.535	71.679
Não circulante	380.278	279.689	687.836	432.472
Moeda estrangeira				
Circulante	159.948	-	159.948	-
Debêntures				
Circulante	207.382	192.368	207.382	192.368
Não circulante	614.467	313.931	614.467	313.931
Fornecedores	45.857	39.279	49.483	41.482
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	2.539	139.946	2.539	139.946
Valor justo através do resultado				
Instrumentos financeiros derivativos				
Circulante	5.196	-	5.196	-

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros como Nível 1 e Nível 2, como requerido pelo CPC vigente:

Nível 1 – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 – ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva.

A Companhia celebrou em 12 de julho de 2017, Contrato Global de Derivativos (SWAP), como proteção para o risco de taxa de câmbio, e risco de Taxa de Juros (*Libor* 3M), designado à cobertura do risco de

Notas Explicativas

taxa de câmbio e taxa juros da contratação do empréstimo em moeda estrangeira nos termos da Lei nº 4131 de 03 de setembro de 1962. A operação com o efeito do SWAP apresenta taxa de 101,4% CDI.

A Companhia classifica o derivativo contratado como *Hedge* de Valor Justo (*Fair Value Hedge*) e, segundo os parâmetros descritos nas normas contábeis brasileiras CPC 38 e na Norma Internacional IAS 39, a Companhia adotou o “*Hedge Accounting*”.

A gestão de instrumentos financeiros está aderente à Política de Gestão Integral de Riscos e Diretrizes de Riscos Financeiros da Companhia e suas controladas. Os resultados auferidos destas operações e a aplicação dos controles para o gerenciamento destes riscos, fazem parte do monitoramento dos riscos financeiros adotados pela Companhia e suas controladas, conforme a seguir:

Curto prazo	Vencimento	Controladora	
		Valor de referência (Accrual)	Valor Justo*
		30.09.2017	30.09.2017
Posição ativa:			
SWAP (BTMU)	Julho de 2018	159.948	158.398
Posição passiva:			
SWAP (BTMU)	Julho de 2018	(163.479)	(163.594)
Valor líquido		(3.531)	(5.196)

* O valor justo refere-se à marcação à mercado em 30 de setembro de 2017.

(b) Financiamentos

• Índice de endividamento

O índice de endividamento no final do período é o seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	30.09.2017	31.12.2016	30.09.2017	31.12.2016
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	202.441	32.872	261.483	71.679
Não circulante	380.278	279.689	687.836	432.472
Debêntures				
Circulante	207.382	192.368	207.382	192.368
Não circulante	614.467	313.931	614.467	313.931
Dívida total	1.404.568	818.860	1.771.168	1.010.450
Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras	401.075	126.088	639.746	340.662
Dívida líquida	1.003.493	692.772	1.131.422	669.788
Patrimônio líquido	11.194.258	10.118.390	11.390.832	10.297.123
Índice de endividamento líquido	9,0%	6,8%	9,9%	6,5%

Notas Explicativas

A CTEEP e suas controladas possuem contratos de empréstimos e financiamentos com *covenants* apurados com base nos índices de endividamento (notas 14 e 15). A Companhia atende aos requisitos relacionados a cláusulas restritivas.

O valor contábil dos empréstimos e financiamentos e das debêntures tem suas taxas atreladas à variação da TJLP, do CDI e IPCA e se aproximam do valor de mercado.

(c) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia e suas controladas podem ser assim identificados:

(i) **Risco de crédito** – A Companhia e suas controladas mantêm contratos com o ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados à usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Companhia e suas controladas mantêm contratos regulando a prestação de seus serviços diretamente aos clientes livres, também com cláusula de garantia bancária, que minimiza o risco de inadimplência.

(ii) **Risco de preço** – As receitas da Companhia e de suas controladas são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA e IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica (nota 24.2).

(iii) **Risco de taxas de juros** – A atualização dos contratos de financiamento está vinculada à variação da TJLP, IPCA e do CDI (notas 14 e 15).

(iv) **Risco de taxa de câmbio** – A Companhia gerencia o risco da taxa de câmbio do seu passivo, contratando Instrumento Derivativo *Swap*, designado como *hedge* de valor justo do Contrato de Empréstimo em Moeda estrangeira (nota 14). A Companhia e suas controladas não possuem contas a receber e outros ativos em moeda estrangeira.

(v) **Risco de captação** – A Companhia e suas controladas poderão no futuro enfrentar dificuldades na captação de recursos com custos e prazos de pagamento adequados a seu perfil de geração de caixa e/ou a suas obrigações de dívida.

(vi) **Risco de garantia** – Os principais riscos de garantia são:

- Gerenciamento dos riscos associados à veiculação de benefícios de aposentadoria e assistência médica via Funcesp (entidade fechada de previdência complementar), através de sua representação nos órgãos de administração.
- Participação na qualidade de interveniente garantidora, no limite de sua participação, às controladas e controladas em conjunto, em seus contratos de financiamento (nota 14).

(vii) **Risco de liquidez** – As principais fontes de caixa da Companhia e suas controladas são provenientes de:

Suas operações, principalmente pela cobrança do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. O montante de caixa, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão – DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

A Companhia é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

Notas Explicativas

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

O recebimento da parcela de indenização das instalações referente ao SE representa importante fonte de geração de caixa para a Companhia conseguir cumprir seu planejamento financeiro para os próximos exercícios. A Companhia faz gestão de eventuais alterações no cronograma e processos judiciais que possam impactar os recebimentos.

(d) Análise de sensibilidade

Em conformidade com a instrução CVM nº 475 de 17 de dezembro de 2008, a Companhia realiza a análise de sensibilidade aos riscos de taxa de juros e câmbio. A administração da Companhia não considera relevante sua exposição aos demais riscos descritos anteriormente.

Para fins de definição de um cenário base da análise de sensibilidade do risco taxa de juros, índice de preços e variação cambial, utilizamos as mesmas premissas estabelecidas para o planejamento econômico financeiro de longo prazo da Companhia. Essas premissas se baseiam, dentre outros aspectos, na conjuntura macroeconômica do país e opiniões de especialistas de mercado.

Dessa forma, para avaliar os efeitos da variação no fluxo de caixa da Companhia, a análise de sensibilidade, abaixo demonstrada, para os itens atrelados a índices variáveis, considera:

Cenário base: Cotação da taxa de juros (curva Pré-DI) e taxa de câmbio (dólar futuro) em 31 de dezembro de 2017 - ,apurada em 29 de setembro de 2017, conforme B3 que são informadas nos quadros de Risco de juros e variação cambial; e

Foram aplicadas as variações positivas e negativas 25% (cenário I) e 50% (cenário II).

Operação	Risco	Saldo em 30.09.2017	Risco de Variação Cambial – Efeitos no Fluxo de Caixa - Controladora				
			Cenário Base	Risco de Elevação dos Indexadores		Risco de Queda dos Indexadores	
				Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
Ativos e passivos financeiros							
Lei 4131 – <i>Credit Agreement - BTMU</i>	Variação Cambial + <i>Libor</i> 3M + 0,28% a.a.+IR	159.948	(735)	(919)	(1.102)	(551)	(367)
Swap Ponta Ativa – Lei 4131 – <i>Credit Agreement</i>	Variação Cambial + <i>Libor</i> 3M + 0,32% a.a.	159.948	735	919	1.102	551	367
Efeito líquido da variação			-	-	-	-	-
Referência para Ativos e Passivos Financeiros							
Taxa do Dólar USD/R\$ (dezembo de 2017) (*)			3,2007	4,0009	4,8011	2,4005	1,6004

Notas Explicativas

Risco de juros – Efeitos no Fluxo de Caixa - Controladora							
Operação	Risco	Saldo em 30.09.2017	Cenário Base	Risco de Elevação dos Indexadores		Risco de Queda dos Indexadores	
				Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
Ativos Financeiros							
Aplicações financeiras	103,60% CDI	399.717	10.938	12.723	14.486	9.129	7.295
Passivos financeiros							
Debêntures 2º série	IPCA+8,10 %	24.534	669	714	760	622	576
Debêntures Série única (ii)	116,0% CDI a.a.	343.514	7.305	9.074	10.820	5.515	3.701
Debêntures Série única (iii)	IPCA+6,04 %	151.413	3.380	3.662	3.942	3.096	2.811
Debêntures Série única (iv)	IPCA + 5,04%	302.388	6.016	6.578	7.137	5.451	4.884
FINEM BNDES (i), (ii)	TJLP+1,80 % a 2,62%	352.860	7.854	9.035	10.474	6.104	4.611
Derivativos							
SWAP BTMU	101,40% CDI a.a.	163.479	2.852	3.538	4.214	2.156	1.449
Efeito líquido da variação			(17.138)	(19.878)	(22.861)	(13.815)	(10.737)
Referência para Ativos e Passivos Financeiros							
100% CDI (dezembro de 2017) (*)			7,53% a.a	9,41% a.a	11,30% a.a.	5,65% a.a.	3,77% a.a.
IPCA (dezembro de 2017)			3,01% a.a	3,76% a.a	4,52% a.a	2,26% a.a	1,51% a.a
TJLP (dezembro de 2017)			7,00% a.a.	8,75% a.a	10,50% a.a	5,25% a.a	3,50% a.a

Notas Explicativas

Risco de juros – Efeitos no Fluxo de Caixa - Consolidado

Operação	Risco	Saldo em 30.09.2017	Cenário Base	Risco de Elevação dos Indexadores		Risco de Queda dos Indexadores	
				Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
Ativos Financeiros							
Aplicações financeiras	103,54% CDI	438.171	11.922	13.880	15.812	9.939	7.930
Passivos financeiros							
Debêntures 2º série	IPCA+8,10%	24.534	669	714	760	622	576
Debêntures Série única (ii)	116,0% CDI a.a	343.514	7.305	9.074	10.820	5.515	3.701
Debêntures Série única (iii)	IPCA+6,04%	151.413	3.380	3.662	3.942	3.096	2.811
Debêntures Série única (iv)	IPCA + 5,04%	302.388	6.016	6.578	7.137	5.451	4.884
FINEM BNDES (i), (ii) e (iii)	TJLP+1,80% a 2,30%	352.860	7.854	9.035	10.474	6.104	4.611
BNDES (Controladas)	TJLP + 1,55% a 2,62% a.a	127.765	2.811	3.332	3.848	2.283	1.748
Conta garantida	CDI + 0,56% a.a	10.200	358	403	447	313	266
Derivativos							
SWAP BTMU	101,40% CDI a.a	163.479	2.852	3.538	4.214	2.156	1.449
Efeito líquido da variação			(19.323)	(22.456)	(25.830)	(15.601)	(12.116)
Referência para Ativos e Passivos Financeiros							
100% CDI (dezembro de 2017) (*)			7,53%a.a	9,41% a.a	11,30% a.a.	5,65% a.a.	3,77% a.a.
IPCA (dezembro de 2017)			3,01%a.a	3,76% a.a	4,52% a.a.	2,26% a.a.	1,51% a.a.
TJLP (dezembro de 2017)			7,00%a.a	8,75% a.a	10,50% a.a.	5,25% a.a.	3,50% a.a.

(*)fonte:http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/market-data/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/.

30 Compromissos assumidos - Arrendamentos mercantis operacionais

Os principais compromissos assumidos pela Companhia e suas controladas estão relacionados às operações de arrendamento mercantil operacional de veículos, cujos pagamentos mínimos futuros, no total e para cada um dos períodos, é apresentado a seguir:

	Controladora e consolidado	
	30.09.2017	31.12.2016
Até um ano	4.977	6.511
Mais de um ano até cinco anos	5.903	893
	10.880	7.404

Notas Explicativas

31 Seguros

A especificação por modalidade de risco e vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

			Controladora
Modalidade	Vigência	Importância Segurada - R\$ mil	Prêmio - R\$ mil
Patrimonial (a)	30/11/16 a 01/06/18	2.448.262	6.621
Responsabilidade Civil Geral (b)	01/09/16 a 19/12/17	25.000	158
Transportes Nacionais (c)	30/09/16 a 19/12/17	463.579	43
Acidentes Pessoais Coletivos (d)	30/04/17 a 30/04/18	74.000	4
Automóveis (e)	02/04/17 a 02/04/18	Valor de Mercado	240
Garantia Judicial (f)	11/04/14 a 22/03/22	317.108	3.088
			10.154
			Consolidado
Modalidade	Vigência	Importância Segurada - R\$ mil	Prêmio - R\$ mil
Patrimonial (a)	04/11/16 a 23/01/18	2.923.184	7.057
Responsabilidade Civil Geral (b)	01/09/16 a 19/12/17	28.000	189
Transportes Nacionais (c)	30/09/16 a 19/12/17	463.579	43
Acidentes Pessoais Coletivos (d)	30/04/17 a 30/04/18	74.000	4
Automóveis (e)	02/04/17 a 02/04/18	Valor de Mercado	240
Garantia Judicial (f)	11/04/14 a 22/03/22	317.108	3.088
			10.621

- (a) **Patrimonial** - Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme contratos de Concessão, onde as transmissoras deverão manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados.
- (b) **Responsabilidade Civil Geral** - Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia.
- (c) **Transportes Nacionais** - Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da Companhia, transportados no território nacional.
- (d) **Acidentes Pessoais Coletivos** - Cobertura contra acidentes pessoais a executivos e aprendizes.
- (e) **Automóveis** - Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros.
- (f) **Garantia Judicial** – substituição de cauções e/ou depósitos judiciais efetuados junto ao Poder Judiciário.

Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente não foram revisadas pelos nossos auditores independentes.

Notas Explicativas

32 Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58

O plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, a qual dispunha sobre a criação do Fundo de Assistência Social do Estado, aplica-se aos empregados servidores de autarquias, sociedades anônimas em que o Estado fosse detentor da maioria das ações com direito de controle e dos serviços industriais de propriedade e administração estadual, admitidos até 13 de maio de 1974, e previa benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a SEFAZ-SP – Secretaria da Fazenda e a CTEEP, em 10 de dezembro de 1999.

Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Funcesp – Fundação CESP, mediante recursos da SEFAZ-SP, repassados por meio da CESP e posteriormente da CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a SEFAZ-SP passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a interveniência da CTEEP e da Funcesp, em montantes inferiores àqueles historicamente pagos até dezembro de 2003.

(a) Ação Civil Pública em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública

Este fato gerou a propositura de demandas judiciais por parte dos aposentados, destacando-se a Ação Civil Pública, com decisão judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública, proferida em junho de 2005, julgando improcedente o pedido, permitindo o processamento da folha e pagamentos das aposentadorias e pensões da Lei nº 4.819/58 pela SEFAZ-SP. A AAFC - Associação dos Aposentados da Funcesp que representa os aposentados e pensionistas recorreu da decisão e, antes do julgamento do recurso, insurgiu-se contra a competência da Justiça Comum, o que foi acolhido pelo TJ/SP - Tribunal de Justiça de São Paulo. Posteriormente, em agosto de 2008, o STJ – Superior Tribunal de Justiça reconheceu a competência da Justiça Comum e, a AAFC novamente recorreu, levando a discussão ao STF – Supremo Tribunal Federal, que manteve a competência da Justiça Comum. Os inúmeros recursos apresentados pela AAFC foram rejeitados pelo STF, sendo que a última decisão foi proferida em 7 de outubro de 2015 e se tornou definitiva em 24 de novembro de 2015, mantendo-se a competência da Justiça Comum. O processo foi recebido na 2ª Vara da Fazenda Pública/SP em 24 de maio de 2016 e remetido ao TJ/SP para julgamento do recurso da AAFC contra a sentença de improcedência.

Em 27 de junho de 2016, foi atribuído efeito suspensivo ao Recurso de Apelação da AAFC e após manifestação das partes, em 22 de julho de 2016, foi proferida nova decisão esclarecendo que a liminar trabalhista deve ser mantida até o julgamento do recurso.

Em 02 de agosto de 2017 ocorreu o julgamento no TJ/SP, confirmando a sentença de improcedência e revogando a liminar. Diante da decisão, a SEFAZ-SP passou a processar a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas da Lei 4819/58. A AAFC apresentou novo pedido de liminar que foi indeferido em 18 de outubro e também interpôs recursos para o STJ e STF que aguardam análise no TJ/SP.

(b) Ação Coletiva em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública/SP (antiga Reclamação Trabalhista que tramitou na 49ª Vara do Trabalho)

A AAFC distribuiu uma segunda ação, idêntica a Ação Civil Pública informada na alínea (b), perante a Justiça do Trabalho e com trâmite na 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, que em decisão liminar comunicada à CTEEP em 11 de julho de 2005 determinou que a Funcesp voltasse a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 da mesma forma realizada até dezembro de 2003, figurando a CTEEP como intermediária entre SEFAZ-SP e Funcesp.

Em razão da decisão judicial, a CTEEP solicitava mensalmente os recursos necessários à SEFAZ-SP e os disponibilizava à Funcesp, que processava a folha de pagamento e operacionalizava os pagamentos dos beneficiários. A SEFAZ-SP não repassava o valor integral e, a CTEEP para cumprir a decisão, completava os valores.

Notas Explicativas

Em decorrência da existência de processos em esferas judiciais distintas, foi suscitado Conflito de Competência perante o STF para definir a esfera judicial competente para julgar a ação. O STF proferiu em 12 de março de 2015 decisão reconhecendo a competência da Justiça Comum e anulando todos os atos decisórios da Justiça do Trabalho.

A AAFC interpôs recurso contra a decisão, que foi rejeitado em 14 de outubro de 2015, mantendo-se a competência da Justiça Comum. O trânsito em julgado ocorreu em 20 de novembro de 2015. Em 21 de março de 2016 o TST – Tribunal Superior do Trabalho determinou a imediata baixa do processo para a 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, que efetuou a remessa para a Justiça Comum.

A Ação Coletiva foi recebida na 2ª Vara da Fazenda/SP em 20 de Maio de 2016 e, no dia 30 de maio de 2016, foi proferida sentença cassando a liminar que compelia a CTEEP a complementar o valor repassado pela SEFAZ-SP. Em 22 de julho de 2016, a AAFC interpôs recurso contra a decisão e o TJ/SP, reestabelecendo a decisão liminar até que fosse proferida decisão no recurso da AAFC.

Em 02 de agosto de 2017 ocorreu o julgamento no TJ/SP, confirmando a sentença de improcedência e revogando a liminar. Diante da decisão, a SEFAZ-SP passou a processar a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas da Lei 4819/58. A AAFC apresentou novo pedido de liminar que foi indeferido em 18 de outubro e também interpôs recursos para o STJ e STF que aguardam análise no TJ/SP.

(c) Conflito de competência

O STF ao julgar o Conflito de Competência que envolve as ações judiciais informadas nos itens “a” e “b” reconheceu a competência da Justiça Comum para julgar as ações, anulando os atos decisórios proferidos pela Justiça do Trabalho (decisão publicada em abril de 2015). A AAFC interpôs recurso.

Em 4 de maio de 2015, através de ofício, a SEFAZ-SP avocou para si o processamento e pagamento da folha dos aposentados.

A AAFC ajuizou a Ação Cautelar nº 3882 perante o STF pretendendo que a decisão proferida na Justiça do Trabalho surtisse efeitos até que o Juízo competente analisasse o pedido liminar proferido pela Justiça do Trabalho.

O STF deferiu o pedido e, a SEFAZ-SP, através de ofício entregue em 8 de junho de 2015, deixou de processar a folha de pagamento, que retornou ao status anterior (também através de ofício da Fazenda). A CTEEP, a SEFAZ-SP e a Funcesp interpuseram recurso.

No dia 14 de outubro de 2015, o STF julgou os recursos, mantendo-se a decisão do Conflito de Competência que reconheceu a competência da Justiça Comum para processar e julgar a ação coletiva que tramita na 49ª vara do Trabalho de São Paulo/SP, bem como a manutenção da medida cautelar, interposta pela Associação dos Aposentados, que mantém a liminar da Justiça Trabalhista até que a Justiça Competente aprecie a demanda. A decisão do Conflito de Competência se tornou definitiva em 20 de novembro de 2015.

(d) Ação de cobrança

A SEFAZ-SP vem repassando à CTEEP, desde setembro de 2005, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho, citada no item “(b)” acima.

Por força dessa decisão, a CTEEP repassou à Funcesp no período de janeiro de 2005 a setembro de 2017, o valor de R\$3.830.459 para pagamento de benefícios da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da SEFAZ-SP o valor de R\$2.300.445 para aquela finalidade. A diferença entre os valores repassados à Funcesp e ressarcidos pela SEFAZ-SP, no montante de R\$1.530.014 (nota 8 (a)), tem sido requerida pela CTEEP para ressarcimento por parte da SEFAZ-SP. Adicionalmente, há valores relacionados a ações

Notas Explicativas

trabalhistas quitados pela Companhia e de responsabilidade do Governo do Estado, no montante de R\$262.492 (nota 8 (b)), perfazendo um total de R\$1.792.506.

Em dezembro de 2010, a CTEEP ingressou com ação de cobrança contra a SEFAZ-SP, visando reaver os valores não recebidos decorrentes desse assunto. Após decisão que extinguiu o processo sem analisar seu mérito em maio de 2013, a CTEEP interpôs recurso, contudo, foi mantida pelo Tribunal (dezembro de 2014).

A CTEEP apresentou novo recurso e a SEFAZ-SP e a Funcesp se manifestaram e, em 31 de agosto de 2015, o TJ/SP acolheu o recurso da CTEEP e condenou a SEFAZ-SP a efetuar os repasses da complementação de aposentadoria e pensão nos termos dos ajustes firmados com a CTEEP e das leis de regência, com exceção das verbas glosadas.

Pretendendo que as verbas glosadas sejam incorporadas à decisão, a CTEEP apresentou novo recurso para esclarecimentos, o que foi acolhido pelo tribunal em julgamento de 1 de fevereiro de 2016, que manteve a decisão de 31 de agosto de 2015 e determinou a aferição, na fase de *accertamento*, dos valores pendentes de repasse pela SEFAZ-SP.

A SEFAZ-SP, em 7 de março de 2016, apresentou recurso que foi rejeitado em julgamento ocorrido em 04 de julho de 2016, mantendo-se a condenação da SEFAZ-SP que apresentou novo recurso também rejeitado pelo TJ/SP em 05 de junho de 2017.

Em 08 de agosto de 2017 a SEFAZ-SP interpôs recurso para o STJ que aguarda análise no TJ/SP.

(e) Ação da Associação dos Aposentados

No segundo semestre de 2012, a Associação dos Aposentados da Funcesp propôs ação judicial de nº 0022576-08.2012.8.26.0053, contra a SEFAZ-SP, requerendo sua condenação ao ressarcimento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, para que referido plano possa fazer frente aos pagamentos das aposentadorias e pensões.

A ação foi julgada extinta sem julgamento de mérito e, a AAFC interpôs Recurso de Apelação que em julgamento realizado em 26 de julho de 2016 no Tribunal de Justiça de São Paulo não foi provido, resultando na apresentação de novo recurso pela AAFC também rejeitado pelo TJ/SP. A AAFC interpôs Recurso Especial pendente de admissibilidade.

A Companhia não faz parte da relação processual, apenas acompanha o processo uma vez que pode ser beneficiada pelas decisões.

(f) Mandado de Segurança – Sindicato de Campinas

Em 19 de abril de 2013, por meio de Ofício, a SEFAZ-SP, reconheceu a efetivação de repasses à CTEEP de valores anteriormente glosados, relacionados a determinadas rubricas que compõem parcialmente o valor não repassado e necessário ao fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho. O reconhecimento da SEFAZ-SP se deu por força do trânsito em julgado de decisão, no mesmo sentido, proferida nos autos de Mandado de Segurança Coletivo, ajuizado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Energia Elétrica de Campinas, que determinou que a SEFAZ-SP mantivesse os pagamentos das complementações de aposentadoria e pensão dos aposentados, sem supressão de tais verbas.

Corroborando para o posicionamento acima exposto, o Sindicato apresentou requerimento de extensão da decisão para aposentados que não figuravam na lista inicial, o que foi acolhido pela Justiça do Trabalho.

A SEFAZ-SP se valeu de inúmeras medidas judiciais para reverter à decisão, não obtendo sucesso até o momento.

Notas Explicativas

A Companhia não faz parte da relação processual, apenas acompanha o processo uma vez que pode ser beneficiada pelas decisões.

Posicionamento CTEEP

A CTEEP continua empenhada em reverter a citada decisão do Desembargador do TJ/SP que liminarmente manteve o processamento da folha tal como determinado na esfera trabalhista, até o julgamento do mérito do recurso de apelação. De modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela SEFAZ-SP. A CTEEP reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores jurídicos externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da SEFAZ-SP e prossegue na adoção de medidas adicionais para resguardar os interesses da Companhia.

Tendo em vista os fatos ocorridos durante 2013, sobretudo relacionados ao andamento jurídico do processo relacionado à cobrança dos valores devidos pela SEFAZ-SP, acima descrito, e considerando o andamento jurídico dos demais processos e ações acima mencionados, a Administração da CTEEP reconheceu, em 2013, e julga adequada, provisão para perdas sobre a realização de créditos de parte dos valores a receber, para a qual há expectativa de aumento no prazo de realização e ainda não contemplada como sendo de responsabilidade exclusiva da SEFAZ-SP.

A Administração segue monitorando os novos fatos relacionados à parte jurídica e negocial do assunto, bem como qualquer impacto sobre as informações financeiras da Companhia.

33 Evento subsequente

(a) Fato Relevante

Conforme fato relevante divulgado em 05 de outubro de 2017, foi concluído o processo e a liquidação financeira da aquisição de 100% das ações do capital social da Interligação Elétrica Norte e Nordeste (IENNE), sendo 50% das ações detidas pela Isolux e 25% detidas pela Cymi (nota 11), cujo o efetivo controle das operações ocorreu em 29 de setembro de 2017 tendo em vista a anuência do Órgão Regulador.

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes

1. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA COMPANHIA

Em atendimento ao disposto nas práticas de Governança Corporativa, apresentamos a composição acionária da Companhia, bem como dos acionistas detentores de mais de 5% das ações de cada espécie e classe do Capital Social da Companhia, de forma direta ou indireta até o nível de pessoa física.

Os principais acionistas da Companhia são como segue:

	30.09.2017					
	Ordinárias		Preferenciais		Total	
Acionistas	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Controlador						
ISA Capital do Brasil S.A	57.714.208	89,50	1.377.432	1,37	59.091.640	35,87
Administradores						
Diretores	-	-	-	-	-	-
Conselho de Administração	-	-	-	-	-	-
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-
Total do Bloco de Controle	57.714.208	89,50	1.377.432	1,37	59.091.640	35,87
Ações em Circulação						
Governo Federal						
Centrais Elétricas Brasileiras S. A – ELETROBRÁS (ii)	6.289.661	9,75	52.005.758	51,88	58.295.419	35,39
Outros (iii)	480.564	0,75	46.853.203	46,74%	47.333.767	28,74%
Total das Ações em Circulação	6.770.225	10,50	98.858.961	98,63	105.629.186	64,13
Capital Total	64.484.433	100,00	100.236.393	100,00	164.720.826	100,00

(i) As Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás é uma Companhia aberta com código de registro CVM nº 2437.

(ii) Inclui acionistas que, individualmente, são detentores de quantidade de ações em percentual inferior a 5% do capital votante.

(iii) Inclui acionistas que, individualmente, são detentores de quantidade de ações em percentual inferior a 5% do capital votante.

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes

	30.09.2016					
	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Acionistas						
Controlador						
ISA Capital do Brasil S.A	57.714.208	89,50	3.173.332	3,16	60.887.540	36,96
Administradores						
Diretores	-	-	-	-	-	-
Conselho de Administração	-	-	-	-	-	-
Conselho Fiscal	-	-	2000	-	2000	-
	-	-	2000	-	2000	-
Total do Bloco de Controle	57.714.208	89,50	3.173.332	3,16	60.889.540	36,96
Ações em Circulação						
Centrais Elétricas Brasileiras S. A – ELETROBRÁS (ii)	6.289.661	9,75	52.005.758	51,88	58.295.419	35,39
Outros (iii)	480.564	0,75	39.887.341	39,81	40.367.905	24,52
Total das Ações em Circulação	6.770.224	10,50	97.061.061	96,84	103.831.286	63,04
Capital Total	64.484.433	100,00	100.236.393	100,00	164.720.826	100,00

(i) O acionista “Governo do Estado de São Paulo” tem suas funções atribuídas por decreto estadual de administração tributária, financeira e creditícia, controle interno do Poder Executivo e execução orçamentária. As atribuições do acionista “Governo do Estado de São Paulo” estão regulamentadas no decreto nº 49.900 de 2 de julho de 1968, o qual determina sua responsabilidade político – administrativa nas áreas tributária, financeira e de controle interno do Governo do Estado de São Paulo.

(ii) As Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás é uma Companhia aberta com código de registro CVM nº 2437.

(iii) Inclui acionistas que, individualmente, são detentores de quantidade de ações em percentual inferior a 5% do capital votante.

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes

2. Posição acionária por espécie e classe, de todo aquele que detiver mais de 5% das ações de cada espécie e classe do Capital Social da Companhia, de forma direta ou indireta até o nível de pessoa física

30.09.2017						
Acionistas	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ISA Capital do Brasil S. A.						
ISA Interconéxion Elétrica S.A. E.S.P. (a)	840.625.000	100,00	-	-	840.625.000	70,44
Banco HSBC	-	-	176.303.299	50,00	176.303.299	14,78
BV Financeira	-	-	176.303.299	50,00	176.303.299	14,78
Demais acionistas	-	-	-	-	-	-
	<u>840.625.000</u>	<u>100,00</u>	<u>352.606.598</u>	<u>100,00</u>	<u>1.193.231.598</u>	<u>100,00</u>
(a) ISA Interconéxion Elétrica S.A. E.S.P.						
Ministério de Hacienda Y Crédito Público (b)	569.472.561	51,41	-	-	569.472.561	51,41
Empresa Pública de Medellín E.S.P. (c)	112.605.547	10,17	-	-	112.605.547	10,17
Demais acionistas	425.599.786	38,42	-	-	425.599.786	38,42
	<u>1.107.677.894</u>	<u>100,00</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.107.677.894</u>	<u>100,00</u>
(b) Ministério de Hacienda Y Crédito Público						
Público (Governo Nacional da Colômbia)	3.008.720	100,00	-	-	3.008.720	100,00
	<u>3.008.720</u>	<u>100,00</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>3.008.720</u>	<u>100,00</u>
(c) Empresa Pública de Medellín E.S.P.						
Município de Medellín	4.223.308	100,00	-	-	4.223.308	100,00
	<u>4.223.308</u>	<u>100,00</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>4.223.308</u>	<u>100,00</u>

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes

Posição acionária por espécie e classe, de todo aquele que detiver mais de 5% das ações de cada espécie e classe do Capital Social da Companhia, de forma direta ou indireta até o nível de pessoa física.

30.09.2016						
Acionistas	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
ISA Capital do Brasil S. A.						
ISA Interconéxion Elétrica S.A. E.S.P. (a)	840.625.000	100,00	-	-	840.625.000	68,22
Banco HSBC	-	-	176.303.299	50,00	176.303.299	14,78
Banco Votorantim	-	-	176.303.299	50,00	176.303.299	14,78
Demais acionistas	-	-	-	-	-	-
	<u>840.625.000</u>	<u>100,00</u>	<u>352.606.598</u>	<u>100,00</u>	<u>1.193.231.598</u>	<u>100,00</u>
(a) ISA Interconéxion Elétrica S.A. E.S.P.						
Ministério de Hacienda Y Crédito Público (b)	569.472.561	51,41	-	-	569.472.561	51,41
Empresa Pública de Medellín E.S.P. (c)	112.605.547	10,17	-	-	112.605.547	10,17
Empresa Colombiana de Petróleos – ECOPEL (d)	13.630.446	1,23	-	-	13.630.446	1,23
Empresa de Energía de Bogotá –EEB (e)	18.448.050	1,67	-	-	18.448.050	1,67
Demais acionistas	393.521.290	35,52	-	-	393.521.290	35,52
	<u>1.107.677.894</u>	<u>100,00</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.107.677.894</u>	<u>100,00</u>
(b) Ministério de Hacienda Y Crédito Público						
Público (Governo Nacional da Colômbia)	3.008.720	100,00	-	-	3.008.720	100,00
	<u>3.008.720</u>	<u>100,00</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>3.008.720</u>	<u>100,00</u>
(c) Empresa Pública de Medellín E.S.P.						
Município de Medellín	4.223.308	100,00	-	-	4.223.308	100,00
	<u>4.223.308</u>	<u>100,00</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>4.223.308</u>	<u>100,00</u>

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes

30.09.2016						
	Ordinárias		Preferenciais		Total	
(d) Empresa Colombiana de Petróleos – ECOPETROL						
Ministério da Hacienda Y Crédito Público	36.384.788.817	88,49	-	-	36.384.788.817	88,49
Demais acionistas	4.731.905.873	11,51	-	-	4.731.905.873	11,51
	<u>41.116.698.456</u>	<u>100,00</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>41.116.698.456</u>	<u>100,00</u>
(e) Empresa de Energía de Bogotá –EEB						
Bogotá, Distrito Capital	7.003.161.430	76,31	-	-	7.003.161.430	76,31
ECOPETROL	278.225.586	3,00	-	-	278.225.586	3,00
Demais acionistas	1.899.790.001	20,69	-	-	1.899.790.001	20,69
	<u>9.181.177.017</u>	<u>100,00</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>9.181.177.017</u>	<u>100,00</u>

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da

CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

São Paulo - SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“CTEEP” ou “Companhia”), contidas no Formulário de Informações Trimestrais – ITR, referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2017, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2017 e as respectivas demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes para os períodos de três e nove meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21(R1) – Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board - IASB, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias individuais e consolidadas

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) e o IAS 34 aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Ênfase

Lei nº 4.819/58

Conforme descrito nas Notas Explicativas nº 8 e 32, a Companhia registra saldo líquido de contas a receber do Estado de São Paulo no montante de R\$1.276.251 mil, relativo aos impactos da Lei nº 4.819/1958, que concedeu aos servidores da Companhia, enquanto sob o controle do Estado de São Paulo, as vantagens já concedidas aos demais servidores públicos. A Administração da Companhia vem monitorando os novos fatos relacionados à parte jurídica e negocial do assunto, bem como avaliando continuamente os eventuais impactos em suas demonstrações financeiras. Nossa conclusão não contém modificação em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Revisamos, também, as demonstrações do valor adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2017, preparadas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e considerada informação suplementar pelas IFRSs, que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foram elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

São Paulo, 30 de outubro de 2017.

ERNST & YOUNG

Auditores Independentes S.S.

CRC-2SP034519/O-6

Marcos Antonio Quintanilha

Contador CRC-1SP132776/O-3

Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

O Conselho Fiscal da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“Companhia”), no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e dando cumprimento ao disposto no inciso vi do artigo 163 da Lei nº 6.404/76, declara que analisou as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2017 e o Relatório sobre a Revisão de Informações Trimestrais dos Auditores Independentes, Ernst & Young Auditores Independentes S.S., manifestando-se favoravelmente a sua divulgação.

São Paulo, 30 de outubro de 2017.

Manuel Domingues de Jesus e Pinho

Felipe Baptista da Silva

Ricardo Lopes Cardoso

Paula Prado Rodrigues Couto

Flavio Cesar Maia Luz

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Declaração dos Diretores sobre as Informações Trimestrais

Os diretores da Companhia declaram que revisaram, discutiram e concordam com as informações contidas no Formulário de Informações Trimestrais relativas ao trimestre findo em 30 de setembro de 2017, bem como, concordam com a opinião expressa no respectivo Relatório de Revisão dos Auditores Independentes, Ernst & Young, declaram, ainda, que todas as informações relevantes relacionadas às Informações Trimestrais, e apenas elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na sua gestão.

Portanto, os Diretores aprovam a emissão do Formulário de Informações Trimestrais relativas ao trimestre findo em 30 de setembro de 2017.

São Paulo, 30 de outubro de 2017.

Reynaldo Passanezi Filho

Presidente

Rinaldo Pecchio Junior

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Weberson Eduardo Guioto Abreu

Diretor de Projetos

Carlos Ribeiro

Diretor Técnico

Rafael Falcão Noda

Diretor de Relações Institucionais

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes

Declaração dos Diretores sobre o Relatório da Revisão Especial dos Auditores Independentes

Os diretores da Companhia declaram que reviram, discutiram e tomaram conhecimento do Relatório da Revisão Especial dos auditores independentes.

São Paulo, 30 de outubro de 2017.

Reynaldo Passanezi Filho

Presidente

Rinaldo Pecchio Junior

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Weberson Eduardo Guioto Abreu

Diretor de Projetos

Carlos Ribeiro

Diretor Técnico

Rafael Falcão Noda

Diretor de Relações Institucionais